



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 Nº 6.818



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.355 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RAABE AANATY KUJ GONÇALVES BRITO KRAHO KANELA JAVAÉ, matrícula 11874180-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	29
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	31
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	31
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	31
SECRETARIA DA CULTURA	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DA FAZENDA	57
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	60
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	61
SECRETARIA DA SAÚDE	62
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	67
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	67
SECRETARIA DO TURISMO	67
ADAPEC	71
AGETO	71
AMETO	73
ATI	74
ATS	74
DETRAN	78
IGEPREV	80
UNITINS	80
TRIBUNAL DE CONTAS	81
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	82
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

ATO Nº 1.356 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AMANDA RODRIGUES BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.357 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2025:

1. JOÃO ALBERTO BARBOSA DIAS, Presidente da Câmara de Julgamento - DAS-4;
2. LUCIENE SOUZA GUIMARÃES PASSOS, Presidente do Contencioso Administrativo Tributário - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.358 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LURI MAIARA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 2 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.359 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 4º da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - COCRE, no período de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027, os seguintes representantes:

I - do Fisco:

a) Titulares:

1. LUCIENE SOUZA GUIMARÃES PASSOS, Presidente;
2. RICARDO SHINITI KONYA, Vice-Presidente;
3. ELENA PERES PIMENTEL, Conselheira;
4. GASPAR MAURICIO MOTA DE MACEDO, Conselheiro;
5. ALESSANDRO RAMOS MARQUES, Conselheiro;
6. CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA, Conselheiro;
7. JOÃO ALBERTO BARBOSA DIAS, Conselheiro;

b) Suplentes:

1. AFONSO SOLIDONIO SILVA FILHO;
2. DELMA ODETE RIBEIRO;
3. LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL;
4. EVANITA BEZERRA CRUZ;
5. JUSCELINO DE OLIVEIRA CESAR;
6. MOACY LIMA DA SILVA;

II - dos contribuintes, indicados pelas Federações da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO-TO, das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO e do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, das Empresas de Assessoramento, Periciais, Informações e Pesquisas do Tocantins - SESCAP-TO e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-TO:

a) Titulares:

1. GUILHERME AUGUSTO DA SILVA ROLINDO, Conselheiro - FIETO;
2. SANI JAIR GARAY NAIMAYER, Conselheiro - FAET;
3. GALTHIERY ALVES DE SOUSA LOPES, Conselheiro - SESCAP-TO;
4. DIVINO WANDERSON PEREIRA DOS REIS, Conselheiro - FECOMÉRCIO-TO;
5. SAVYAEMANUELAGOMESBARROS, Conselheira - OAB-TO;

b) Suplentes:

1. MARIA ELISA NOLASCO MARQUES;
2. JOSIMAR JUNIOR DE OLIVEIRA;
3. CLEIA ALVES FERNANDES;
4. GILMAR JOSÉ BONZANINI;
5. RERICKSON DE ALMEIDA SANTIAGO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.360.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.333 - NM, de 13 de maio de 2025, publicado na edição 6.814 do Diário Oficial do Estado, que nomeia SELMA MACEDO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.361.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 986 - EX, de 13 de maio de 2025, publicada na edição 6.814 do Diário Oficial do Estado, que exonera RAIMUNDO NONATO ALMEIDA LIMA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 971 - NM, de 27 de abril de 2023, publicado na edição 6.317 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.362 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo a Israel, a fim de participar de missão oficial conjunta dos Estados integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, apoiada pela Embaixada de Israel no Brasil, com o objetivo de troca de experiências em inovação e tecnologia, com ênfase nas áreas estratégicas de agricultura, desenvolvimento social, saúde e segurança pública, no período de 6 a 14 de junho de 2025:

I - com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto à concessão de 50% das diárias:

1. EDILCINEY LOPES PEREIRA, Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas;

2. KARYNNE SOTERO CAMPOS, Secretária Extraordinária de Participações Sociais;

3. CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, Repórter Fotográfica, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria;

4. JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES, 2º Tenente, lotada na Casa Militar;

II - com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. DIASSIS PEREIRA CAVALCANTE, Assessor Especial Técnico, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria;

2. IRINEU CARVALHO AMORIM, 1º Sargento, lotado na Casa Militar;

3. JOSÉ LENILSON OLIVEIRA DE MENDONÇA, Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria dos Esportes e Juventude;

4. LUIZ FERNANDO ALVES, Assessor Comissionado, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria;

5. ROSILENE FORTUNATO DE SOUZA, Secretária Particular do Governador;

6. SCARLLAT ALEXANDRE ADORNO, Diretora de Eventos da Secretaria Executiva da Governadoria;

7. UMBELINA COSTA NETA, Assessora Comissionada, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.363 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

IRAMARA GALVÃO SALES Diretora de Proteção Social dos Militares, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 20 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 981 - RVG, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de maio de 2025, a Portaria CCI nº 208 - CSS, de 29 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.746 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora Normalista ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula 687124-1, é cedida à Secretaria de Assuntos Institucionais.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 982 - DISP, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FCG-2 a servidora ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula 687124-1, lotada na Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 13 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.000 - CSS, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO a Professora da Educação Básica RAABE AANATY KUJ GONÇALVES BRITO KRAHO KANELA JAVAÉ, matrícula 11874180-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.005 - EX, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOÃO ALBERTO BARBOSA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Presidente do Contencioso Administrativo Tributário - DAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.006 - EX, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

NAYAN DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 2 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.007 - DISP, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-6 a servidora LURI MAIARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11229861-1, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 2 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.008 - EX, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 20 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00384.2025/1

Auto de infração: 02.02.00384.2025

Recorrente: Vinicius Bastos Gomes

Autuado(a): TRISTAO COMERCIO DE PNEUS LTDA CPF/CNPJ: 10.641.787/0001-24

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16/05/2025

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2/2025/GABSEC/CGE, DE 15/05/2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a contratação atenderá os anseios da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins no desempenho das atividades inerentes à sua missão institucional, que demandam o suporte de materiais gráficos e serigráficos para promover a organização, a padronização e a representatividade da instituição durante a execução de eventos realizados pela Controladoria-Geral do Estado, previstos para o exercício de 2025, em consonância com o Plano de Metas e o Planejamento Estratégico;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 10/2025/ASSEJUR, SGD 2025/09049/005642, exarado pela Assessoria Jurídica deste Órgão Central de Controle Interno, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/09040/000038,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de materiais gráficos e serigráficos, a fim de atender às necessidades dos setores da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 6/2025/GEARH, SGD 2025/09049/0004972, em favor das empresas RC Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, Maiscores Comércio e Serviços de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.180.030/0001-77, e Gráfica e Editora Capital Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.658/0001-80, totalizando o valor de R\$ 10.060,34 (dez mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos), cujas despesas ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária 0904.04.122.1100.2187, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte de Recursos 15000000000666666.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 37/2025/GABSEC, DE 19/05/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando o objeto da Auditoria de Conformidade instaurada por meio da PORTARIA nº 100/2024/GABSEC, de 28/06/2024, publicada na edição nº 6.605 do Diário Oficial do Estado, de 5 de julho de 2024;

Considerando o objeto da Fiscalização instaurada por meio da PORTARIA nº 22/2025/GABSEC, de 02/04/2025, publicada na edição nº 6.790 do Diário Oficial do Estado, de 4 de abril de 2025;

Considerando as Manifestações de Ouvidoria registradas na Plataforma Fala.BR e denúncias por meio eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Auditoria de Conformidade no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, na folha de pagamento de todos os aposentados e pensionistas, no período relativo aos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Portaria, com o fito de verificar a regularidade dos proventos, indenizações e retroativos pagos, bem como dos descontos da contribuição previdenciária.

Art. 2º São designados os servidores Adalvanio Mendes Nóbrega, número funcional 11216824-1, Maria Raquel de Carvalho, número funcional 1097083-1, Douglas Gomes Carvalho, número funcional 11131845-3, Romes Ferreira Costa Junior, número funcional 11948485-1, Geilson Aires da Silva, número funcional 11926546-1, Luciana Burgel de Castro, número funcional 1270877-1 e Renata Maria Gouvea Martins, número funcional 11779233-1, para, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO Nº 3 COMPA I DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 3/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPA I, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de 15 de abril de 2025, figurando como:

COMPROMISSANTE: CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, POR MEIO DA PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA (COMPA I).

COMPROMISSÁRIO: E.S.S

PROCESSO: 2023/09041/000029

ADVOGADO: DHEIRY MIRANDA, DEFENSOR DATIVO, OAB/TO 11953,

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1 - O COMPROMISSÁRIO se obriga a não mais incidir em condutas caracterizadoras de inassiduidade habitual, devendo manter frequência regular ao trabalho, cumprindo integralmente sua jornada, sob acompanhamento da chefia imediata.

2 - O COMPROMISSÁRIO se compromete a manter acompanhamento médico e psicológico contínuo, conforme orientação de profissionais de saúde, por período mínimo de 02 (dois) anos, devendo apresentar, trimestralmente, à Corregedoria-Geral do Estado, atestado ou declaração atualizada de que segue tratamento clínico, emitida por profissional habilitado.

3 - O COMPROMISSÁRIO obriga-se a comunicar à Corregedoria-Geral do Estado eventual remoção para outro órgão, no período de 02 (dois) anos contados da celebração deste Termo, informando os dados da nova lotação e chefia imediata.

4 - O COMPROMISSÁRIO está ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo ensejará sua rescisão, com a retomada do processo administrativo disciplinar e possível imposição da penalidade cabível.

5 - O COMPROMISSÁRIO está ciente de que, após homologado o presente Termo, os autos permanecerão sobrestados nesta Corregedoria pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que o seja apresentado documento comprobatório de alta de tratamento.

6 - O COMPROMISSÁRIO se compromete a manter contato regular com sua chefia imediata, devendo apresentar justificativas formais sempre que necessário, quanto a ausências ou necessidades de afastamento do trabalho, visando à manutenção da transparência e previsibilidade no ambiente funcional.

7 - O COMPROMISSÁRIO se compromete a apresentar, ao final do período de dois anos, relatório breve, redigido por ele próprio, relatando os avanços percebidos com o cumprimento do presente Ajuste, especialmente no que tange à assiduidade, conduta funcional e acompanhamento clínico.

8 - O COMPROMISSÁRIO se obriga a não realizar, no período de vigência do presente Termo, qualquer conduta que possa comprometer o tratamento clínico em andamento, abstendo-se do uso de substâncias psicoativas ilícitas e mantendo comportamento compatível com a função pública, sob pena de rescisão do Ajuste.

Assim, por estarem todos de acordo, vai o presente termo lido e por todos assinado, em 03 (três) vias, sendo uma para juntada aos autos, outra entregue ao COMPROMISSÁRIO e uma para encaminhamento à chefia imediata, a qual caberá o acompanhamento e supervisão quanto ao cumprimento dos termos do presente Ajustamento de Conduta, pelo prazo de 2 anos ou até a apresentação de documento comprobatório de alta do tratamento, ficando obrigado a comunicar ao órgão ou entidade celebrante eventual descumprimento, sob pena de responsabilização disciplinar, nos termos do art. 7º, §2º, c/c art. 8º, §3º, ambos da IN nº 7/2022.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMPA-I, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

ELIANE MAGALHÃES SILVA

Presidente em Substituição da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA I

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 2025/09060/000215

PORTARIA PGE/GAB Nº 43/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea f, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório para contratação da pessoa jurídica denominada CAITANO'S NETWORK LTDA, CNPJ nº 59.555.972/0001-95, referente à prestação de serviços com capacitação de servidores para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado, no valor total de R\$ 32.178,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais), conforme consta dos autos nº 2025/09060/000215.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 48/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, §1º, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador do Estado, Dr. RENAN SALES DE MEIRA, número funcional 11685794-1, para substituir a Subprocuradora Fiscal e Tributária, Dra. PAULA SOUZA CABRAL, número funcional 1081195-1, no período de 19 a 23/05/2025, 5 (cinco) dias, por motivo de afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025/PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 51, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO AOS PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ PROCESSO DE SELEÇÃO para execução das atividades de instrutoria, devidamente habilitado na área e especialidade da matéria inerente ao curso de capacitação promovido pela Subprocuradoria do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, conforme Decreto nº 6.842, de 12 de setembro de 2024, que Institui a Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins, cria a Escola de Governo do Tocantins Egov/TO, e adota outras providências.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto selecionar candidato, entre Procuradores do Estado do Tocantins, com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutoria, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, para ministrar curso sobre Direito Processual Civil, a ser ofertado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins (PGE/TO), na modalidade de ensino presencial, por meio da Subprocuradoria do Centro de Estudos.

1.2. O presente chamamento público obedecerá às disposições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1PUmy06u0uKTMFX_MtqpQjCwiEfuHEfW9/view?usp=sharing

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfwdvePfwN68qF3z670TIBg3O4e7FdElaShlHhzZiYJvVpOXg/viewform>, com início em 21/05/2025 e encerramento às 23:59min do dia 22/05/2025.

2.2. No momento do preenchimento das informações pertinentes no cadastro de instrutoria, o candidato deverá anexar os arquivos e nominá-los com a respectiva identificação em cada documento, ou, alternativamente, entregar os documentos comprobatórios à Subprocuradoria do Centro de Estudos, dentro do prazo do item 2.1 e atentando-se ao horário de funcionamento do órgão, sob pena de ser desclassificado do processo de seleção.

2.3 Não haverá cobrança referente à taxa de inscrição.

2.4 O interessado somente terá efetivada sua inscrição após a realização de todos os procedimentos previstos no sistema.

2.5 A Subprocuradoria do Centro de Estudos não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido quaisquer problemas eletrônicos, tais como recursos ou ferramentas disponíveis pelo candidato interessado.

2.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos no Termo de Referência. O desconhecimento do conteúdo do presente instrumento legal não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

3. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

3.1. Informações sobre o objeto e inscrições por meio do seguinte setor:

• Subprocuradoria do Centro de Estudos, e-mail: centrodeestudos@pge.to.gov.br, telefone: (63) 3218-3721.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 19 de maio de 2025.

IRANA COELHO DE SOUSA AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 839/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade - INSS deferida em relação ao período de 24/03/2025 a 19/09/2025, conforme Despacho nº 4623, de 15 de abril de 2025, SGD 2025/23009/071962;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 24/03/2025 a 25/03/2025, no total de 02 (dois) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) THAMIRES MENDES FERREIRA, número funcional 11897910/1, referente ao período aquisitivo de 25/09/2023 a 24/09/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 840/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 19/03/2025 a 02/05/2025, conforme Despacho nº 4629, de 15 de abril de 2025, SGD 2025/23009/071972;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 19/03/2025 a 30/03/2025, no total de 12 (doze) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ALCIONE ALVES DOS SANTOS, número funcional 960643/2, referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 04/05/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1000/2025/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Ruth Schirley Barreira Da Silva Paiva, número funcional 945472/3, Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, prevista para o período de 05/05/2025 a 09/05/2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1015/2025/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato nº 226 - NM, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6499, de 26 de janeiro de 2024, na parte que nomeia a candidata ELIZANGELA DA ROCHA FERNANDES, para provimento do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não haver tomado posse no prazo legal.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1044/2025/GASEC, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

Institui a INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 2/2025/GASEC, que dispõe sobre critérios e procedimentos para a execução do Programa de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 2/2025/GASEC, que dispõe sobre critérios e procedimentos para a execução do Programa de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo Estadual, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1044/2025/GASEC, de 8 de maio de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 2/2025/GASEC,
de 8 de maio de 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre critérios e procedimentos relativos ao Programa de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado e em conformidade com a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e o Decreto nº 3.714, de 22 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a estabelecer os critérios e procedimentos relativos ao Programa de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Agente de Integração: Instituição pública ou privada responsável pelo recrutamento dos estagiários junto às Instituições de Ensino;

II - Estágio não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória, não havendo vínculo empregatício de qualquer natureza;

III - Supervisor de Estágio: Servidor designado pelo Órgão para ser o responsável pela seleção dos estagiários e pela programação e acompanhamento das atividades desenvolvidas por ele no âmbito da sua Unidade de Lotação.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A prática do Estágio constitui uma oportunidade essencial para os estudantes vivenciarem, no cotidiano de um órgão público, os desafios do mercado de trabalho e aplicarem os conhecimentos adquiridos em sala de aula, contribuindo, assim, para a sua formação profissional.

Art. 4º O Estágio tem como objetivo proporcionar aos estudantes a complementação de seu ensino e aprendizagem, por meio de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e desenvolvimento de habilidades de relacionamento interpessoal.

Art. 5º O Programa de Estágio Supervisionado será gerido pela Secretaria da Administração - SECAD, por meio da Superintendência de Administração e Finanças - SUAFI e dar-se-á mediante prévia assinatura de contrato com o Agente de Integração.

Art. 6º A atuação do estagiário deverá estar diretamente relacionada à sua formação acadêmica e com as atividades exercidas pelo Órgão Concedente de Estágio.

Art. 7º O Estágio ofertado na modalidade não obrigatória destina-se a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino públicas e privadas, legalmente reconhecidas ou credenciadas, com frequência regular nos cursos de nível médio, técnico e superior.

Art. 8º Os candidatos ao estágio devem ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos até a data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo único: Os Supervisores de Estágio poderão estabelecer critérios adicionais para melhor adequação do perfil da vaga.

CAPÍTULO II DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 9º O número total de vagas de estágio ofertadas em cada Órgão do Poder Executivo respeitará o limite disposto no art. 17 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 10. Os Órgãos Concedentes de Estágio deverão reservar o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio para Pessoas com Deficiência - PcDs, desde que estas, no momento do cadastro, declararem tal condição e que as atribuições do estágio sejam compatíveis com suas limitações.

§1º O candidato com deficiência deverá autodeclarar-se PcD no ato da inscrição e, se selecionado, apresentar laudo médico que indique expressamente a deficiência, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§2º Caso as vagas reservadas aos PcDs não sejam integralmente preenchidas, as vagas remanescentes serão oferecidas aos estudantes da classificação geral, desde que considerados aptos.

CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO,

Art. 11. A operacionalização do Estágio ocorrerá da seguinte forma:

I - os órgãos interessados na concessão do estágio definem o perfil técnico adequado dos estagiários necessários e, observando a sua estrutura e capacidade orçamentário-financeira, solicitar à SECAD, por meio de ofício, a quantidade desejada de estagiários;

II - a SECAD informa ao Agente de Integração quais os Órgãos interessados em conceder o estágio, o perfil dos estagiários e a quantidade solicitada pelo Órgão;

III - os Estudantes fazem o cadastro na plataforma do Agente de Integração, registrando suas experiências acadêmicas e profissionais;

IV - o cadastro na plataforma do Agente de Integração, por si só, não assegura a participação do estudante no Programa de Estágio;

V - o Agente de Integração pré-seleciona, no mínimo 3 (três), candidatos que melhor se enquadrem ao perfil de cada vaga demandada pelo Órgão Concedente de Estágio e os encaminha para serem entrevistados pelo Supervisor de Estágio do Órgão;

VI - após as entrevistas realizadas pelo Supervisor de Estágio, o Órgão informa ao Agente de Integração o(s) estagiário(s) selecionado(s);

VII - o Agente de Integração informa às Instituições de Ensino os estudantes selecionados, formaliza o Termo de Compromisso de Estágio e os encaminha para os Órgãos Concedentes de Estágio;

VIII - o Órgão Concedente de Estágio recebe o estagiário selecionado, informa as condições de realização do Estágio e apresenta as atividades a serem desenvolvidas, de forma a proporcionar-lhe experiência prática em trabalhos que guardem estrita correlação com os objetivos de sua formação profissional.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DA SECAD

Art. 12. Compete à SECAD:

I - gerir e fiscalizar o Contrato celebrado com o Agente de Integração;

II - informar ao Agente de Integração quais os Órgãos Concedentes de Estágio, o perfil dos estagiários e as quantidades solicitadas;

III - prestar ao Agente de Integração, quando solicitado, subsídios necessários para viabilizar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos estagiários;

IV - adotar providências relacionadas à disponibilidade financeira para o pagamento mensal da taxa administrativa ao Agente de Integração;

V - realizar o processamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte no Sistema de Folha de Pagamento;

VI - disponibilizar aos Órgãos Concedentes de Estágio acesso ao sistema de folha de pagamento para registro mensal da frequência dos estagiários, para fins de processamento da folha de pagamento dos estagiários;

VII - fornecer uniformes aos Órgãos Concedentes de Estágio, conforme o quantitativo de estagiários.

SEÇÃO II DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Art. 13. Compete ao Agente de Integração:

I - promover o Programa de Estágio junto às Instituições de Ensino;

II - conduzir o processo de Recrutamento dos Estudantes candidatos às vagas de Estágio oferecidas pelos órgãos;

III - emitir o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, bem como os demais documentos referentes à renovação e desligamento do estagiário;

IV - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;

V - controlar a efetiva frequência do estagiário junto à sua Instituição de Ensino;

VI - propor critérios para a avaliação de desempenho do estagiário e encaminhá-los semestralmente ao órgão onde se realiza o Estágio;

VII - receber os relatórios de atividades, as avaliações de desempenho e as comunicações de desligamento de estagiário;

VIII - emitir o Certificado de Realização de Estágio.

SEÇÃO III DO ÓRGÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Art. 14. Compete ao Órgão Concedente de Estágio:

I - definir o perfil do estagiário a que irá ocupar a vaga, incluindo a cidade da unidade de lotação, horário e jornada de trabalho, descrição das atividades a serem desempenhadas, escolaridade desejada e número de estagiários pretendidos;

II - fazer a solicitação de estagiário à SECAD, com a indicação do quantitativo e perfil do estagiário, bem como encaminhar, anexo, para comprovação de disponibilidade orçamentária, os seguintes documentos:

a) Detalhamento de Dotação Orçamentária - DD;

b) Declaração Orçamentária, quando o período de estágio exceder o exercício financeiro;

c) Solicitação de Compras - Bens/Produtos e Serviços, conforme previsto no Decreto de Execução Orçamentária;

III - indicar um servidor do seu quadro, com formação ou experiência profissional na área do curso do estagiário, para atuar como Supervisor de Estágio, orientando e supervisionando até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - designar um servidor do Setor de Gestão de Pessoas para ser responsável, em conjunto com o supervisor, pelo controle e registro da frequência dos estagiários;

V - disponibilizar a estrutura física e tecnológica adequada para o desenvolvimento das atividades do estagiário;

VI - apresentar ao Agente de Integração, quando solicitado, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estagiário;

VII - coibir o desvio da finalidade do estágio e da função do estagiário, sempre observando o perfil definido conforme o item I deste artigo;

VIII - adotar providências relacionadas à disponibilidade financeira para o pagamento mensal da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte;

IX - efetuar o pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários;

X - registrar no sistema da folha de pagamento as informações de frequência dos Estagiários, assegurando seu correto processamento para controle e pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte;

XI - assegurar o uso do uniforme pelos estagiários durante o cumprimento da carga horária em suas unidades, quando fornecido pela SECAD.

SEÇÃO IV DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 15. Compete ao Supervisor de Estágio:

I - conduzir o processo de seleção dos estagiários por meio de entrevistas específicas;

II - informar ao Agente de Integração os nomes dos estagiários aprovados no processo de seleção;

III - orientar o estagiário quanto aos aspectos de conduta funcional, normas do órgão;

IV - acompanhar a frequência do estagiário e encaminhá-la ao Setor de Gestão de Pessoas do órgão para as devidas providências;

V - participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estagiários, fornecendo dados, quando solicitados;

VI - adotar as providências necessárias para que o estagiário usufrua de seu período de recesso;

VII - realizar o acompanhamento do estagiário, observando a existência de correlação entre as atividades desenvolvidas por ele e as exigidas pela Instituição de Ensino;

VIII - informar ao Agente de Integração a interrupção, rescisão e eventuais modificações das condições acordadas no Termo de Compromisso de Estágio- TCE;

IX - Informar ao Agente de Integração, sempre que identificadas irregularidades na conduta do estagiário, para as providencias legais;

X - Comunicar ao Agente de Integração, imediatamente, o desligamento do estagiário.

SEÇÃO V DO ESTAGIÁRIO

Art. 16. Compete ao estagiário:

I - cumprir com dedicação a programação do estágio;

II - ser assíduo e pontual no cumprimento da carga horária do estágio;

III - conhecer e seguir as normas do órgão concedente de estágio, especialmente aquelas relacionadas ao sigilo de informações técnicas e tecnológicas;

IV - zelar pelo uso econômico de materiais e pela conservação do patrimônio público;

V - responder por eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento das normas internas do órgão;

VI - elaborar e apresentar ao Supervisor relatório de Estágio sem prejuízos dos relatórios ordinários;

VII - comunicar ao Órgão e ao Agente de Integração a conclusão, o abandono, a interrupção do curso, bem como eventual mudança de curso ou de Instituição de Ensino;

VIII - informar ao Agente de Integração e/ou à Instituição de Ensino sempre que as atividades de estágio divergirem das atividades descritas neste instrumento ou não forem condizentes com o seu curso de formação;

IX - preencher e entregar o formulário de frequência mensal, submetendo à assinatura do Supervisor de Estágio nos prazos que lhe forem repassados.

CAPÍTULO V DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

Art. 17. Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o estagiário, além das responsabilidades inerentes ao objeto do Estágio, obrigará-se a cumprir as normas disciplinares do Órgão e a guardar sigilo das informações a que tiver acesso.

CAPÍTULO VI DA JORNADA E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 18. O estagiário deverá cumprir a jornada definida no perfil da vaga ocupada por ele.

Parágrafo único. A Carga horária do estágio não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo ocorrer dentro do horário de expediente da unidade concedente, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estagiário.

Art. 19. A duração do Estágio, na mesma parte concedente, de que trata esta norma será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, uma única vez, de acordo com o interesse das partes e desde que mantida a condição de estudante, exceto quando se tratar de estagiário Pcd.

CAPÍTULO VII DO RECESSO

Art. 20. É assegurado ao estudante o direito a um período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, devendo ser usufruído, preferencialmente, durante as férias ou recesso escolar.

§1º O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa-auxílio ou qualquer outra forma de contraprestação.

§2º Nos casos em que o estágio tiver duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional ao período estagiado.

§3º O recesso poderá ser fracionado, obedecendo as seguintes regras:

I - no máximo em dois períodos;

II - um dos períodos não poderá ser inferior a 10 (dez) dias;

III - pelo menos um dos períodos deverá coincidir com as férias escolares.

§4º O estagiário deverá obrigatoriamente usufruir o período de recesso assegurado, com antecedência mínima de 30 dias antes do término do estágio.

Art. 21. O estagiário deverá solicitar o seu recesso com antecedência mínima de 30 dias do seu início, validando as datas com o Supervisor de Estágio e, se necessário, com auxílio do Agente de Integração.

CAPÍTULO VIII DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 22. Os estudantes que realizarem o estágio terão direito ao recebimento de bolsa-auxílio, ou qualquer forma de contraprestação, e do auxílio-transporte, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

§1º O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será efetuado mensalmente, condicionado à comprovação da frequência e ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades do Estágio, com a dedução dos dias de faltas não justificadas.

§2º Ocorrências relacionadas à frequência que eventualmente não tenham sido lançadas até o fechamento da folha e que ensejarem em descontos nos pagamentos de bolsa-auxílio e auxílio transporte serão automaticamente lançados no mês subsequente, dispensando-se a prévia notificação do estagiário.

§3º A justificativa de faltas do estagiário ficará a critério do Supervisor de Estágio.

Art. 23. O valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será de:

I - bolsa-auxílio:

a) nível médio: R\$ 350,00 para carga horária de 4 horas e R\$ 525,00 para 6 horas;

b) nível técnico: R\$ 600,00 para carga horária de 4 horas e R\$ 900,00 para 6 horas;

c) nível superior: R\$ 700,00 para carga horária de 4 horas e R\$ 1.050,00 para 6 horas;

II - auxílio-transporte: será concedido a todos no valor de R\$ 150,00.

Art. 24. O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, independente da causa.

Parágrafo único. Constatado o pagamento de valores indevidos após o desligamento, o estagiário será notificado pela Secretaria de Administração a realizar a restituição ao erário, no prazo de 30 dias, sujeitando-se aos procedimentos de cobrança/devolução instituídos em Lei.

CAPÍTULO IX DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 25. O desligamento do estagiário ocorrerá nos seguintes casos:

I - automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

II - de ofício, por interesse da administração ou a pedido do estagiário;

III - quando comprovada à falta de aproveitamento no órgão em que realiza o estágio;

IV - no caso de conclusão ou interrupção do curso na Instituição de Ensino;

V - pelo descumprimento de qualquer cláusula do TCE por parte do estagiário;

VI - por conduta incompatível com as exigências da administração;

VII - pelo não comparecimento à Unidade onde realiza o estágio, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados no período de um mês.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Não será devido ao estagiário o auxílio-alimentação ou qualquer outro benefício destinado aos servidores públicos.

Art. 27. O Estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 28. Os Termos de Compromisso de Estágio oriundos do contrato nº 05/2019, vigentes até a data de publicação desta Instrução Normativa, serão automaticamente recepcionados/migrados para o novo contrato a ser estabelecido com o Agente de Integração e permanecerão vigentes até a conclusão do respectivo período do estágio.

Art. 29. As despesas referentes ao pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte dos estagiários serão integralmente custeadas pela dotação orçamentária de custeio do respectivo Órgão Concedente de Estágio, conforme previsão orçamentária anual e em observância às disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 30. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria da Administração.

Art. 31. Fica revogada a Instrução Normativa nº 4/2021/GASEC, de 12 de maio de 2021.

Art. 32. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1084/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora CINTHIA ALVES COELHO, número funcional 11219955/1, Secretária - Geral, lotada na Secretaria - Geral, desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de Suspensão de Férias	Dias
05/01/2023 a 04/01/2024	01/05/2025 a 30/05/2025	30

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1085/2025/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor ANTONIO PEREIRA DE ARRUDA NETO, número funcional 11597941/4, Diretor de Acompanhamento de Processos, lotado na Diretoria de Acompanhamento de Processos, desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de Suspensão de Férias	Dias
04/02/2022 a 03/02/2023	13/05/2025 a 11/06/2025	30

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1091/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE, número funcional 11710322/1, Diretora de Administração e Finanças, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de Suspensão de Férias	Dias
03/07/2020 a 02/07/2021	24/03/2025 a 08/04/2025	16

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1095/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Pablyne de Farias Santos, número funcional 1283570/5, cargo Economista, para responder pela Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas em substituição ao titular Filipe Ribeiro Severo, número funcional 11457430/1, no período de sua Licença Médica entre os dias 29/04/2025 a 28/05/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1104/2025/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002265-25.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/2/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) JACSON WUTKE, Número Funcional 11606274/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.069-78, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1105/2025/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002276-54.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/2/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES, Número Funcional 11606312/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.176-52, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1106/2025/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002729-49.2025.8.27.2700, transitado em julgado, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/2/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, na parte em que especifica o servidor público WEIDISON AMORIM GUIMARAES, Número Funcional 1034014/2, Agente de Necrotomia, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 292, de 17/4/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17/4/2012, que concedeu evolução funcional horizontal para a referência "B";

- Portaria Conjunta nº 54, de 26/8/2016, que concedeu evolução funcional horizontal para a referência "C";

- Portaria nº 1521/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5986, de 14/12/2021, que concedeu evolução funcional horizontal para a referência "D";

- Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/3/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1/4/2022, que concedeu evolução funcional horizontal para a referência "E";

- Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/3/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1/4/2022, apenas na parte em que concede evolução funcional horizontal para a referência "F".

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) WEIDISON AMORIM GUIMARAES, Número Funcional 1034014/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.731-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível e referências constantes na Tabela 1-A do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	A	2/3/2009	1/4/2009
HORIZONTAL	B	2/3/2011	1/4/2011
HORIZONTAL	C	2/3/2013	1/4/2013
HORIZONTAL	D	2/3/2015	1/4/2015
HORIZONTAL	E	2/3/2017	1/4/2017
HORIZONTAL	F	2/3/2019	1/4/2019
HORIZONTAL	I	2/3/2023	1/4/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1107/2025/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003304-57.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO, Número Funcional 11607262/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-09, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1108/2025/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001126-38.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 4/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JOZIEL BARBOSA FERNANDES, Número Funcional 47020/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.321-46, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	27/2/2024	1/3/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1113/2025/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0000318-15.2025.8.27.2706, ajuizada em 9/1/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS, Número Funcional 11654686/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.874-97, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	25/3/2024	1/4/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2025/GASEC

Estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para a implementação da Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores, de que trata o Decreto nº 6.842, de 12 de setembro de 2024, e define as regras para o exercício de instrutoria, nos termos do Decreto nº 5.473, de 28 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, consoante a alínea "e" do inciso VI do art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.441, de 11 de março de 2004, no Decreto nº 5.473, de 28 de julho de 2016, e no Decreto nº 6.842, de 12 de setembro de 2024;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa - IN estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para a implementação da Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Executivo Estadual, instituída pelo Decreto nº 6.842, de 12 de setembro de 2024, e define as regras para o exercício de instrutoria a servidores públicos do Poder Executivo Estadual, nos termos do Decreto nº 5.473, de 28 de julho de 2016.

Parágrafo único: As regras para o exercício de instrutoria não se aplicam à Secretaria da Saúde, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.441, de 11 de março de 2004.

Art. 2º Além dos conceitos adotados no art. 2º do Decreto nº 6.842, de 2024, para fins desta IN, consideram-se, ainda, os seguintes:

I - agente público: é o agente político, o servidor público e todos aqueles que exercem, ainda que sem remuneração ou apenas transitoriamente, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades públicas;

II - instrutoria: são atividades eventualmente desempenhadas por agentes públicos, sem prejuízo de suas funções, necessárias à realização de ações de formação continuada instituídas ou mantidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual do Tocantins.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 3º São instrumentos de planejamento e monitoramento da Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores:

I - Planos anuais de capacitação.

II - Relatórios de execução dos planos anuais de capacitação.

III - Sistema de Gestão de Capacitação dos Servidores.

Art. 4º Os planos anuais de capacitação serão elaborados pelos setores de gestão de pessoas ou instâncias administrativas equivalentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, até o dia 30 de setembro do ano anterior, conforme roteiro a ser disponibilizado em Manual divulgado no site da SECAD/EGOV: <https://www.to.gov.br/secad/>, conforme o disposto nos artigos 6º ao 8º do Decreto Nº 6.842, de 2024.

Art. 5º Os relatórios de execução dos planos anuais de capacitação serão elaborados pelos setores de gestão de pessoas ou instâncias administrativas equivalentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme roteiro a ser disponibilizado em Manual divulgado no site da SECAD/EGOV, observando o disposto nos artigos 9º ao 11 do Decreto Nº 6.842, de 12 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser apresentados à SECAD/EGOV a cada quadrimestre, conforme cronograma: 1º quadrimestre (janeiro a abril): até o final do mês de maio; 2º quadrimestre (maio a agosto): até o final de setembro e 3º quadrimestre (setembro a dezembro): até o final de janeiro.

Art. 6º O atual Sistema de Capacitação de Servidores (SICAP) continuará sendo utilizado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual até que o novo Sistema de Gestão de Capacitação dos Servidores seja implantado.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 7º As ações de capacitação compreendem os eventos de formação que contribuam para o desenvolvimento do agente público e atendam aos objetivos institucionais, realizados na forma de fóruns, seminários, encontros, congressos, simpósios, jornadas, workshops, oficinas, treinamentos, cursos de aperfeiçoamento, cursos de pós-graduação, dentre outras.

Art. 8º As ações de capacitação devem integrar o Plano Anual de Capacitação de cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e serão realizadas direta ou indiretamente.

§1º As ações de capacitação realizadas diretamente são aquelas promovidas e executadas pela EGOV ou pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive utilizando-se de instrutoria interna e/ou de contratação de pessoa física ou jurídica.

§2º As ações de capacitação realizadas indiretamente são aquelas promovidas e executadas pela EGOV ou pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em regime de contratação ou cooperação com organizações públicas, privadas ou organismos internacionais, inclusive aquelas totalmente promovidas e organizadas por instituições não integrantes do Poder Executivo Estadual, geralmente com inscrição aberta ao público.

§3º Independentemente da origem dos recursos, todas as ações de capacitação realizadas direta ou indiretamente devem, após a devida instrução processual, ser obrigatoriamente cadastradas no Sistema de Capacitação de Servidores (SICAP). O processo correspondente deverá ser encaminhado, via SGD, à SECAD, que, no prazo máximo de 7 dias úteis, emitirá manifestação pela EGOV quanto à conformidade com os dispositivos do Decreto Estadual nº 6.842, de 12 de setembro de 2024.

§4º Após a conclusão da ação de capacitação os órgãos e entidades deverão informar no SICAP, no prazo de 30 dias, a situação, se realizada ou não. Se realizada, devem informar os resultados quantitativos.

§5º As informações inseridas no SICAP irão compor os respectivos relatórios quadrimestrais a que se refere o art. 5º desta IN.

§6º Cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual deverá designar servidor responsável pelo registro das informações no atual SICAP, referentes às capacitações previstas e realizadas.

Art. 9º Para a realização das ações de capacitação, os órgãos e entidades poderão utilizar-se do seu próprio corpo técnico, instrutores internos e externos, profissionais voluntários, bem como de parcerias, acordos de cooperação e contratações na forma da legislação vigente.

Art. 10. A EGOV poderá prestar Apoio Técnico-Pedagógico aos órgãos ou entidades na realização de ações de capacitação no que se refere a: planejamento, hospedagem e oferta de ações de capacitação na plataforma virtual de aprendizagem, gestão acadêmica, emissão de certificados, avaliação de desempenho dos participantes e avaliação dos processos de capacitação.

Art. 11. As ações de capacitação serão custeadas conforme consta no disposto do artigo 19 do Decreto Nº 6.842, de 2024.

Seção I Da Abrangência

Art. 12. As capacitações desenvolvidas pelos órgãos e entidades ou mediante parceria, destinadas a promover uma formação interdisciplinar, integrada e aplicada, abrangerão as seguintes ações:

I - educação formal: ações para a ampliação da educação profissional e tecnológica, educação a distância e especialização dos agentes públicos em parcerias com Instituições de Ensino e/ou Empresas;

II - educação profissional: ações que possibilitam a qualificação e atualização em cursos regulares de capacitação e aperfeiçoamento do agente público em exercício funcional, podendo ser complementadas com ações transversais ou instrumentais;

III - formação em Gestão Pública: ações para o desenvolvimento gerencial, de inovação, de competências e habilidades profissionais, visando ampliar a capacidade de governo na gestão de políticas públicas;

IV - formação complementar e de apoio técnico à gestão: ações para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos agentes públicos.

Seção II Das Modalidades de Ensino

Art. 13. As ações de capacitação serão desenvolvidas considerando as seguintes modalidades:

I - presencial: é a modalidade realizada com tempo e local físico determinados, contando com a presencialidade de docente e discente;

II - a distância: é a modalidade de ensino que ocorre em diferentes ambientes com flexibilidade de tempo e espaço, utilizando ambientes virtuais de aprendizagem e demais ferramentas tecnológicas de informação e comunicação;

III - semipresencial: é a modalidade realizada, em parte presencial, e, em parte EaD ou com uso de plataformas digitais e ambientes virtuais de aprendizagem;

IV - híbrida: é a modalidade ancorada de modo síncrono (simultâneo, ao vivo) ou assíncrono (aula gravada) em diversos ambientes virtuais de aprendizagem de transmissão de som e imagem em plataformas de e-learning, vídeos, áudios, aplicativos móveis, redes sociais e outros recursos digitais.

Seção III Da Carga Horária

Art. 14. As ações de capacitação classificam-se, quanto à carga horária, nas seguintes categorias:

I - curta duração: aquelas com carga horária até 40 horas;

II - média duração: aquelas com carga horária acima de 40 horas e até 180 horas;

III - longa duração: aquelas com carga horária acima de 180 horas.

Seção IV Das Tipologias

Art. 15. As ações de capacitação deverão ser realizadas considerando os seguintes tipos de eventos:

I - fórum: evento de interesse coletivo caracterizado pelo debate, pela discussão e pela manifestação do público, mediado por um especialista/coordenador;

II - seminário: encontro de especialistas com o objetivo de fomentar a discussão de determinados temas, desenvolver novas ideias e incentivar novos aprendizados, contando com a mediação de um coordenador;

III - encontro: reunião de profissionais de determinada área, com o objetivo de discutir e buscar soluções para problema específico;

IV - congresso: evento de grande porte que objetiva reunir participantes com formação e interesses comuns ou afins para a discussão de temas de determinada área do conhecimento e previamente selecionados, podendo englobar outras ações de capacitação;

V - simpósio: uma reunião com especialistas e um moderador onde são apresentados e discutidos temas específicos com a finalidade de gerar maior entendimento da temática ou gerar opiniões;

VI - curso de formação, atualização ou aperfeiçoamento: capacitação estruturada a partir de uma ou mais disciplinas relacionadas entre si e cujo planejamento contempla no mínimo: objetivos, público, modalidade, ementa, carga horária, conteúdo programático e metodologia;

VII - jornada: reunião dos acontecimentos que, de alguma forma, pode tornar compreensível uma ação e suas consequências;

VIII - workshop: evento constituído por duas partes, uma expositiva e outra prática e demonstrativa;

IX - oficina: metodologia de trabalho em grupo, caracterizada pela construção coletiva de um saber com a aplicação de uma abordagem prática de aprendizado, por meio de experimentação;

X - treinamento: evento de curta duração elaborado com o propósito de instruir os participantes para desenvolver novas habilidades e competências de como fazer, utilizar ou acomodar determinada técnica ou comportamento em sua rotina de trabalho;

XI - visita técnica: visita a instituições públicas ou privadas, no país ou no exterior, feita em grupo ou isoladamente, com o propósito de obter conhecimentos técnicos ou científicos aplicados à gestão pública;

XII - conferência: reunião formal, em que um especialista desenvolve determinado tema, mediada por presidente de mesa que recepciona, ao final, os questionamentos dos presentes;

XIII - palestra: evento de curta duração com apresentação oral de um tema de interesse comum a um grupo de pessoas;

XIV - roda de conversa: evento para discussão e reflexão sobre diversos temas e para troca de experiências;

XV - mentoria: é um relacionamento de desenvolvimento pessoal e profissional em que uma pessoa mais experiente (mentor) orienta e apoia uma pessoa menos experiente (mentorado) em sua trajetória de carreira ou aprendizado.

Parágrafo único. Outros tipos de eventos que se mostrarem necessários poderão ser desenvolvidos, desde que observados as orientações contidas nesta IN.

CAPÍTULO IV DA ESCOLA DE GOVERNO

Art. 16. A Escola de Governo do Tocantins (EGOV/TO), instituída pelo Decreto nº 6.842, de 2024, é vinculada à Secretaria da Administração e tem por finalidade atuar na promoção, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de ações de capacitação dos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 17. Outras escolas de governo estão instituídas no âmbito do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de desenvolver competências específicas dos agentes públicos, a saber:

I - Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde (ETSUS);

II - Escola de Gestão Fazendária (EGEFAZ);

III - Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado;

IV - Academia da Polícia Militar Tiradentes (APMT);

V - Escola Superior de Polícia (ESPOL);

VI - Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional (ESGEPEN);

VII - Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Por necessidade ou por conveniência da administração pública, poderão ser criadas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, outras escolas destinadas ao desenvolvimento de competências específicas dos agentes públicos.

Seção I Do Ambiente Virtual de Aprendizagem

Art. 18. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) são plataformas digitais e online que permitem gerenciar e organizar os conteúdos das ações de capacitação, além de permitir flexibilidade, acessibilidade e interatividade no processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. O AVA tem por finalidade:

I - hospedar e ofertar ações de capacitação, em todas as modalidades de ensino;

II - assegurar a gestão acadêmica das ações;

III - garantir o acesso remoto às ações;

IV - disponibilizar repositório digital de materiais de estudo;

V - efetuar o controle e a emissão de certificados;

VI - registrar e monitorar a frequência dos participantes;

VII - aplicar instrumentos de avaliação de desempenho dos participantes;

VIII - realizar a avaliação dos processos de capacitação;

IX - viabilizar a interação entre os participantes, por meio de fóruns de discussão, chats, mensagens diretas, videoconferências e demais recursos colaborativos.

Art. 19. A EGOV dispõe de plataforma virtual de aprendizagem, ambiente que organiza os recursos e as ferramentas tecnológicas necessárias para o acesso às ações de capacitação, e que poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 20. Todas as ações de capacitação realizadas diretamente pela SECAD/EGOV ou por meio de parcerias, em qualquer das modalidades, devem ser cadastradas na plataforma da EGOV.

Seção II Do Público-Alvo

Art. 21. Poderão participar das ações de capacitação ofertadas pela EGOV todos os agentes públicos do Poder Executivo Estadual, bem como aqueles vinculados a outras esferas e poderes, em pleno exercício de suas atividades no órgão ou entidade de lotação.

Parágrafo único. As ações de capacitação, de curta e média duração, poderão ser acessadas por estagiários e terceirizados, membros de organizações da sociedade civil, membros de conselhos de políticas, agentes públicos municipais e sociedade em geral, conforme objetivos e critérios estabelecidos nas respectivas ações.

Seção III Da Divulgação

Art. 22. As ações de capacitação promovidas e/ou realizadas pela EGOV ou mediante parcerias serão amplamente divulgadas no site da Secretaria da Administração e/ou canais oficiais de comunicação do estado e de outras mídias direcionadas ao público-alvo.

Seção IV Dos Procedimentos para Participação

Subseção I Do Cadastro

Art. 23. O cadastro do agente público ou participante externo na plataforma da EGOV: <https://escoladegoverno.to.gov.br> é pré-requisito para inscrição e participação nas ações de capacitação ofertadas pela EGOV ou parceiros, independente da modalidade de ensino.

§1º O cadastro deve ser realizado diretamente pelo agente público ou participante externo, sendo destes a responsabilidade pela sua atualização, que poderá ser efetuada a qualquer tempo.

§2º Somente em casos excepcionais o cadastro e respectiva atualização poderão ser efetuados por servidor da EGOV.

Subseção II Da Inscrição, Dos Critérios de Seleção e Das Vagas

Art. 24. Em regra, as inscrições nas ações de capacitação ofertadas pela EGOV devem ser feitas diretamente pelos agentes públicos ou participante externo.

Parágrafo único. A depender da modalidade da ação e perfil exigido a inscrição poderá ser feita pela equipe da EGOV.

Art. 25. Os critérios de seleção dos candidatos levarão em consideração a natureza e a especificidade das ações de capacitação ofertadas, bem como cargo, função, área de atuação do órgão ou entidade de lotação do servidor e, em casos específicos, o grau de escolaridade, a fim de adequar a melhor forma e critério de qualificação funcional.

Art. 26. A EGOV poderá realizar processos seletivos, por meio de edital, para a escolha de candidatos às vagas disponíveis em suas ações de capacitação.

Art. 27. A distribuição das vagas das ações de capacitação ofertadas pela EGOV será proporcional ao número de agentes públicos e demanda de cada órgão ou entidade.

§1º Caso a quantidade de agentes públicos exceda o número de vagas ofertadas, os candidatos serão relacionados em cadastro de reserva ou em lista de espera para futuras turmas na respectiva ação de capacitação.

§2º Nos casos de cursos abertos, as vagas serão de ampla concorrência e as inscrições se encerram ao atingir o número máximo, previamente estipulado, inclusive para fins de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

Art. 28. A ação de capacitação na modalidade totalmente presencial somente será realizada caso haja o preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

Art. 29. A confirmação de inscrição na ação de capacitação será realizada mediante o envio de e-mail pela EGOV ao participante.

Parágrafo único. Após a confirmação de inscrição, o participante assume a qualidade de discente.

Art. 30. O agente público somente poderá participar das ações de capacitação presenciais com anuência da chefia imediata e/ou do titular do seu órgão ou entidade de lotação.

Parágrafo único. A anuência referida no *caput* poderá ser aplicada quando se tratar de ações de capacitação a distância, a depender da sua especificidade e duração.

Subseção III

Da Frequência e Avaliação de Aprendizagem

Art. 31. A frequência mínima exigida nas ações de capacitação promovidas pela EGOV é de 75% (setenta e cinco por cento) para aquelas realizadas de modo presencial e/ou síncrono, e de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações de aprendizagem.

Art. 32. Não serão admitidas faltas em ações de capacitação presencial e/ou síncronas com carga horária inferior a 16 (dezesesseis) horas.

Art. 33. A verificação da frequência dos discentes será realizada por meio de lista manual, digital via Código Qr ou link, relatórios emitidos pela plataforma ou aplicativo de transmissão de som e imagem, por chamada nominal e/ou entrega das atividades previstas e/ou realizadas no AVA, que será aplicada de acordo com a modalidade da ação de capacitação.

Subseção IV

Das Normas de Convivência

Art. 34. As relações profissionais e interpessoais, no âmbito da EGOV e em outros ambientes onde são realizadas as ações de capacitação, deverão ser fundamentadas na relação de direitos e deveres previstos na legislação em vigor, considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, sem prejuízo de quaisquer outras normas e regras de civilidade previstas nas legislações vigentes.

Art. 35. A EGOV não acatará nenhum tipo de preconceito, bem como cerceamento de liberdade, a não ser em casos de atitudes prejudiciais a um indivíduo, ou à coletividade, que venham ferir os princípios éticos e morais.

Art. 36. São direitos do discente:

I - participar das ações de capacitação após a confirmação de inscrição;

II - ter acesso às informações pertinentes à ação de capacitação, bem como aos recursos e materiais didático-pedagógicos;

III - avaliar a ação de capacitação, emitindo sua opinião como forma de contribuição para melhoria dos processos formativos;

IV - solicitar a revisão da nota recebida na avaliação de conhecimentos, quando previsto na ação de capacitação, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação da nota, por meio de requerimento encaminhado à EGOV e/ou órgão ou entidade parceira, apresentando os argumentos necessários à análise;

V - receber o certificado de conclusão da ação de capacitação, desde que preenchidos os critérios de aprovação.

Art. 37. São deveres do discente:

I - apresentar autorização da chefia imediata e/ou titular do órgão ou entidade de lotação para participação em ação de capacitação presencial;

II - cumprir o teor do Acordo Legal pactuado;

III - participar da ação de capacitação nos horários e locais, conforme o caso;

IV - registrar a frequência na ação de capacitação, em formulário padronizado ou validado pela EGOV;

V - acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no período e/ou horários estabelecidos na programação da ação de capacitação, para o registro e o controle automático de participação;

VI - realizar avaliação de conhecimentos, quando previsto na proposta da ação de capacitação;

VII - observar o disposto na legislação que rege os direitos autorais referentes a quaisquer recursos, obras e conteúdos utilizados.

Art. 38. O discente com inscrição confirmada para participação em ação de capacitação poderá formalizar desistência em até 2 (dois) dias úteis antes do seu início, contendo justificativa a ser analisada pelo setor competente de cada órgão e entidade, a fim de que seja liberado da penalidade prevista.

Art. 39. Em caso de não comparecimento na ação de capacitação, evasão, desistência não justificada ou com justificativa não aceita, o discente ficará impedido de participar de outras ações de capacitação pelo período de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 40. A EGOV é a unidade certificadora das ações de capacitação realizadas de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

§1º O disposto no *caput* não se aplica aos órgãos e entidades que possuem escolas de governo instituídas ou possuem regulamento próprio sobre critérios para a certificação no âmbito de sua competência.

§2º As escolas de governo instituídas que ainda não possuem regulamento próprio sobre critérios para a certificação no âmbito da sua competência, poderão solicitar o apoio da EGOV para esta finalidade.

Art. 41. A emissão de certificado pela EGOV está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

I - projeto da ação de capacitação, conforme formulário disponível no site da SECAD/EGOV, acompanhado de manifestação da área técnica demandante do órgão ou entidade, com antecedência de 30 (dias), bem como seu cadastro no SICAP;

II - relatório da ação de capacitação, frequência e/ou lista dos discentes habilitados à certificação, devidamente assinados, conforme formulário disponível no site da SECAD/EGOV, no máximo 30 (trinta) dias após a realização da ação.

Art. 42. A certificação pela EGOV será concedida para ações de capacitação com carga horária mínima de:

I - 1 (uma) hora para ações na modalidade totalmente a distância; e

II - 4 (quatro) horas para ações na modalidade presencial.

§1º Em caso de ação de capacitação com carga horária inferior ao disposto no *caput*, poderá ser emitida Declaração de participação aos docentes e discentes ou correlatos, preferencialmente pela área técnica demandante do órgão ou entidade.

§2º Para as ações de capacitação na modalidade presencial ou síncrona com carga horária inferior a 16 horas, a emissão de certificado somente ocorrerá se o(a) discente tiver frequência integral.

§3º A emissão dos certificados obedecerá aos seguintes requisitos:

I - para a capacitação presencial ou síncrona, o certificado será concedido aos discentes que obtiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência total da ação de capacitação, e, quando for o caso, obtiverem no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações de aprendizagem;

II - para a capacitação assíncrona (aula gravada), o certificado será concedido aos discentes que alcançarem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas avaliações de aprendizagem.

Art. 43. Os certificados de conclusão das ações de capacitação ficarão disponíveis na plataforma da EGOV:

I - de forma automática, após o cumprimento das respectivas exigências, quando se referir às ações na modalidade totalmente a distância realizada na plataforma;

II - em até 15 (quinze) dias úteis, após o cumprimento das respectivas exigências, quando se tratar das demais modalidades.

§1º No caso de ações de capacitação coordenadas e realizadas diretamente pelo órgão ou entidade, o prazo para disponibilização dos certificados começará a ser contado a partir da data de apresentação do relatório e demais documentos previstos no art. 41, inciso II.

§2º A EGOV emitirá o certificado preferencialmente na forma digital, sendo a versão física disponibilizada apenas em casos excepcionais.

§3º Os certificados emitidos ficarão disponíveis na plataforma da EGOV por tempo indeterminado e poderão ser acessados a qualquer tempo, usando o login e senha.

§4º Quando necessário, o discente poderá receber declaração de participação até a liberação do certificado de conclusão, mediante solicitação à EGOV ou diretamente ao órgão ou entidade coordenadora da ação de capacitação, a depender do caso.

Art. 44. Não receberá certificado ou declaração de participação o agente público ou participante externo que não obtiver a frequência mínima de participação exigida, ainda que sua ausência tenha sido justificada.

Parágrafo único. As faltas em ação de capacitação, por motivo de saúde, licenças diversas ou decorrentes de eventuais compromissos de serviço serão registradas, mas não se constituem em justificativas para a emissão do certificado, caso o discente não integralize o mínimo de frequência estabelecida no §3º do art. 42 desta IN.

Art. 45. Os certificados serão padronizados, contendo a logomarca do Governo do Estado do Tocantins, da SECAD e da EGOV, além do órgão ou entidade demandante/coordenadora da ação de capacitação, e conterá as seguintes informações:

I - nome da ação de capacitação;

II - nome completo do discente;

III - carga horária;

IV - período de realização (início e término);

V - modalidade;

VI - local de realização;

VII - conteúdo programático;

VIII - identificação do(s) órgão(s)/entidade(s) promotora(s);

IX - nome do docente ou correlato (quando couber);

X - assinaturas (do titular da SECAD e Diretor da EGOV, além do titular do

XI - órgão ou entidade demandante/coordenadora da ação de capacitação, quando for o caso.

Parágrafo único. O certificado, obrigatoriamente, deve conter chave de validação ou QR Code para fins de autenticidade.

Art. 46. A emissão de segunda via de certificados de ações de capacitação realizadas antes da implantação do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EGOV deverá ser solicitada pelo próprio interessado por meio de Requerimento Diverso (RD) via Sistema de Gestão de Documentos (SGD), ou pelo e-mail: egovtocantins@gmail.com, ou presencialmente, indicando: nome do evento, data e o local de realização.

Parágrafo único. A EGOV terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para atendimento da demanda, após recebimento da solicitação.

Art. 47. Serão emitidos certificados para todos os instrutores, conforme a atividade exercida.

CAPÍTULO VI DA INSTRUTORIA

Art. 48. A instrutoria compreende as atividades eventualmente desempenhadas por agentes públicos, sem prejuízo de suas funções, necessárias à realização de ações de formação continuada instituídas ou mantidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual do Tocantins.

Art. 49. A instrutoria poderá ser exercida por instrutores(as) internos e externos.

§1º São instrutores internos os agentes públicos integrantes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, habilitados em processo seletivo e designados para o desempenho eventual de atividades elencadas no art. 50 desta IN.

§2º São instrutores externos os agentes públicos não integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, de qualquer esfera ou poder, habilitados em processo seletivo e designados para o desempenho eventual de atividades elencadas no art. 50 desta IN.

Seção I Das Atividades e Atribuições

Art. 50. A instrutoria compreende a atuação do agente público nas seguintes atividades:

I - coordenação: desenvolver ações técnico-pedagógicas e ações administrativas necessárias à realização da ação de capacitação, bem como o seu planejamento, acompanhamento, supervisão e avaliação, quando se tratar de ação de capacitação na modalidade presencial;

II - docência: mediar atividades de ensino e aprendizagem de ações de capacitação, como ministrar aulas e palestras ou realizar atividades similares, em todas as modalidades de ensino;

III - supervisão de estágio em cursos técnicos: orientar, acompanhar e avaliar o discente na aplicação do conhecimento na prática e o desenvolvimento de competências profissionais em uma determinada área;

IV - orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: orientar, acompanhar, avaliar os discentes em ação de capacitação em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu* e guiar o discente no processo de coleta de dados do trabalho de pesquisa, quando for o caso de pesquisa aplicada à instituição;

V - tutoria: atuar no suporte de apoio ao processo de aprendizagem oferecido ao discente durante a ação de capacitação, com o intuito de auxiliar a aplicação dos conhecimentos na prática e garantir que ele adquira as habilidades necessárias para a execução das tarefas e funções a que se propõe, podendo ser aplicado na modalidade presencial ou não;

VI - conteudista: elaborar ou atualizar material didático-pedagógico, instrucional e multimídia de apoio à aprendizagem, entre eles apostilas, roteiro de vídeos, dentre outros;

VII - mentoria: atuar no sentido de potencializar o aprendizado e a construção de novos saberes, impulsionando a inovação e a criatividade das equipes envolvidas em projetos e processos específicos, por meio de conhecimento e experiência diferenciada em alguma temática.

Parágrafo único. Após selecionados para as atividades descritas, os agentes públicos serão denominados instrutores.

Art. 51. São atribuições do Coordenador:

I - elaborar projeto técnico-pedagógico de ação de capacitação, em conformidade com as diretrizes e orientações do órgão ou entidade promotora;

II - planejar, coordenar, monitorar e avaliar ação de capacitação;

III - orientar docentes, tutores e conteudistas, objetivando a padronização dos métodos de ensino-aprendizagem;

IV - acompanhar e validar planos de ensino/planos de aula e a sua aplicação;

V - estabelecer comunicação e intermediar a relação entre o corpo discente e docente;

VI - apresentar à unidade promotora da ação de capacitação, para validação, os materiais didáticos reproduzíveis que serão utilizados pelos discentes;

VII - informar e validar, na plataforma da EGOV, a frequência dos discentes habilitados ao recebimento de certificação;

VIII - aplicar a avaliação de docentes junto aos discentes;

IX - elaborar relatório parcial, quando necessário, e relatório final da ação de capacitação;

X - outras atribuições definidas nos respectivos editais de seleção.

Art. 52. São atribuições do Docente presencial:

I - apresentar o plano de aula e plano de ensino conforme estrutura e planejamento didático indicado pelo órgão ou entidade promotora, contendo:

a) o programa do curso, com ementa especificada;

b) objetivos, conteúdo programático, recursos didáticos e tecnológicos, instrucionais e metodologias adequadas ao tema do evento e ao objetivo da aprendizagem;

c) os critérios, métodos e instrumentos de avaliação de aprendizagem;

d) carga horária total adequada ao cumprimento do programa proposto e o número máximo de alunos por turma;

II - ministrar as aulas, cumprindo o planejamento estabelecido;

III - acompanhar o desempenho dos discentes de modo a garantir a efetiva aprendizagem, inclusive apresentando diagnóstico das dificuldades encontradas;

IV - elaborar instrumento de avaliação baseado no conteúdo da ação de capacitação, quando houver, e apresentá-lo com antecedência conforme as diretrizes determinadas pela unidade promotora;

V - controlar lista de frequência dos participantes durante a ação de capacitação, quando necessário;

VI - apresentar relatório final;

VII - outras atribuições definidas nos respectivos editais de seleção.

Art. 53. São atribuições do Docente a distância:

I - apresentar o plano de aula e plano de ensino conforme estrutura e planejamento, contendo:

a) o programa do curso, com ementa especificada;

b) objetivos, conteúdo programático, os recursos instrucionais e metodologias adequadas ao tema do evento e ao objetivo da aprendizagem;

c) os critérios, métodos e instrumentos de avaliação de aprendizagem;

d) o total de horas-aula adequado ao cumprimento do programa proposto e o número máximo de alunos por turma em conformidade com o Manual de Elaboração de Material Didático;

II - elaborar material didático de ações de capacitação EaD (guia de leitura do aluno, slides, videoaulas, avaliação da aprendizagem, material complementar (link de vídeos e textos) seguindo aos padrões e orientações da EGOV conforme o Manual de Elaboração de Material Didático;

III - gravar vídeos aulas para Ambiente Virtual de Aprendizagem seguindo as regras e padrões estabelecido pela EGOV e de acordo com Manual de Elaboração de Material Didático;

IV - ministrar aulas por meio de recursos e ferramentas tecnológicas, como videoaulas e aulas online, de acordo com o planejamento estabelecido;

V - interagir com os discentes, por meio de fóruns ou outras ferramentas, quando for o caso, para esclarecimentos de dúvidas;

VI - apresentar relatório final da ação;

VII - outras atribuições definidas nos respectivos editais de seleção e orientações da EGOV.

Art. 54. São atribuições do Supervisor de Estágio em cursos técnicos:

I - orientar e supervisionar as atividades práticas do aluno junto à instituição do campo de estágio até a finalização do curso;

II - elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelos estudantes em estágio;

III - monitorar e acompanhar as ações do Plano de Atividade de Estágio;

IV - orientar o estagiário sobre os procedimentos relativos à documentação de estágio (Termo de compromisso, Fichas de Acompanhamento e Avaliação);

V - avaliar junto com o orientador as atividades do estágio no período da prática no campo de trabalho;

VI - colaborar com a instituição promotora do ensino na aplicação das atividades que o estagiário irá desempenhar, garantindo que essas atividades estejam alinhadas com a formação técnica e com os objetivos da instituição;

VII - acompanhar diariamente e monitorar o progresso diário do estagiário, observando seu desempenho;

VIII - orientar o discente esclarecendo dúvidas e fornecendo informações e explicações sobre tarefas específicas para melhorar o desempenho do estagiário;

IX - oferecer feedback contínuo ao estagiário sobre o seu desempenho, destacando os pontos fortes e as áreas que precisam ser aprimoradas;

X - avaliar o estagiário de acordo com os critérios definidos pela instituição de ensino, e sua atuação no ambiente de estágio;

XI - contribuir com informações para relatórios de estágio, garantindo que o aluno registre adequadamente suas atividades, os resultados alcançados e as lições aprendidas durante o estágio;

XII - outras atribuições definidas nos respectivos editais de seleção.

Art. 55. São atribuições do Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso:

I - analisar a relevância da pesquisa para instituição e as condições de execução do tema proposto pelo discente;

II - acompanhar a execução da pesquisa, bem como as etapas de seu desenvolvimento;

III - examinar relatórios e apresentar suas considerações;

IV - participar das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso dos orientandos, quando designado;

V - guiar o discente no processo de coleta de dados da pesquisa, quando for o caso de pesquisa aplicada à instituição;

VI - orientar, acompanhar, avaliar os discentes em ação de capacitação em nível de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;

VII - outras atribuições definidas nos respectivos editais de seleção.

Art. 56. São atribuições do Tutor presencial:

I - orientar, acompanhar, estimular e supervisionar o processo de ensino/aprendizagem, promovendo a interação dos participantes nas atividades previstas;

II - mediar a comunicação entre o coordenador da ação de capacitação, docentes e discentes, respondendo as dúvidas em relação às questões apresentadas;

III - apoiar no processo de mobilização e organização da ação de capacitação, inclusive quanto ao registro de frequência dos participantes;

IV - orientar e esclarecer dúvidas dos discentes quanto aos assuntos acadêmicos;

V - elaborar relatório final, apresentando informações relativas à frequência, avaliações, pesquisa de satisfação, e participação nas atividades previstas;

VI - realizar encontros individuais ou em pequenos grupos para atenção exclusiva ao discente para tirar suas dúvidas ou aprofundar conhecimentos;

VII - realizar sessões práticas e teóricas, quando for o caso, com discente em cursos de capacitação que ofereça teoria/prática para explicações sobre conceitos técnicos e atividades práticas que consolidem o aprendizado;

VIII - esclarecer dúvidas sobre o conteúdo e atividades;

IX - motivar e incentivar a participação dos discentes;

X - monitorar o progresso dos discentes;

XI - outras atribuições definidas nos respectivos editais de seleção.

Art. 57. São atribuições do Tutor à distância:

I - orientar, acompanhar, estimular e supervisionar o processo de ensino/aprendizagem, promovendo a interação dos participantes nas atividades previstas;

II - esclarecer dúvidas sobre o conteúdo e atividades;

III - motivar e incentivar a participação dos discentes;

IV - monitorar o progresso dos discentes;

V - oferecer feedback construtivo sobre atividades e avaliações;

VI - criar fóruns virtuais para estimular a construção do conhecimento com debates;

VII - corrigir e avaliar atividades de acordo com os critérios estabelecidos;

VIII - sinalizar dificuldades enfrentadas pelos discentes e sugerir melhorias;

IX - emitir relatórios de desempenho dos discentes;

X - orientar os discentes no uso da plataforma e ferramentas digitais;

XI - reportar problemas técnicos à equipe responsável;

XII - dar suporte tecnológico e administrativo ao discente;

XIII - garantir que os prazos e requisitos das ações de capacitação sejam cumpridos;

XIV - manter contato ativo com os discentes via e-mail, fóruns e chats;

XV - mediar discussões e incentivar a troca de conhecimentos;

XVI - trabalhar em parceria com a equipe pedagógica e professores;

XVII - elaborar relatório final, apresentando informações relativas à frequência, avaliações, pesquisa de satisfação, e participação nas atividades previstas;

XVIII - emitir permanentemente relatório de frequência, via plataforma para evitar desistência;

XIX - outras atribuições definidas nos respectivos editais de seleção.

Art. 58. São atribuições do Conteudista:

I - elaborar, redigir e produzir o conteúdo didático-pedagógico para o desenvolvimento da ação de capacitação, nos prazos e condições estabelecidos pelo órgão ou entidade promotora;

II - adotar metodologia e linguagem adequada a qualquer das modalidades de ensino;

III - observar a compatibilidade e as possibilidades tecnológicas do ambiente de aprendizagem, quando se tratar de material a ser disponibilizado em formato virtual;

IV - indicar os instrumentos de avaliação de aprendizagem que são considerados adequados, além de referências bibliográficas;

V - entregar o produto do trabalho (texto e vídeos complementares, apostila, avaliações, cartilhas, videoaulas, guias de estudo, slides) em formato e meio previamente estipulados pela EGOV, pelo órgão ou entidade promotora, em conformidade Manual de Elaboração de Material Didático disponível no site da EGOV;

VI - atualizar conteúdos didáticos anteriormente produzidos quando solicitado (textos, apostilas, guias de estudo, avaliações), entregando o produto do trabalho em formato e meio previamente estipulados pela equipe técnica da EGOV, do órgão ou entidade promotora;

VII - produzir conteúdo didático para diferentes formatos e plataformas (apostilas, e-books, vídeos, podcasts, slides e outros recursos multimídia);

VIII - estruturar cursos em módulos ou unidades de aprendizagem quando for o caso;

IX - criar estudos de caso, desafios e atividades interativas;

X - atualizar e revisar conteúdos (atualizar conteúdo conforme novas pesquisas e mudanças na área de estudo);

XI - garantir que os conteúdos estejam alinhados com as metodologias ativas de ensino;

XII - obedecer à Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) e ao Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940);

XIII - outras atribuições definidas nos respectivos editais de seleção.

Art. 59. São atribuições do(a) Mentor(a):

I - apoiar o mentorado para desenvolver competências e habilidades, alcançar objetivos e gerenciar desafios no ambiente profissional;

II - orientar e acompanhar o mentorado na execução da atividade profissional;

III - incentivar o mentorado no seu desenvolvimento pessoal e profissional;

IV - assistir o mentorado no processo de tomada de decisões;

V - compartilhar experiências e percepções que ajudam a compreender uma situação, problema ou conceito;

VI - aconselhar e tirar dúvidas do mentorado durante o processo indicando o melhor caminho para superar os desafios;

VII - oferecer feedback construtivo ao mentorado com sugestões e observações que possam melhorar o desempenho e o aprendizado;

VIII - colaborar na definição de metas e auxiliar o mentorado a estabelecer objetivos claros e alcançáveis;

IX - promover a autoconfiança do mentorado;

X - ser referência demonstrando comportamentos e atitudes positivas;

XI - outras atribuições definidas nos respectivos editais de seleção.

Seção II Do Processo Seletivo

Art. 60. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão lançar Edital de Seleção visando habilitar agentes públicos para o exercício de instrutoria no âmbito das ações de capacitação, voltadas prioritariamente às competências finalísticas, ou adotar outro procedimento, caso possuam regra ou normativa própria.

Art. 61. A seleção dos agentes públicos para o exercício de instrutoria deverá obedecer aos critérios da formação acadêmica, experiência e publicações devidamente comprovadas, compatíveis com os objetivos da ação de capacitação.

Art. 62. A divulgação do processo se dará mediante a publicação de Edital no sítio do órgão ou entidade, do extrato do edital no Diário Oficial do Estado, bem como nos demais meios de comunicação.

Art. 63. A seleção para habilitação de instrutores será realizada por meio de comissão designada pelo titular do órgão ou entidade.

Art. 64. Poderão participar de processo seletivo para exercer atividades de instrutoria os agentes públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. Em caso de seleção e convocação de agente público para exercer atividade de instrutoria em município diferente de sua sede de lotação, deverão ser pagas também, pelos respectivos órgãos e entidades demandantes, diárias e traslado, sem prejuízo do pagamento do valor da instrutoria.

Art. 65. Em caso de não habilitação de agentes públicos para o exercício de atividade de instrutoria ou não havendo inscritos nos processos seletivos, bem como em caso de desistência, desclassificação ou não atendimento aos requisitos exigidos, poderá utilizar de contratação de terceiros, pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços técnicos-profissionais especializados na área de treinamento e aperfeiçoamento profissional, na conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 66. A SECAD/EGOV realizará processo de seleção para habilitação de instrutores(as), por meio de comissão designada pelo titular da Pasta, para atuar em ações de capacitação voltadas às competências finalísticas do Órgão e às competências gerais dos servidores do Poder Executivo Estadual, tendo como referência o Plano Anual de Capacitação da SECAD e o Plano Consolidado de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores.

§1º A divulgação do processo seletivo se dará mediante a publicação de Edital no sítio da SECAD/EGOV, do aviso do edital no Diário Oficial do Estado, bem como divulgação nos meios de comunicação.

§2º Constituirão em etapas do processo de seleção as seguintes:

I - análise curricular;

II - aula prática, no caso de docente.

§3º Na ocorrência de mais de um candidato para a mesma atividade de instrutoria, a seleção deverá levar em consideração os critérios e ordem de prioridade a seguir:

I - maior tempo de experiência profissional na mesma área;

II - melhor avaliação na atividade pretendida desempenhada na mesma área;

III - maior nível de escolaridade;

IV - maior carga horária em ações de atualização e similares na área;

V - maior tempo de serviço público;

VI - maior idade.

§4º A inexatidão das informações relativas aos documentos, irregularidades ou outras práticas danosas no decorrer do processo de seleção ou em fase posterior, serão objeto de eliminação do interessado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua habilitação.

§5º Após a convocação, o agente público habilitado deverá assinar Termo de Compromisso junto à SECAD/EGOV contendo a descrição dos produtos/atividades e resultados esperados, o período de realização, a quantidade de horas, valor da indenização e obrigações das partes, bem como deverá ser assinado a Declaração de Autenticidade e Termo de cessão de direitos autorais e de uso de imagem e voz, quando for o caso.

§6º Os agentes públicos habilitados para desempenharem atividades de instrutoria devem apresentar Declaração de liberação da chefia imediata ou imediata para o exercício da atividade de instrutoria.

Seção III

Da liberação e Limites de Carga Horária

Art. 67. As atividades de instrutoria interna poderão ser desenvolvidas dentro e/ou fora do horário de expediente do agente público.

Art. 68. As atividades de instrutoria com percepção de indenização realizadas no horário de expediente do agente público somente poderão ocorrer com a expressa autorização de sua chefia mediata ou imediata.

Art. 69. As atividades de instrutoria sem percepção de indenização poderão ocorrer dentro e fora do horário de expediente do servidor com a expressa autorização de sua chefia mediata ou imediata, assegurando-lhe a devida compensação das horas trabalhadas.

Art. 70. A liberação do agente público para o desempenho de atividades de instrutoria com percepção de indenização, no período de um mês, não poderá ultrapassar a carga horária correspondente a uma semana de jornada de trabalho estabelecida, observado o disposto no Decreto Estadual nº 6.331, de 28 de outubro de 2021, ou outro que o substitua.

§1º Excepcionalmente, o limite previsto no *caput* poderá ser ampliado em até 50% (cinquenta por cento), mediante justificativa fundamentada da unidade demandante e anuência formal do titular do órgão ou entidade de lotação do servidor.

§2º Sem prejuízo do disposto no §1º, as atividades de instrutoria previstas no *caput* poderão ser realizadas em período não coincidente com a jornada de trabalho regular do servidor.

Art. 71. O controle das horas de trabalho em atividades de instrutoria com percepção de indenização, conforme estabelecido no artigo 70 desta IN, é de responsabilidade de cada órgão ou entidade no âmbito da sua competência, devendo ser informado nos relatórios quadrimestrais a que se refere o art. 5º desta IN.

Seção IV

Do Banco de Instrutores

Art. 72. Os agentes públicos habilitados pela SECAD/EGOV por meio do Edital de Seleção para atuar nas atividades de instrutoria irão compor o Banco de Instrutores do Poder Executivo Estadual, e poderão ser convocados ou convidados a atuar em ação de capacitação por meio de ato do titular da Secretaria da Administração.

Parágrafo único. O Banco de Instrutores a que se refere o *caput* será disponibilizado no sítio da EGOV.

Art. 73. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive as escolas de governo e unidades setoriais, poderão utilizar o Banco de Instrutores para a escolha de instrutor que melhor atende à consecução dos objetivos de instrutoria visados nas ações de capacitação de sua competência.

Parágrafo único. Cabe à EGOV, responsável pela gestão do Banco de Instrutores, estabelecer fluxo e controle da utilização do Banco de Instrutores por outros órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 74. A EGOV aplicará aos instrutores as penalidades seguintes:

I - Suspensão do Banco de Instrutores, por até 1 (um) ano, o Instrutor que:

a) descumprir os dispositivos previstos nos editais e termos de compromisso e responsabilidade;

b) obtiver conceito ruim na avaliação de reação de, no mínimo, 50% dos participantes da ação de capacitação;

c) faltar ou desistir, injustificadamente, de ministrar ou colaborar em ação de capacitação oficialmente acordada, divulgada ou em andamento.

II - Caso seja constatado plágio relativo à cópia, assinatura, apresentação, reprodução de outrem, total ou parcial, de obra acadêmica, literária, artística ou científica, o responsável se sujeitará às penalidades da legislação em vigor.

§1º A suspensão do instrutor em conformidade com o inciso I, letra b, será temporária, devendo ele receber orientações que visem o seu aperfeiçoamento profissional.

§2º O instrutor poderá recusar até duas convocações para ministrar ações de capacitação durante o período de vigência do Edital e, caso ultrapasse esse quantitativo, poderá ensejar suspensão do Banco de Instrutores, ressalvadas situações devidamente justificadas.

§3º A exclusão do Banco de Instrutores poderá ser realizada por solicitação do próprio instrutor.

Art. 75. Os instrutores convocados ou convidados serão avaliados ao término de cada ação de capacitação por meio de instrumentos elaborados e disponibilizados pela EGOV e/ou órgãos e entidades proponentes, visando estabelecer parâmetros de excelência para o exercício da instrutoria.

Parágrafo único. O resultado da avaliação deve ser dado ciência ao instrutor e registrado no Sistema de Gestão de Capacitação.

Art. 76. A avaliação do instrutor será realizada pelos discentes, pela EGOV e/ou pelo órgão ou entidade promotora da ação de capacitação.

§1º A avaliação pelos discentes tem a finalidade de verificar a sua percepção quanto: ao conhecimento e domínio do conteúdo ministrado, a metodologia e estratégias utilizadas para transmissão dos conteúdos, a capacidade de relacionar o conteúdo com a vivência dos espaços de trabalho, habilidade para motivar o grupo, esclarecimento das dúvidas suscitadas, compreensão do conteúdo ministrado e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nos espaços de trabalho.

§2º A avaliação pela EGOV e/ou órgão ou entidade promotora deve levar em consideração os seguintes aspectos: cumprimento dos objetivos do plano de aula; a habilidade na transmissão do conteúdo ministrado, pontualidade, assiduidade, cumprimento dos prazos e demais componentes do Termo de Compromisso pactuado.

Art. 77. Os instrutores habilitados e que integram o Banco de Instrutores devem participar de cursos de atualização oferecidos pela EGOV ou por outras instituições de formação, públicas ou privadas, na área em que foi habilitado.

Art. 78. O Banco de Instrutores será atualizado de acordo com o lançamento dos editais.

CAPÍTULO VII DA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

Art. 79. A indenização de instrutoria, instituída pela Lei n. 1.441, de 11 de março de 2004, é o pagamento pelo exercício da atividade de instrutoria ao agente público, efetuado mediante carga horária-aula ou hora-atividade executada no âmbito das ações de capacitação instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo Estadual.

§1º A indenização referida também se aplica ao servidor público inativo.

§2º A indenização não tem natureza salarial e nem se incorpora aos subsídios ou vencimentos do agente público para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de gratificações, diárias e proventos de aposentadoria e pensões.

§3º Considera-se hora-aula ou hora-atividade, para efeito de cálculo, o período de 60 minutos.

Art. 80. Não são passíveis de indenização por instrutoria:

I - realização de reunião técnica visando a melhoria de rotinas de trabalho da unidade de exercício do agente público instrutor ou relacionada às políticas de competência dessa unidade;

II - elaboração de produtos incluídos entre as competências do espaço ocupacional do servidor previstos em regimento interno;

III - atividade de representação ou de apresentação de estrutura organizacional, de processos de trabalho, de atividades e de trabalhos em andamento do órgão, da entidade ou da unidade de exercício;

IV - atividade de socialização de conhecimentos adquiridos por agente público em ações de capacitação custeadas pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 81. Quando a atividade de instrutoria ocorrer no interesse institucional do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual de lotação do agente público indicado para exercer a atividade de instrutoria, é vedado o recebimento de remuneração de origem privada, ressalvada a possibilidade de indenização por transporte, alimentação e hospedagem paga, total ou parcialmente, pela instituição promotora.

Art. 82. É vedada a concessão de indenização ao agente público que:

I - esteja em usufruto de férias, afastamentos ou licenças legais remuneradas ou não;

II - esteja cumprindo pena decorrente de procedimento sancionatório;

III - tenha por designação ou atribuição as atividades de instrutoria em caráter exclusivo e permanente e que realiza tais atividades em horário de expediente.

Art. 83. Os trâmites administrativos referentes à abertura, instrução, acompanhamento e monitoramento dos processos administrativos de pagamento das atividades de instrutoria, bem como os respectivos pagamentos, são de responsabilidade de cada órgão ou entidade, de acordo com a programação orçamentária respectiva, e após cumprimento dos requisitos legais pertinentes.

Art. 84. Somente será concedida a indenização de instrutoria para a atividade de Coordenação quando se tratar de ação de capacitação presencial de média e longa duração limitada a carga horária mensal de 10 horas.

Art. 85. A indenização pelo exercício de atividade de instrutoria será compatível com o valor da hora-aula ou hora-atividade constante no Anexo I, aplicada a todas as modalidades de ensino.

§1º O pagamento da indenização pelo exercício de instrutoria será efetuado em conta corrente do agente público e se dará de forma isolada ou conjunta:

I - pela unidade promotora da ação de capacitação;

II - pela Secretaria da Administração;

III - pelos órgãos e entidades participantes.

§2º O pagamento da indenização ocorrerá a partir da efetiva realização e/ou entrega.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. Revoga-se a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Art. 87. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 dias de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2025/GASEC TABELA DOS VALORES DE INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

Atividade de Instrutoria (todas as modalidades de ensino)	Valor hora-aula ou hora-atividade
Coordenação/Mentoria/Docência	R\$ 185,00
Supervisão de estágio em cursos técnicos/Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	R\$ 60,00
Tutoria	R\$ 75,00

Atividade de Instrutoria	Valor da lauda por elaboração ou atualização
Conteudista	R\$ 45,00

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 216/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11641339/7	JOSE RICARDO NERES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001363	13/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	936653/15	LEONEIDE MARQUES OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001382	08/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	836543/5	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001383	25/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11942088/1	SAMARA NOLETO DE SOUSA	ANALISTA I	2025/23000/001385	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11652721/3	ADRIELE COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001388	07/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	1143522/4	MARCIVANIA ALVES DA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/001358	01/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11956810/1	MARILIA CAMPOS RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/001337	08/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11797274/2	RICARDO SOARES DE SOUSA	ASSISTENTE III	2025/23000/001349	21/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

09	11906383/1	THIAGO GOUVEIA MACEDO	MÉDICO	2025/23000/001336	01/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	530314/5	FRANCISCO RONILDO LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001370	10/01/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 218/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11873248/2	DEIMISON DUARTE RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/001408	25/02/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11955490/1	ESDRAS DE OLIVEIRA MARQUES	ASSISTENTE III	2025/23000/001409	25/02/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03	11966262/1	NATALIA RIBEIRO FONSECA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001407	10/03/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04	233071/7	PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS	AUXILIAR III	2025/23000/001410	25/02/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05	11692162/4	TIAGO LINHARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001411	25/02/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06	11881550/2	JOELDES DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE III	2025/23000/001406	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11460644/3	ADONILTON SOARES BRITO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001402	28/02/2025	SECRETARIA DO TURISMO
08	11975725/1	KARLLA KAROLAYNE OLIVEIRA GOUVINDHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/001403	28/02/2025	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 232/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/33009/006273, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11740655/3	XXX.XXX.401-03	FLORDALICIO GUEDES DA SILVA HENRIQUE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001601	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 233/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/035600, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11885564/1	XXX.XXX.061-05	MARIANA CANDIDA LOPES	ASSISTENTE IV	2025/23000/001532	17/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 234/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/33009/006341, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11953241/1	XXX.XXX.061-87	ANA CRISTINA VICENTE GALVAO	AUXILIAR I	2025/23000/001633	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 235/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/036783, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11967196/1	XXX.XXX.281-01	MARTA ISABELA CERQUEIRA DE SOUSA	AUXILIAR III	2025/23000/001540	17/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 236/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/043129, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11887257/1	XXX.XXX.351-96	TATILLA MIKAELLY ABREU ARAUJO SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/001577	17/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 237/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11834153/2	OSVALDO BORGES DOS SANTOS NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001463	06/03/2025	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02	11805986/2	MAYARA RUFINO CORDEIRO LEITE	ANALISTA I	2025/23000/001391	06/03/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11873027/1	ADA GUEDES DIAS DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/001401	13/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11668350/3	ELINO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001501	20/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11829125/2	FLAVIA BARBOSA DIAS	ANALISTA I	2025/23000/001377	13/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1269755/12	JUAN CARLOS LEON RIOS	MÉDICO	2025/23000/001389	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11971614/1	LICINIO DA ROCHA CORTEZ NETO	MÉDICO	2025/23000/001490	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11965657/2	MARCOS AURELIO MAGALHAES VALERIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/001387	14/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11900865/1	MARILIA DE MIRANDA BORGES	MÉDICO	2025/23000/001386	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11813024/3	VANESSA REGINA MACIEL UZAN DE MORAES	MÉDICO	2025/23000/001488	15/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 238/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/035580, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11884959/1	XXX.XXX.451-40	NYCOLLY PEREIRA BRANDAO	ASSISTENTE II	2025/23000/001535	17/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 239/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/080066, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11683961/6	XXX.XXX.561-01	LETYCIA PERES COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001576	27/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 240/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/19019/002657, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11967846/1	XXX.XXX.551-70	LARISSA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE IV	2025/23000/001648	31/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 241/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/33009/006276, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1040278/8	XXX.XXX.971-91	KILMESS DAYAN RODRIGUES DE MELO	ANALISTA II	2025/23000/001607	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 242/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/083263, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11741546/3	XXX.XXX.471-99	GUSTAVO ARAUJO PEREIRA	ANALISTA I	2025/23000/001593	26/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 243/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11864966/2	ANDRESSA COELHO FARIA	PSICÓLOGO	2025/23000/001502	07/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11925256/2	BRUNO EDUARDO BRITO NOLETO	AUXILIAR I	2025/23000/001504	18/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11827602/2	EDUARDA AGUIAR DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2025/23000/001505	18/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11827750/2	FELIPE FERNANDES GLORIA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2025/23000/001506	11/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1041355/11	SELMA BATISTA DA ROCHA ALVES	AUXILIAR I	2025/23000/001507	14/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11943181/2	THALES VINICIUS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001508	21/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11779829/2	JULIANA MARTINS DIAS	FISIOTERAPEUTA	2025/23000/001534	21/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11849134/2	KAREM CRISTINA MARTINS PIRES	MÉDICO - RQE	2025/23000/001528	20/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11766417/2	VALQUIRIA FRANCA NUNES NOLETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001509	17/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11979720/1	VITORIA REGINA MARTINS SALES	ASSISTENTE IV	2025/23000/001499	27/02/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 245/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/081404, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	557332/19	XXX.XXX.131-53	BENTA PEREIRA	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/001611	29/03/2025
02	557241/14	XXX.XXX.841-04	CIDMAR JOSE DE ARAUJO	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/001612	29/03/2025
03	1161342/2	XXX.XXX.491-38	ELYS REGINA CARDOSO POVOA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2025/23000/001615	31/03/2025
04	874957/17	XXX.XXX.091-72	EVA CARNEIRO DOS REIS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/001613	29/03/2025
05	11837284/2	XXX.XXX.238-03	GABRIELLE BARBOSA DE SOUSA	ANALISTA I	2025/23000/001614	31/03/2025
06	458925/11	XXX.XXX.003-15	GILSA FERREIRA DA CRUZ DE ALMEIDA	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/001616	29/03/2025
07	11878894/2	XXX.XXX.821-50	JANI PEREIRA MATOS	ANALISTA I	2025/23000/001618	01/04/2025
08	11672960/6	XXX.XXX.271-04	JENICLEIA SILVA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001619	01/04/2025
09	11499800/9	XXX.XXX.392-91	SIRLEY PEREIRA DE CARVALHO CARDOSO	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/001620	29/03/2025
10	635665/15	XXX.XXX.601-00	VANIA MARIA CARVALHO DAS FLORES DUARTE	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/001621	29/03/2025
11	11766549/4	XXX.XXX.921-08	WALLERIA EDUARDA MACHADO RODRIGUES	ASSISTENTE III	2025/23000/001622	01/04/2025
12	11809671/2	XXX.XXX.071-87	WINDY FRANCELINO DO AMARAL	ANALISTA I	2025/23000/001623	31/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 246/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11196335/6	IGOR BARROS DE MORAIS	ASSISTENTE I	2025/23000/001592	24/03/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	1188666/4	SOLANGE DA PAIXAO SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001591	31/03/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
03	11991131/3	LUCAS VINICIUS DE SOUZA PIRES	AUXILIAR I	2025/23000/001603	08/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11982268/1	THAIZI MIRANDA BARBOSA NOLETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001604	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11873582/1	JASIEL WILKE SOUSA QUEIROZ	ANALISTA I	2025/23000/001594	21/03/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
06	11719710/3	MARIANA AGUIAR DA ROCHA FARIA	ANALISTA II	2025/23000/001563	14/03/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
07	11897368/1	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/001595	24/03/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
08	11582928/3	FELIPE DIAS ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001584	28/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11891327/1	GEOVANNA CARVALHO VIANA	ANALISTA III	2025/23000/001590	27/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11607157/2	KELLBER JACOME SANTANA JUNIOR	MÉDICO	2025/23000/001542	24/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 247/2025/GASEC/SECAD, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/13019/003363, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11763060/3	XXX.XXX.761-84	JOAO VICTOR MOTA DE SA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/001723	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1753/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/001739

INTERESSADO(A): LAUSINETE DE SOUZA ABREU

NOME DO DEPENDENTE: Francisco Marcos Santos Carvalho

GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge

NÚMERO FUNCIONAL: 1193147/1

CARGO: Professor Educação Básica

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual São Miguel

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente **LAUSINETE DE SOUZA ABREU**, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/04/2025 a 31/03/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1908/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/001617
INTERESSADO(A): **MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA**
NOME DO DEPENDENTE: João Vitor Alves Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1238701/1
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro de Int. de Ass. a Mul. e a Cri D. Regina S. Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) **MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA**, por meio do Despacho nº 1876 de 30 de Abril de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/04/2025 a 03/04/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1909/2025/GASEC

INTERESSADO(A): **SIMEIA DIAS SANTANA PERES**
NÚMERO FUNCIONAL: 1247409/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente **SIMEIA DIAS SANTANA PERES**, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/03/2025 a 25/03/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1910/2025/GASEC

INTERESSADO(A): **MARIA OLIVIA CARNEIRO DE ARAÚJO**
NÚMERO FUNCIONAL: 375850/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col. Est. Girassol de Tempo Inte. Rachel de Queiroz
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente **MARIA OLIVIA CARNEIRO DE ARAUJO**, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/03/2025 a 25/03/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1911/2025/GASEC

INTERESSADO(A): **BRUNO DOS SANTOS HAMMES**
NÚMERO FUNCIONAL: 11947381/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva
MUNICÍPIO: NATIVIDADE

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **INDEFERIR** a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadrá(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1973/2025/GASEC

INTERESSADA: **OLÍVIA MAGALHÃES DO VALE DANTAS**
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2025/23009/081970

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **DEFIRO** a solicitação de Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADA: **OLÍVIA MAGALHÃES DO VALE DANTAS**
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.072- NM, de 04 de abril de 2025
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.790, de 04 de abril de 2025
CARGO: Assessor Especial do Gabinete do Governador III, DAS-4
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 05/05/2025 a 03/06/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 07 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1974/2025/GASEC

INTERESSADO: YAGGO QUINTANILHA ALVES BRITO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2025/30559/120767

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO a solicitação de Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: YAGGO QUINTANILHA ALVES BRITO
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.063 - NM, de 03 de abril de 2025
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.789, de 03 de abril de 2025
CARGO: Assessor Comissionado V - CA-5
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 04/05/2025 a 02/06/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 07 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2082/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002992
INTERESSADA(O): LACY CARVALHO MONTEIRO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 346746/2
CPF: xxx.xxx.841-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de maio de 2020, conforme Portaria nº 590, de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.597, de 11 de maio de 2020.

Em análise aos assentamentos funcionais da solicitante, verificamos:

A ex-servidora ingressou no serviço público estadual por meio de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - CLT, para exercer as funções de Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde, no período de 01.07.1991 a 19.11.1994.

Através do Decreto nº 11.472, de 21 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 395, de 25 de novembro de 1994, foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde, com posse e exercício em 20 de dezembro de 1994.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.07.1991 a 19.11.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 1º (primeiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 20.12.1994 a 19.12.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2136/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003682
INTERESSADO(A): CLEUDEMAR ABREU LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 545792/3
CPF: XXX.XXX.031-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 72/73, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2137/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003455
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA RESPLANDES DE ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 420790/1
CPF: XXX.XXX.061-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2138/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003349
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ COELHO SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 354548/1
CPF: XXX.XXX.221-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 57/58, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 15.10.2019 a 07.05.2025 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2139/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000253
INTERESSADO(A): JOSÉ MARIA TEIXEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Contador
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 289910/3
CPF: XXX.XXX.241-34
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 66/67, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de julho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2140/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003279
INTERESSADO(A): MARIA ANTONIA MARTA DE SOUSA NUNES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 590049/1
CPF: XXX.XXX.671-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.04.2023 a 07.05.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2141/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003420
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 421665/5
CPF: XXX.XXX.841-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 53/54, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.02.2021 a 07.05.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2143/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000753
INTERESSADO: CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Competição ou Representação Cultural, Artística e Desportiva
NÚMERO FUNCIONAL: 11579943/1
CARGO: Policial Penal
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Tratamento Penal de Cariri do Tocantins
MUNICÍPIO: Cariri do Tocantins

Trata-se de solicitação de afastamento do servidor interessado para participar de Jogos Estudantis do Estado de Goiás, no período de 22.05.2025 a 25.05.2025, conforme requerimento de fls. iniciais.

Sobre o requerimento em questão, vejamos o que estabelece o art. 117, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins:

Art. 117. Além das ausências ao serviço previstas no art. 111 desta Lei, são considerados como de efetivo exercício:

.....
i) participar de competição desportiva nacional ou internacional ou atender a convocação para integrar representação cultural e artística ou desportiva no País ou no exterior. (grifamos)

Destarte, ao se analisar detidamente o pedido, observa-se que o afastamento solicitado pelo servidor tem como finalidade a participação nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás/2025. Contudo, verifica-se impedimento à concessão do referido pleito, uma vez que, conforme a documentação apresentada, não restou demonstrado o atendimento ao disposto no art. 117, inciso I, da mencionada Lei, especialmente no que se refere à participação em representação desportiva de âmbito nacional ou internacional.

Ressalte-se, ainda, que a análise da documentação constante nos autos revela que o servidor pleiteia o afastamento para acompanhar alunos da Escola Estadual João Fagundes Furtado, localizada no município de Porangatu - Goiás, durante a realização de evento de caráter regional. Destaca-se que a participação do servidor não configura representação de alguma forma do Estado do Tocantins, motivo pelo qual não se enquadra nas hipóteses legais que autorizam o afastamento pretendido.

Mediante o exposto e acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, somos pelo indeferimento do pedido de Afastamento para Participar de Competição Desportiva, considerando que o afastamento para o qual o servidor pleiteia não atende ao critério estabelecido na legislação em vigência.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2146/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34490/000168
INTERESSADO(A): JOAO ROQUE FREDERICO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Competição ou Representação Desportiva
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 983060/2
CPF: xxx.xxx.916-91
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e nos termos do art. 117, inciso IV, alínea "j", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO a(ao) servidor(a) João Roque Frederico, Afastamento para Participar de Competição Desportiva, para compor a Comissão de Pais da Seleção Tocantinense de Karate Interestilos, que participará do 32º Troféu Brasil e Open das Américas, na cidade de São Paulo - SP, no período de 15.05.2025 a 18.05.2025, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2149/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003398
INTERESSADO(A): SHIRLEY TOSHICO RODRIGUES DA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 228762/2
CPF: XXX.XXX.968-03
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de janeiro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2155/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 0005609-93.2025.8.27.2706
INTERESSADO(A): LORIEN SCHENATTO
NOME DO DEPENDENTE: Rafael Schenatto Ribeiro
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1077554/1
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina S. Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Em atendimento à determinação judicial e à manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO à requerente, LORIEN SCHENATTO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, no patamar de 50% (cinquenta por cento) em relação à carga horária normal de trabalho.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas,
aos 15 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/000924
CONTRATO Nº: 198/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999142
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Bendito Sabor LTDA
CPF/CNPJ: 54.566.459/0001-86
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo Marmitex e Lanches, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR: R\$ 31.998,80 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.66666
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Kamila Ferreira de Medeiros - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 86/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO 25999178
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: G I Maia de Oliveira & Cia Ltda
CPF/CNPJ: 20.402.537/0001-95
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Gunter Igor Maia de Oliveira - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2025/ASJUR CONTRATO Nº 014/2025

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para alteração do Contrato nº 014/2025, formalizado entre esta Secretaria e a empresa FAZ EVENTOS LTDA, referente a prestação de serviços de paisagismo e decoração à Agrotins 2025, para atender as necessidades desta Pasta.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica retificado CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO, do processo administrativo nº 2025.33000.00171, objeto dos autos, conforme DESPACHO/SEAGRO/DITEC Nº 047/2025, o que segue:

Onde se Lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste CONTRATO encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (CNPJ: 25.089.137/0001-95)

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000558 e 2025NE000559.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 11469510-6, CPF nº 044.XXX.XXX-XX, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, como servidora responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, e LUCAS KOSHY NAOE, Matrícula nº 213746-1, CPF nº 138.XXX.XXX-XX, como Suplente, como Suplente, que dentre outras, terá as seguintes atribuições:

PARÁGRAFO TERCEIRO: MONALIKYSON FERNANDA RODRIGUESBARROZO, Matrícula nº 11613408-5, CPF nº XXX.XXX.391-96, Analista III, servidora responsável pela gestão do CONTRATO e DILCIANE NASCIMENTO VIANA, Matrícula nº 83474-3, CPF nº 011.XXX.XXX-XX como Suplente, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste CONTRATO encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (CNPJ: 25.089.137/0001-95)

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 20.573. 1148. 2010

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000882.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa MONALIKYSON FERNANDA RODRIGUES BARROZO, Analista III, Matrícula nº 11613408-5, CPF nº XXX.028.391-96, como servidora responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, e LUCAS KOSHY NAOE, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 213746-1, CPF nº 138.XXX.XXX-XX, como Suplente, que dentre outras, terá as seguintes atribuições:

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE designa MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, Matrícula nº 11469510-6, CPF nº XXX.XXX.481-07, servidora responsável pela gestão do CONTRATO e DILCIANE NASCIMENTO VIANA, Gerente de Sociobiodiversidade, Matrícula nº 83474-3, CPF nº 011.XXX.XXX-XX como Suplente, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições.

Palmas - TO, 15 de março de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

EXTRATO - CONTRATO Nº 029/2025

Processo nº: 2025.33000.0226

Contrato nº: 029/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: AZURE ENGENHARIA E SERV. DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ: 21.676.871/0001-68

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de profissionais BRIGADISTAS, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Valor Total: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Empenho nº 2025NE000868

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.573. 1159. 4346

Fonte de despesa: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Data da assinatura: 14 de maio de 2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gestor do Contrato: Amanda França Nunes de Souza Leão, Analista III, matrícula nº 11985127-1, CPF nº 030.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, e Maria Bomfim Barbosa da Silva, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, matrícula nº 11469510-7, CPF nº 044.XXX.XXX-XX.

Fiscal do Contrato: Miguel Anderson da Silva Caminha, Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais, matrícula nº 11153784-1 e matrícula nº 038.136.773-89, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO e Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues, Gerente de Biotecnologia Animal, matrícula nº 11778954-3, CPF nº 027.XXX.XXX-XX, como suplente.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e MAGALY FARIAS VIEIRA - Representante da Contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 030/2025

Processo nº: 2025.33000.0226

Contrato nº: 030/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: REAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 46.052.708/0001-97

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviço de fiscalização técnica do projeto executivo, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Valor Total: R\$ 26.356,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais)

Empenho nº 2025NE000870

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.571.1159. 4349

Fonte de despesa: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Data da assinatura: 14 de maio de 2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gestor do Contrato: Amanda França Nunes de Souza Leão, Analista III, matrícula nº 11985127-1, CPF nº xxx.xxx.301-67, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, e Maria Bomfim Barbosa da Silva, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, matrícula nº 11469510-7, CPF nº 044.401.481-07.

Fiscal do Contrato: Miguel Anderson da Silva Caminha, Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais, matrícula nº 11153784-1 e matrícula nº 038.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO e Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues, Gerente de Biotecnologia Animal, matrícula nº 11778954-3, CPF nº 027.XXX.XXX- XX, como suplente.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e CARLUCIO DA SILVA MAR - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 227, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.340 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.815, de 14 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP;

CONSIDERANDO o comprometimento e desenvolvimento profissional como instrutor nos cursos de Aperfeiçoamento em Arma e Tiros (CAAT), Escolta de Alto Risco e Hospitalar, e Curso de Introdução em Armamento e Tiros (CINAT);

CONSIDERANDO a contribuição como multiplicador voluntário para a qualificação dos seus pares que enaltece a Polícia Penal do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Externar REFERÊNCIAS ELOGIOSAS ao Policial Penal WELTON SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 11583681-1 por sua atuação junto a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025/GEAD

PROCESSO: 2024/37000/000281.

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD

CONTRATADA: CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de edificação e terreno e manutenção predial para manutenção, reparos e conservação no Projeto São João no Município de Porto Nacional - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.639,27 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.1149.2108.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.500.0000000.666666.

FIRMADO EM: 15/05/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do termo contratual.

SIGNATÁRIOS: UBIRATAN CARVALHO FONSECA pela Contratante e DIOGO RIBEIRO DA LUZ pela contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 29/2025/GABSEC.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor JOEL RODRIGUES DE SOUZA NETTO, matrícula nº 11663120-1, Assessor Comissionado I, no período de 01/06/2025 a 15/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa pela Portaria Nº 43/GABSEC de 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 60/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
58/2025	2025/77011/000131	Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade Mat. 11963018-2	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	A contratação de empresa, associação ou instituto com finalidade cultural para fornecer apresentações culturais de grupos tradicionais e populares de Suça e Tambores e Folia do Divino Espírito Santo, para atender as demandas da Secult, incluindo a programação do Pavilhão da Cultura que integrará a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, que acontecerá entre os dias 13 e 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 61/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 16 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
59/2025	2025/77011/000152	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação do Show "Tocantins em Concerto", através da Associação Viva Música, liderado pelo maestro Bruno Barreto e convidados, para apresentação no Pavilhão da Cultura da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult/TO)

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 68/2025/GABSEC/SECULT,
DE 16 DE MAIO DE 2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa, associação ou instituto com finalidade cultural para fornecer apresentações culturais de grupos tradicionais e populares de Suça e Tambores e Folia do Divino Espírito Santo, para atender as demandas da Secult, incluindo a programação do Pavilhão da Cultura que integrará a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, que acontecerá entre os dias 13 e 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO, conforme previsão constante do Plano Anual de Contratações (Ação 4157);

CONSIDERANDO que o valor da contratação, conforme proposta e mapa de preços juntados aos autos, é inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação da Associação de Arte Ninho Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 41.606.314/0001-10, pelo valor global de R\$ 15.428,29 (quinze mil quatrocentos e vinte oito reais e vinte nove centavos), para prestação dos serviços descritos no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº 2025/77011/000131.

Art. 2º A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, com vigência adstrita aos créditos orçamentários e às condições estabelecidas no referido Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 69/2025/GABSEC/SECULT,
DE 16 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000152, que trata da contratação do show "Tocantins em Concerto", para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha da Associação Viva Música na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e coma política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Associação Viva Música, inscrita no CNPJ sob nº 17.911.647/0001-78, detentora da exclusividade do referido show artístico nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000131
Contrato nº: 58/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Associação de Arte Ninho Cultural
CNPJ: 41.606.314/0001-10
Objeto: A contratação de empresa, associação ou instituto com finalidade cultural para fornecer apresentações culturais de grupos tradicionais e populares de Suça e Tambores e Folia do Divino Espírito Santo, para atender as demandas da Secult, incluindo a programação do Pavilhão da Cultura que integrará a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, que acontecerá entre os dias 13 e 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 15.428,29 (quinze mil quatrocentos e vinte oito reais e vinte nove centavos)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 15/05/2025
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Osmar José Siqueira Júnior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000152
Contrato nº: 59/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Associação Viva Música
CNPJ: 17.911.647/0001-78
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do show musical "Tocantins em Concerto" para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 16/05/2025
Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Bruno Barreto Amorim Campos - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS**EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT
CULTURAS QUILOMBOLAS 2024****2ª CHAMADA DE SUPLENTES
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA**

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Habilitação Tributária da 2ª Chamada de Suplentes, onde foram avaliadas quanto à sua adequação às regras do EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins.

BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)				
ID	PROPONENTE	NOTA	CIDADE	SITUAÇÃO
2193	JOÃO CELINO GUALBERTO PEREIRA	89,67	DIANÓPOLIS	CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas - TO, 19 de maio de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 859, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11164956/1	DIEGO TALISON PEREIRA	90	5 de maio de 2025
11959738/1	DIEGO TORRES CARVALHO DOS SANTOS	180	5 de maio de 2025
11916753/1	DIONEUMA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	180	5 de maio de 2025
11926104/1	FERNANDO SOUSA LIMA	90	5 de maio de 2025
840212/1	JOITON ALVES DOS SANTOS	128	5 de maio de 2025
11950676/1	LAURA DA CUNHA SOUSA	180	5 de maio de 2025
46167/12	NUBIA RODRIGUES DOS SANTOS	90	5 de maio de 2025

99470/6	RICARDO TELES GUIMARÃES BORGES	90	5 de maio de 2025
11933356/1	THALIA DA SILVA FREIRES LIMA	180	5 de maio de 2025
1145967/1	THIAGO PEREIRA LIMA	103	5 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 864, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARCILENE SOARES DA SILVA, número funcional 11916060/1, Professora da Educação Básica, em 128 (cento e vinte oito) horas mensais, a partir de 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 879, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ERICA FERNANDES DE MORAIS GOMES, número funcional 1012177/2, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 884, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Acordo, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27000/012309, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Iane Dias de Oliveira - Matrícula: 1046020-5;
Substituto de Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Vanilde de Nazaré Barbosa da Silva - Matrícula: 575644-1;
Acordo de Cooperação Técnica: 07/2025;
Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;
Proponente: Associação Instituto Iungo;
Objeto: O presente termo tem por objeto a colaboração entre as partes para promover ações de formação continuada para equipes pedagógicas de escolas do Estado do Tocantins, a partir dos programas Nosso Ensino Médio e Itinerários Amazônicos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Acordo;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do acordo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Republicado para correção

Dispõe sobre o "Prêmio Escola que Transforma - 2025" destinado às unidades escolares e professores titulares de projetos inovadores pertencentes à Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Estado do Tocantins com fulcro no art. 6º, inciso XXXIX e art. 30 da Lei nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com fundamento previsto na Constituição Federal, com fulcro na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e no art. 6º, inciso XXXIX e art. 30 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, torna pública a abertura do "Prêmio Escola que Transforma - 2025", destinado às unidades escolares e professores titulares de projetos inovadores desenvolvidos no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O "Prêmio Escola que Transforma - 2025" - tem a finalidade de valorizar as unidades escolares e os professores que desenvolveram projetos de melhoria da proficiência dos estudantes, com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025, tendo como objetivos:

I - Valorizar as unidades escolares estaduais, diretores, coordenadores pedagógicos e professores que se destacaram no processo de melhoria dos resultados com base nos descritores das Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025;

II - Reconhecer e dar visibilidade aos esforços empreendidos pelas unidades escolares, diretores, coordenadores pedagógicos e professores que promoveram melhoria na proficiência dos estudantes, por meio de projetos interdisciplinares;

III - Divulgar os projetos que desenvolveram estratégias para a melhoria da proficiência dos estudantes com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025;

IV - Premiar as unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e o Ensino Médio da Educação Básica, os diretores, coordenadores pedagógicos e os professores titulares de projetos que desenvolveram estratégias para a melhoria da proficiência dos estudantes com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Concorrerão ao “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, unidades escolares e professores titulares de projetos inovadores desenvolvidos no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins.

Unidade Escolar

I - As unidades escolares devem apresentar projetos voltados à melhoria da proficiência dos estudantes, com comprovação de evidências, fundamentados nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática de 2025; que envolva até 02 (dois) dos seguintes eixos:

- 1 - Aprofundamento dos descritores e habilidades de Língua Portuguesa;
- 2 - Aprofundamento dos descritores e habilidades de Matemática;
- 3 - Formação contínua em serviço para os professores com foco na melhoria dos indicadores educacionais;
- 4 - Acompanhamento das metas da unidade escolar com foco no desempenho da proficiência dos estudantes.

II - O projeto da unidade escolar deverá ser desenvolvido por uma dupla composta pelo diretor escolar e um coordenador pedagógico.

PROFESSOR TITULAR DO PROJETO

I - Os professores titulares dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática lotados na unidade escolar deverão apresentar um projeto interdisciplinar, com comprovação de, com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025, disponíveis no endereço de link <https://www.to.gov.br/seduc/2025/5n7rz2r5i2xf>.

II - O projeto interdisciplinar voltado à melhoria da proficiência dos estudantes deverá envolver 01 (um) dos seguintes eixos:

- 1 - Desempenho da proficiência dos estudantes com base nos descritores de cada ano/série do ensino fundamental e do ensino médio em Língua Portuguesa;
- 2 - Desempenho da proficiência dos estudantes com base nos descritores de cada ano/série do ensino fundamental e do ensino médio em Matemática.

III - O professor titular de Língua Portuguesa deverá escolher e envolver mais um componente curricular do mesmo ano ou série, para a produção e realização do projeto interdisciplinar.

IV - O professor titular de Matemática deverá escolher e envolver mais um componente curricular do mesmo ano ou série, para a produção e realização do projeto interdisciplinar.

Art. 3º Serão consideradas como evidências do projeto desenvolvido pelas unidades escolares e pelos professores titulares de que trata o art. 2º, alínea a, inciso I e alínea b, inciso I, relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados do avanço da proficiência dos estudantes, com base na avaliação formativa da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto) - CAEd/TO, vídeos (até 3 minutos), depoimentos, publicações em jornais/revistas/sites, links de redes sociais, entre outros.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA EJA

Art. 4º As unidades escolares da Rede Estadual de Educação que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) concorrerão ao “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, com projetos interdisciplinares desenvolvidos para o avanço da aprendizagem dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, que comtemple 01 (um) dos seguintes eixos:

1 - Desempenho dos estudantes nas habilidades de Língua Portuguesa constantes no Reordenamento Curricular da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Tocantins.

2 - Desempenho dos estudantes nas habilidades de Matemática constantes no Reordenamento Curricular da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Tocantins.

Art. 5º A Matriz de Reordenamento Curricular da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Tocantins está disponível no endereço de link <https://central.to.gov.br/download/297731>.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Todas as unidades escolares e os professores titulares que atuam no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins poderão participar do “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, desde que preencham os dados na plataforma de inscrição e cadastre o projeto, de acordo com os critérios de participação, conforme requisitos constantes nos anexos III e IV deste Edital.

Art. 7º As inscrições serão de forma gratuita, e somente serão aceitas as realizadas por meio do endereço de link <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>, com início a partir das 9h do dia 19 de maio de 2025 e término às 17h do dia 13 de setembro de 2025, observados os seguintes passos:

Unidade Escolar

Preencher devidamente o cadastro inicial com o nome da unidade escolar, o nº do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola, o nome completo (sem abreviaturas) do diretor e o nome completo (sem abreviaturas) do coordenador pedagógico e nº do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Inscrever 01 (um) projeto voltado à melhoria dos índices de proficiência dos estudantes com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025, desenvolvido no âmbito da unidade escolar, conforme os requisitos constantes no anexo III deste Edital.

Professor titular do projeto

Preencher devidamente o cadastro inicial com o nome da Unidade Escolar, o código do INEP, o nome completo (sem abreviaturas) dos professores titulares do projeto interdisciplinar desenvolvido na Unidade Escolar e nº do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o componente curricular;

Inscrever 01 (um) projeto interdisciplinar desenvolvido no âmbito da unidade escolar, conforme os requisitos constantes no anexo IV deste Edital;

Inserir o Termo de Ciência assinado pelo diretor da unidade escolar, conforme anexo VI deste Edital;

Cada projeto que concorrerá ao “Prêmio Escola que Transforma - 2025” deverá constar o nome de 02 (dois) professores titulares;

Caso o projeto desenvolvido pelos professores titulares tenha envolvido mais de uma modalidade e etapa de oferta, inscrevê-lo apenas 01 (uma) vez, na etapa ofertada que obteve melhores resultados;

Os professores titulares de projetos são os servidores lotados na unidade escolar, efetivos ou não, que desenvolvem projetos inovadores e bem-sucedidos que contemplem os eixos voltados à melhoria dos índices com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens 2025.

Art. 8º Serão aceitos projetos realizados a partir do início do ano letivo de 2025 estabelecido no calendário escolar.

Art. 9º É de inteira responsabilidade da unidade escolar e dos professores titulares do projeto a veracidade dos dados institucionais e pessoais informados na plataforma de inscrição.

Art. 10 A Direção Escolar deverá selecionar previamente os projetos a serem inscritos pelos professores titulares, podendo ser 01(um) por eixo em cada etapa ofertada, conforme a modalidade.

Art. 11 Os projetos inscritos deverão apresentar impacto positivo nos resultados de aprendizagem dos estudantes.

DAS MODALIDADES E ETAPAS OFERTADAS

Art. 12 As Modalidades e Etapas ofertadas de ensino contempladas neste Edital são:

Ordem	Modalidades	Regimes de oferta	Etapas ofertadas
1	Regular	Parcial e Integral	Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)
2	Regular	Parcial	Ensino Médio
3	Regular	Integral	Ensino Médio
4	Educação Indígena	Parcial e Integral	Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)
5	Educação Indígena	Parcial e Integral	Ensino Médio
6	Educação Quilombola	Parcial ou Integral	Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)
7	Educação Quilombola	Parcial ou Integral	Ensino Médio
8	Educação do Campo	Parcial ou Integral	Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)
9	Educação do Campo	Parcial ou Integral	Ensino Médio
10	Educação do Campo Agrícola	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
11	Educação do Campo Agrícola	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Médio
12	Educação Profissional	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Médio
13	Educação Especial	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Fundamental e Médio
14	Educação de Jovens e Adultos - EJA	Parcial	I, II e III Segmentos

Parágrafo único: O projeto inscrito pelos professores titulares concorrerá com a mesma modalidade e etapa ofertada.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 13 A Secretaria da Educação constituirá o Comitê Estadual e as Superintendências Regionais de Educação designarão os Comitês Regionais, para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 14 Compete ao Comitê Regional:

I- Avaliar e classificar em 1º, 2º e 3º lugares os projetos inscritos pelas unidades escolares da rede estadual de ensino, no âmbito da Superintendência Regional de Educação, conforme os critérios de seleção descritos no anexo II deste Edital.

II- Avaliar os projetos inscritos pelos professores titulares, no âmbito da Superintendência Regional de Educação, conforme os critérios de seleção descritos no anexo II deste Edital.

Art. 15 Compete ao Comitê Estadual:

I- Classificar em 1º, 2º e 3º lugares os projetos inscritos pelos professores titulares, de acordo com a modalidade e etapa ofertada contemplada, que melhor atenderem aos critérios constantes no anexo II deste Edital.

Art. 16 Compete ao Comitê Fiscal:

I- Fiscalizar o processo referente a veracidade, imparcialidade e impessoalidade em relação aos resultados expostos nas atas dos Comitês Regionais e Estadual para a validação dos projetos do "Prêmio Escola Que Transforma 2025", possuindo autonomia sobre os comitês supracitados.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 17 A relação contendo os nomes das unidades escolares, diretores, coordenadores pedagógicos e dos professores titulares dos projetos selecionados será publicada no Diário Oficial do Tocantins e divulgada no site: da Seduc - www.seduc.to.gov.br.

DA PREMIAÇÃO

Art. 18 A premiação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" será realizada conforme o exposto abaixo:

I - Unidades Escolares

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada unidade escolar classificada em 1º lugar no projeto voltado à melhoria da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, no "Prêmio Escola que Transforma - 2025";

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada unidade escolar classificada em 2º lugar no projeto voltado à melhoria da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, no "Prêmio Escola que Transforma - 2025";

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada unidade escolar classificada em 3º lugar no projeto voltado à melhoria da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, no "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

1. A premiação às unidades escolares referida no art. 18, inciso I será em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola - AAE, desde que se encontre devidamente regularizada.

2. Os recursos da premiação das unidades escolares serão utilizados para custear ações de melhoria do processo de ensino e aprendizagem, com a devida prestação de contas, conforme a legislação vigente.

II - Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos

a) R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a dupla de titulares do projeto classificado em 1º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025", sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o diretor e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o coordenador pedagógico;

b) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a dupla de titulares do projeto classificado em 2º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025", sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o diretor e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o coordenador pedagógico;

c) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a dupla de titulares do projeto classificado em 3º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025", sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o diretor e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o coordenador pedagógico.

1. Receberão a premiação os diretores escolares e coordenadores pedagógicos que obtiverem o projeto da unidade escolar premiado em 1º, 2º ou 3º lugares.

III - Professores titulares dos projetos

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada componente da dupla de professores titulares do projeto classificado em 1º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025" na modalidade e etapa ofertada concorrida;

b) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada componente da dupla de professores titulares do projeto classificado em 2º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025" na modalidade e etapa ofertada concorrida;

c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada componente da dupla de professores titulares do projeto classificado em 3º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025" na modalidade e etapa ofertada concorrida.

IV - Servidores lotados nas Superintendências Regionais de Educação

a) Contemplar 02 (dois) servidores lotados de cada uma das 03 (três) Superintendências Regionais de Educação que mais empreenderam esforços durante o processo de seleção do "Prêmio Escola que Transforma - 2025", com 01 (uma) viagem em território nacional, para participar de eventos educacionais.

b) O desempenho será mensurado com base no maior número de projetos inscritos e melhores resultados proporcionalmente a cada Superintendência Regional de Educação.

A avaliação será conforme o cálculo da média ponderada de cada SRE, exemplo:

Fórmula da Pontuação
Podemos calcular uma pontuação para cada SRE usando a seguinte fórmula:

2. Criar a Fórmula da Pontuação
Podemos calcular uma pontuação para cada SRE usando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação da SRE} = \left(\frac{E}{E_{\text{máx}}} \times 0,2 \right) + \left(\frac{PI}{PI_{\text{máx}}} \times 0,3 \right) + \left(\frac{PP}{PP_{\text{máx}}} \times 0,5 \right)$$

Onde:

- E = Número de escolas da SRE
- PI = Número de projetos inscritos na SRE
- PP = Número de projetos premiados na SRE
- $E_{\text{máx}}, PI_{\text{máx}}, PP_{\text{máx}}$ = Os valores máximos entre todas as SREs para normalizar os dados

Essa normalização garante que cada critério fique na faixa de 0 a 1, evitando distorções.

Onde:
 E = Número de escolas da SRE
 PI = Número de projetos inscritos na SRE
 PP = Número de projetos premiados na SRE

- $E_{\text{máx}}, PI_{\text{máx}}, PP_{\text{máx}}$ = Os valores máximos entre todas as SREs para normalizar os dados

Art. 19 Os recursos da premiação aos diretores, coordenadores pedagógicos e professores titulares serão repassados à pessoa física, diretamente na conta bancária informada por cada classificado, sendo de total autonomia deles quanto à gestão financeira da premiação recebida.

Art. 20 A premiação diretores, coordenadores pedagógicos e professores titulares, referida no art. 18, incisos II e III, será em forma de pagamento em conta bancária exclusiva do premiado, sendo aceitas somente as modalidades de Conta Corrente e Conta Poupança.

Art. 21 Para o pagamento da premiação aos diretores, coordenadores pedagógicos, e professores titulares, referidas no art. 18, incisos II e III, serão aceitos somente os dados bancários de contas abertas em instituições bancárias, sendo vedados os comprovantes de contas em instituições financeiras.

Art. 22 Para o pagamento da premiação aos diretores, coordenadores pedagógicos e professores titulares será exigido os documentos pessoais e dados bancários no nome do próprio premiado e, em caso de divergência e/ou inconsistência dos dados, será desclassificado da premiação.

Art. 23 Após a publicação do resultado do Prêmio no Diário Oficial do Estado do Tocantins, as Unidades Escolares, os diretores, os coordenadores pedagógicos e os professores titulares terão o prazo de até 8 (oito) dias úteis para preencher e anexar em PDF os documentos pessoais e dados bancários, por meio da plataforma de inscrição <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>, para o pagamento da premiação.

Art. 24 Os documentos necessários ao pagamento da premiação são: a) Da unidade escolar: comprovante de CNPJ (Unidade Executora) e de informações bancárias da Associação de Apoio à Escola - AAE; b) Do diretor, coordenador pedagógico e professor titular: documento de CPF e comprovante bancário (em nome do próprio titular com conta aberta em instituição bancária e não em instituição financeira).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As unidades escolares e os professores titulares dos projetos que concorrerão ao referido prêmio deverão atender as normas previstas neste Edital.

Art. 26 Não será possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital;

Art. 27 Serão desclassificados os projetos inscritos pelas unidades escolares que não atenderem aos eixos constantes no art. 2º, alínea a, inciso I deste Edital.

Art. 28 Serão desclassificados os projetos inscritos pelos professores titulares que não atenderem a nenhum dos eixos constantes no art. 2º, alínea a, inciso II deste Edital.

Art. 29 Em caso de empate, os projetos inscritos pela unidade escolar e pelos professores titulares serão classificados com base nos seguintes critérios: a) atendimento efetivo aos critérios de seleção constantes no anexo II deste Edital; b) atendimento efetivo aos eixos conforme previsto nos art. 2º deste Edital.

Art. 30 A dotação orçamentária referente às alíneas "a", "b" e "c" do art. 17, incisos I a IV, será consignada no Programa 1156 - Fortalecimento da Educação, Fonte: 500.1001.101, Ação 1171 - Implementação da Gestão Democrática, Elemento de Despesa: 3.3.90.31, nas subfunções 361 e 362, previstos no PPA - 2025.

Art. 31 O cronograma geral, os critérios de seleção dos projetos, os requisitos para a organização do projeto inscrito pela unidade escolar, do projeto desenvolvido pelos professores titulares, o modelo do cronograma dos projetos inscritos e o Termo de Ciência do Diretor (a) de unidade escolar estão previstos nos anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital.

Art. 32 A unidade escolar e os professores titulares que concorrem ao Prêmio aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, no ato da inscrição, com a cessão dos direitos patrimoniais dos projetos à Administração Pública e a divulgação do projeto inscrito, em consonância com o Parágrafo único do art. 30 da Lei nº 14.133/21.

Art. 33 Após a publicação do resultado do Prêmio no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os vencedores serão comunicados pela Superintendência Regional de Educação e procederá à solicitação para o envio da documentação, que deverá ser em formato PDF, por meio da área disponível no endereço de link <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>.

Art. 34 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de concorrentes ao Prêmio a terceiros, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme disposto no art. 7º "O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado na seguinte hipótese: I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular".

Art. 35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de retificação do Edital, assinado pelo Presidente do Comitê Estadual.

Art. 36 As possíveis dúvidas referentes ao "Prêmio Escola que Transforma - 2025" poderão ser encaminhadas ao e-mail: premio2025@educ.to.gov.br, identificando no campo "Assunto" o nome da Superintendência Regional de Educação.

Art. 37 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Estadual, ouvidos os respectivos Comitês Regionais.

Art. 38 Fica previsto como foro de eleição a comarca de Palmas/TO para dirimir quaisquer litígios envolvendo este Prêmio.

Art. 39 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
19/05/2025 a 13/09/2025	Realização da inscrição do projeto da unidade escolar e dos professores titulares, no endereço de link https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd .
01/10/2025 a 15/10/2025	Avaliação dos projetos pelos Comitês Regionais.
20/10/2025 a 27/10/2025	Avaliação dos projetos pelo Comitê Estadual.
28/10/2025 a 31/10/2025	Validação dos resultados dos projetos mediado pelo Comitê Fiscal.
07/11/2025	Divulgação e publicação das unidades escolares, diretores e coordenadores pedagógicos e dos professores titulares de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma - 2025", no Diário Oficial do Estado e no Portal da Seduc.
Dezembro/2025	Realização da Cerimônia de Premiação das Unidades Escolares, Diretores, Coordenadores Pedagógicos, dos professores titulares de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROJETO

Os projetos inscritos serão avaliados e receberão conceito de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título do projeto (Estabelecer o título do projeto com a ideia central do projeto de forma clara e concisa).	4
Palavras-Chaves (Serão consideradas apenas palavras que estão relacionadas às propostas realizadas nos projetos).	3
Período de realização (Serão considerados apenas os projetos realizados no ano letivo de 2025).	3
Caracterização do Problema (Apresentar o problema identificado que motivou a elaboração do projeto).	10
Justificativa (Explicar, de forma convincente, que existe valor na ideia e intencionalidade pedagógica e curricular no projeto que está sendo desenvolvido).	10
Objetivo Geral (Demonstrar a linha de atuação e o resultado que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto. É a missão do projeto).	10
Objetivo Específico (Referir-se às etapas intermediárias a serem cumpridas ao longo da execução do projeto, vinculados ao objetivo geral, contribuindo para seu alcance).	10
Fundamentação Teórica (Apresentar a base teórica utilizada para fundamentação, relacionando a teoria com a prática no intuito de dar sustentação ao projeto).	10
Metodologia (Explicar, de forma metodológica (conjunto de técnicas), como o projeto foi desenvolvido, tendo em vista não só o problema, mas também os objetivos estabelecidos).	10
Cronograma (Apresentar quadro/tabela contendo as etapas e o período de realização do projeto).	10
Resultados Alcançados com Evidências (Demonstrar os resultados alcançados por meio de relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados do avanço da proficiência dos estudantes, com base na avaliação formativa da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto) - CAEd/TO, vídeos (até 3 minutos), depoimentos, publicações em jornais/revistas/sites, links de redes sociais, entre outros).	10
Referências (Será pontuado as referências que fundamentaram o desenvolvimento do projeto).	10
Total	100

ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO PELA UNIDADE ESCOLAR

Para a realização da inscrição do projeto de melhoria da proficiência dos estudantes, fundamentado nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens 2025 em Língua Portuguesa e Matemática, observar os seguintes requisitos:

a) Acessar o endereço de link <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>.

b) Preencher o formulário de inscrição;

c) Fornecer as informações a respeito do projeto.

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE ESCOLAR	
Nome da Unidade Escolar	Selecionar o nome da Unidade Escolar. Já ficará registrada a cidade/município, a superintendência regional e o código do Inep.
Críticos para participação	Selecionar o eixo envolvido no projeto de melhoria da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens 2025.
Nome do Diretor da Unidade Escolar e do Coordenador Pedagógico	Informar os nomes completos (sem abreviaturas).
Contato do Diretor da Unidade Escolar	Digitar telefone para contato.
Título do projeto desenvolvido pela escola	Digitar o título do projeto com a ideia central do projeto de forma clara e concisa.
Palavras - Chaves	Digitar as palavras-chaves do projeto.
Período de realização	Selecionar o período de realização do projeto (mês e ano).
Caracterização do Problema	Apresentar o problema identificado na comunidade escolar e/ou local que motivou a elaboração do projeto.
Justificativa	Explicar, de forma convincente, que existe valor na ideia e intencionalidade pedagógica e curricular no projeto que está sendo desenvolvido.
Objetivo Geral	Demonstrar a linha de atuação e o resultado que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto. É a missão do projeto.
Objetivo Específico	Referir-se às etapas intermediárias a serem cumpridas ao longo da execução do projeto, vinculados ao objetivo geral, contribuindo para seu alcance.
Fundamentação Teórica	Apresentar a base teórica utilizada para fundamentação, relacionando a teoria com a prática no intuito de dar sustentação ao projeto.
Metodologia	Explicar, de forma metodológica, como o projeto foi desenvolvido, tendo em vista não só o problema, mas também os objetivos estabelecidos.
Cronograma	Inserir o cronograma conforme o modelo constante no anexo V (PDF).
Resultados Alcançados com Evidências	Demonstrar os resultados alcançados por meio de relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados do avanço da proficiência dos estudantes, com base na avaliação formativa da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto) - CAEd/TO, vídeos (até 3 minutos), depoimentos, publicações em jornais/revistas/sites, links de redes sociais, entre outros.
Referências	Indicar todos os autores referenciados ao longo do projeto.
Termo Responsabilidade	Confirmar que as informações prestadas no formulário são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade sobre elas.
Termo de Aceite	Autorizar a divulgação do projeto selecionado.
Envio	Para concluir, clicar em "Salvar".

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO PELO PROFESSOR TITULAR

Para a realização da inscrição do projeto de melhoria da proficiência dos estudantes, fundamentado nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens 2025, observar os seguintes requisitos:

a) Acessar o endereço de link <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>.

b) Preencher o formulário de inscrição;

c) Fornecer as informações a respeito do projeto.

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DO PROJETO DOS PROFESSORES TITULARES	
Nome da Unidade Escolar	Selecionar o nome da Unidade Escolar. Já ficará registrada a cidade/município, a superintendência regional e o código do Inep.
Modalidade de ensino e Etapa ofertada	Selecionar a modalidade e etapa de ensino que o projeto foi desenvolvido.
Críticos para participação	Selecionar o eixo envolvido no projeto.
Autoria do projeto	Digitar os nomes completos (sem abreviatura) dos professores titulares do projeto.
Contato dos autores do projeto	Digitar um telefone para contato.
Componente curricular dos professores titulares	Digitar o componente curricular dos professores titulares responsáveis pelo Projeto.
Termo de Ciência do Diretor da Unidade Escolar	Inserir o Termo de Ciência assinado pelo Diretor da Unidade Escolar (em PDF).
Título do projeto desenvolvido pelos professores titulares	Digitar o título do projeto com a ideia central do projeto de forma clara e concisa.
Palavras - Chaves	Digitar as palavras-chaves do projeto.
Período de realização	Selecionar o período de realização do projeto (mês e ano).
Caracterização do Problema	Apresentar o problema identificado na comunidade escolar e/ou local que motivou a elaboração do projeto.
Justificativa	Explicar, de forma convincente, que existe valor na ideia e intencionalidade pedagógica e curricular no projeto que está sendo desenvolvido.
Objetivo Geral	Demonstrar a linha de atuação e o resultado que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto ou ação. É a missão do projeto.
Objetivo Específico	Referir-se às etapas intermediárias a serem cumpridas ao longo da execução do projeto, vinculados ao objetivo geral, contribuindo para seu alcance.
Fundamentação Teórica	Apresentar a base teórica utilizada para fundamentação, relacionando a teoria com a prática no intuito de dar sustentação ao projeto.
Metodologia	Explicar, de forma metodológica, como o projeto foi desenvolvida, tendo em vista não só o problema, mas também os objetivos estabelecidos.
Cronograma	Inserir o cronograma conforme o modelo constante no anexo V (PDF).
Resultados Alcançados com Evidências	Demonstrar os resultados alcançados por meio de relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados do avanço da proficiência dos estudantes, com base na avaliação formativa da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto) - CAEd/TO, vídeos (até 3 minutos), depoimentos, publicações em jornais/revistas/sites, links de redes sociais, entre outros.
Referências	Indicar todos os autores referenciados ao longo do projeto.
Termo Responsabilidade	Confirmar que as informações prestadas no formulário são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade sobre elas, inclusive os dados pessoais.
Termo de Aceite	Autorizar a divulgação do projeto selecionado.
Envio	Para concluir, clicar em "Salvar".

ANEXO V - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

MODELO DE CRONOGRAMA

Atividades/ação de cada Etapa	Período de Realização					
	(mês)	(mês)	(mês)	(mês)	(mês)	(mês)

ANEXO VI - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

TERMO DE CIÊNCIA DO(A) DIRETOR(A) DA UNIDADE ESCOLAR	
Eu, _____, nº funcional _____, inscrito no CPF nº _____, Diretor da Unidade Escolar _____, pertencente à Superintendência Regional de Educação de _____ TO, declaro que estou ciente da participação dos servidores _____ e _____, no "Prêmio Escola que Transforma 2025". _____ de _____ de 2025.	
	_____ Diretor (a) da Unidade Escolar

ANEXO VII - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM E VÍDEO (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD)	
Nome do Estudante: _____	Série/Turma: _____
Data de Nascimento: ____/____/____	Nome do Responsável Legal: _____
CPF do Responsável: _____	Telefone: _____
E-mail: _____	
Pelo presente instrumento, autorizo, de forma livre, informada e inequívoca, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC/TO) inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.083.000/108, com sede em Palmas-TO, utilize a imagem e voz do(a) estudante acima identificado(a), captadas por meio de fotografias, filmagens e gravações de áudio/vídeo realizadas durante atividades escolares, projetos, eventos, feiras, apresentações, atividades extracurriculares e demais ações desenvolvidas no ambiente escolar ou em espaços representativos da instituição.	
As imagens e vídeos poderão ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, educacionais, culturais e promocionais da escola, por tempo indeterminado, em materiais impressos, digitais e/ou audiovisuais, como:	
Publicações internas e externas; Redes sociais e site oficial da Seduc; Relatórios e apresentações institucionais;	
Mídia televisiva ou impressa, quando se tratar de divulgação de projetos escolares.	
Declaro estar ciente de que:	
A presente autorização não tem caráter comercial e não implica em qualquer tipo de remuneração; Os dados e imagens serão tratados com o devido zelo e segurança, conforme previsto na LGPD;	
A qualquer momento, poderei revogar esta autorização, mediante solicitação formal à instituição, sem que isso afete a legalidade do tratamento realizado anteriormente.	
Local e data: _____	
Assinatura do Responsável Legal: _____	

EDITAL Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Republicado para correção

Dispõe sobre o Prêmio de Reconhecimento e Incentivo às Unidades Escolares Públicas Municipais do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VIII, art. 15 e a Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025, Seção IV, art. 15, resolve:

Tornar público o Edital de Incentivo à Aprendizagem, destinado às unidades escolares públicas municipais do Estado do Tocantins, visando reconhecer e incentivar o trabalho realizado para o desenvolvimento da qualidade da educação básica no território.

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1 Incentivar e premiar 3 (três) unidades escolares públicas municipais com melhor desempenho de aprendizagem por Superintendência Regional de Educação - SRE, sendo uma por município, a partir da divulgação oficial dos resultados da avaliação de saída do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins - SAETO, referente ao ano de 2025;

1.2 Reconhecer as contribuições dos municípios no desenvolvimento de políticas públicas educacionais;

1.3 Valorizar as práticas e experiências exitosas da gestão da educação municipal na melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem;

1.4 Incentivar o alcance da meta 23 do Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins - PEE/TO, aprovado pela Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015.

2. DA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Estarão aptas a participarem da premiação as unidades escolares circunscritas à Prefeitura Municipal que aderiu ao Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE e ao Programa Alfabetiza Mais Tocantins e:

2.1.1 Ofertar concomitantemente o 2º e 5º anos do Ensino Fundamental em 2025, com o mínimo de 10 estudantes matriculados em cada ano no momento de avaliação de saída do SAETO;

2.1.2 Possuir no mínimo 80% de participação dos estudantes matriculados na avaliação de saída do SAETO no 2º ano do ensino fundamental;

2.1.3 Possuir no mínimo 80% de participação dos estudantes matriculados na avaliação de saída do SAETO no 5º ano do ensino fundamental;

2.1.4 Ter os resultados de sua participação no SAETO divulgados oficialmente pela Secretaria de Estado da Educação do Tocantins - SEDUC;

2.1.5 Ao todo serão selecionadas e premiadas 39 (trinta e nove) unidades escolares, sendo 3 (três) por Superintendência Regional de Educação e somente 1 (uma) unidade escolar por município.

2.2 Para fins de incentivo e premiação o resultado será calculado da seguinte forma:

RESULTADO 2º ANO = PROF. LP + PROF. MAT

2

RESULTADO 5º ANO = PROF. LP + PROF. MAT

2

RESULTADO FINAL = RESULTADO 2º ANO + RESULTADO 5º ANO

2.3 Onde o RESULTADO 2º ANO representa a média da proficiência de língua portuguesa (PROF. LP) e matemática (PROF. MAT) da unidade escolar no 2º ano do ensino fundamental, RESULTADO 5º ANO representa a média de proficiência de língua portuguesa (PROF. LP) e matemática (PROF. MAT) da unidade escolar no 5º ano do ensino fundamental) e RESULTADO FINAL representa a soma das médias de proficiências de língua portuguesa e matemática do 2º e 5º anos da unidade escolar.

3. DO PRÊMIO

3.1 O Prêmio consiste em um incentivo financeiro de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para cada unidade escolar premiada;

3.2 O montante deverá ser utilizado, exclusivamente, para despesas de investimento, que possam contribuir na melhoria da aprendizagem da unidade escolar premiada;

3.2.1 Os recursos financeiros, em função da premiação, serão creditados exclusivamente para despesas de capital;

3.2.2 Entende-se por despesas de capital aqueles gastos empregados para a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. São exemplos: compra de instalações, equipamentos e execução de obras, exceto para escolas que funcionem em imóvel alugado, etc.

3.3 A premiação será concedida após a divulgação e homologação do resultado final em Diário Oficial, e do cadastro e aprovação do projeto de melhoria física e de aprendizagem a ser executado na unidade escolar. A aprovação do projeto será realizada pelo setor competente da SEDUC para posterior assinatura do Termo de Convênio;

3.4 A concessão do recurso deverá ser efetivada mediante formalização de Convênio, sob a égide do Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, ou aquele que vier a substituí-lo;

3.5 Os recursos financeiros serão transferidos pela SEDUC aos Fundos Municipais de Educação. Somente na inexistência destes poderão ser transferidos às Secretarias Municipais de Educação. Na impossibilidade de ambos os casos supracitados, serão transferidos às Prefeituras Municipais, às quais as unidades escolares premiadas estão jurisdicionadas;

3.6. O gestor do Fundo Municipal de Educação ou Chefe do Poder Executivo assinará o termo de convênio e compromisso com a SEDUC para execução do projeto aprovado e posterior prestação de contas, conforme Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, ou aquele que vier a substituí-lo.

4. DA COMISSÃO

4.1 A Secretaria de Estado de Educação constituiu a Comissão Organizadora e Julgadora, conforme Portaria nº 432, de 28 de fevereiro de 2025, para análise do Prêmio de Reconhecimento e Incentivo às Unidades Escolares Públicas Municipais do Estado do Tocantins;

4.2 Compete à Comissão Organizadora e Julgadora:

- Sistematizar os cálculos necessários para a premiação;
- Realizar a classificação das unidades escolares participantes, conforme cálculo e critérios estabelecidos neste edital;
- Analisar a aplicabilidade dos critérios de desempate;
- Divulgar os resultados preliminar e final desta premiação;
- Analisar os recursos interpostos contra os resultados divulgados desta premiação.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate entre as unidades escolares no município, serão considerados os seguintes critérios:

1º maior nível de proficiência da unidade escolar em Língua Portuguesa no 2º ano do Ensino Fundamental na avaliação de saída do SAETO;

2º maior nível de proficiência da unidade escolar em Matemática no 2º ano do Ensino Fundamental na avaliação de saída do SAETO;

3º maior taxa de participação da unidade escolar no 2º ano do Ensino Fundamental na avaliação de saída do SAETO;

4º maior nível de proficiência da unidade escolar em Língua Portuguesa no 5º ano do Ensino Fundamental na avaliação de saída do SAETO;

5º maior nível de proficiência da unidade escolar em Matemática no 5º ano do Ensino Fundamental na avaliação de saída do SAETO;

6º maior taxa de participação da unidade escolar no 5º Ano do Ensino Fundamental na avaliação de saída do SAETO.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados das unidades escolares premiadas serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no site oficial da SEDUC, observando-se o cronograma estabelecido no item 7 deste edital;

6.2 Para interposição de recurso, o município deverá encaminhar a solicitação para o e-mail: gmcicmseducacional@educ.to.gov.br, no prazo estabelecido no cronograma (item 7), em formulário próprio constante no Anexo I deste edital.

7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
15/05/2025	Publicação do Edital
02/02/2026 a 13/02/2026	Análise dos Resultados
17/02/2026	Divulgação do resultado preliminar.
19/02/2026 a 20/02/2026	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar.
23/02/2026 a 24/02/2026	Análise dos recursos interpostos
25/02/2026	Divulgação do resultado definitivo, após a apuração da análise dos recursos interpostos.
26/02/2026 a 25/04/2026	Formalização de Convênio entre SEDUC e Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação ou Prefeitura Municipal
Exercício de 2026	Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Educação ou Prefeitura Municipal.

8. DA VALIDADE

O presente edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

9. FONTE ORÇAMENTÁRIA

9.1 As transferências de recursos financeiros ocorrerão por conta de dotação orçamentária anual, por meio de convênio, prevista no PPA 2024/2027, na fonte 500.1001.101, ação 1086 - Construção, Reforma e Ampliação de unidade escolar do Ensino Fundamental e 2391 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino fundamental, na Natureza de Despesa: 4.4.40.51 e/ou 4.4.40.52, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por unidade escolar contemplada, totalizando 39 unidades escolares públicas municipais, perfazendo o montante de R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

9.2 As transferências de recursos financeiros ocorrerão no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo estes desembolsados durante a execução do convênio, por meio da plataforma Transfere.TO, entre Estado e Fundo Municipal de Educação ou Prefeitura Municipal, conforme item 3.5 deste edital, em parcela única, após formalização do convênio e mediante atendimento a toda área técnica de aprovação do Termo em sua totalidade;

9.2.1 O termo de convênio firmado com cláusula suspensiva somente será autorizado o desembolso após atendimento às diligências;

9.2.2 Uma comissão fiscalizadora será nomeada pela SEDUC por meio de Portaria para acompanhamento da execução do Termo de Convênio.

10. CONDICIONANTES PARA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

10.1 Município com Termo de Adesão ao PROFE e ao Programa Alfabetiza Mais Tocantins vigentes;

10.2 A unidade escolar premiada deverá cumprir os requisitos descritos no item 2 deste edital;

10.3 O município deve submeter o projeto de investimento na unidade escolar na plataforma Transfere.TO para SEDUC, por meio da Diretoria de Contratos e Convênios, contendo planilhas orçamentárias, para análise, emissão de Parecer Técnico e validação das peças;

10.4. Formalizar o Convênio, de acordo com o Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018, ou aquele que vier a substituí-lo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A SEDUC disponibilizará equipe técnica para acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no projeto aprovado.

11.2 A execução do objeto será acompanhada por um Fiscal de Convênio, designado formalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura da parceria.

11.3 No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, a SEDUC deverá:

I. Comunicar ao Fundo Municipal de Educação/Prefeitura Municipal quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento de Convênio, fixando prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

II. Analisar, decidir e comunicar quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário, na forma da Lei.

11.4 A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado ensejará na obrigação do Fundo Municipal de Educação ou Prefeitura Municipal a devolvê-lo devidamente atualizado.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas do Convênio deverá seguir as diretrizes do Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018 ou aquele que vier a substituí-lo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os prefeitos, secretários municipais de educação e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação aceitam o estabelecido neste Edital e autorizam, com a utilização, edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos e quaisquer informações sobre os trabalhos e os relatos pertinentes a sua experiência, para fins de divulgação;

13.2 É de responsabilidade de cada município acompanhar no Diário Oficial e no site oficial da SEDUC as informações, retificações e resultados relacionados ao Edital;

13.3 Em caso de impedimento do Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal para recebimento do incentivo financeiro será contemplada a escola subsequente de outro município com o melhor resultado de classificação na regional, conforme os critérios dos itens 2 e 5 deste Edital;

13.4 O presente edital será regido pelas Leis vigentes e demais normativas relacionadas à educação no Estado do Tocantins;

13.5 O requerimento de recurso ao resultado preliminar do edital encontra-se no anexo I;

13.6 O requerimento de recurso ao resultado final do edital encontra-se no anexo II;

13.7. Dúvidas relacionadas ao Edital e recursos de contestação dos resultados deverão ser encaminhadas para o e-mail: gmcicmseducacional@seduc.to.gov.br.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2025 DE RECONHECIMENTO E INCENTIVO ÀS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS.

Eu, _____, CPF _____, Prefeito(a) Municipal de _____, apresento recurso junto a Comissão Organizadora e Julgadora do Edital de reconhecimento e incentivo aos municípios, solicitando a revisão do resultado preliminar publicado no Diário Oficial nº _____, de _____ de _____ de 2025.

(Constar os argumentos que contestam o resultado)

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....

.....- de.....de 2026.

Assinatura e carimbo

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO AO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2025 DE RECONHECIMENTO E INCENTIVO ÀS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS.

Eu,....., CPF....., Prefeito(a) Municipal de....., apresento recurso junto a Comissão Organizadora e Julgadora do Edital de reconhecimento e incentivo aos municípios, solicitando a revisão do resultado preliminar publicado no Diário Oficial nº....., de..... de.....de 2025.

(Constar os argumentos que contestam o resultado)

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....

.....- de.....de 2026.

Assinatura e carimbo

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
CONTRATADA: Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda.
CNPJ: 01.131.443/0001-84
OBJETO: Contratação de Contadora para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
DEYNS WILHAN RIBEIRO - Representante Legal da Contratante
SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA - Representante Legal da Contratada

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Getúlio Vargas
CONTRATADA: LEONITA PEREIRA DE SOUSA
CNPJ: 10.642.953/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada Escritório Vale do Araguaia para prestação de serviço e soluções contábeis para administração pública, incluindo execução de rotina, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/conselhos escolares do Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio ao Colégio Estadual Getúlio Vargas.
VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta Nº 10015-3 recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2025 e encerramento em 03/04/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WILLAS SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante
LEONITA PEREIRA DE SOUSA - Representante legal da Contratada.

WILLAS SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO
CONTRATADA: MANOEL VICTOR SOUZA REIS SOBRINHO
CNPJ: 35.041.859/0001-2
OBJETO: Realinhamento de serviços de limpeza, reposição de gás, instalação e manutenção de centrais de ar, manutenção e restauração de freezers e refrigeradores conforme demonstrados no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais),
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 15.04.2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
MANOEL VICTOR SOUZA REIS SOBRINHO - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2025
ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO
CONTRATADA: HEMERSON MELO ARAUJO
CNPJ: 36.241.155/0001-67
OBJETO: Realinhamento de Serviços de confecção de banners em lona e em papel, confecção de envelopes e pastas para dossiê personalizados conforme demonstrados no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais),
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
MANOEL VICTOR SOUZA REIS SOBRINHO - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ sob o nº 01.071.413/0001-20, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Peças e serviços de ar condicionados e bebedouros destinado ao uso e manutenção na Unidade Escolar, para demanda do ano 2025 no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC, no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 23/05/2025, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99220-5233 e através do e-mail: cemcastelobranco@eu.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de maio de 2025.

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
PRESBITERIANA DE COLINAS

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Associação de Apoio da Escola Presbiteriana de Colinas, CNPJ sob o nº 01.071.410/0001-96, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, tendo como Objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores e aquisição/ fornecimento de materiais e/ou equipamentos, por meio do Portal de Compras da BNC - www.bnc.org.br. Data da abertura: 26/05/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-1970 e através do e-mail: presbiterianacolinas@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 08 de maio de 2025.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA.
CNPJ: 17.952.607/0001-74
OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo, para serem usados em atividades esportivas com alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida, do município de Itapiratins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.485,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2025 e encerramento em 06/05/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025.
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
Elza Miranda Silva - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida CONTRATADA: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGO ESPORTIVO LTDA.
 CNPJ: 34.386.298/0001-31.
 OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo, para serem usados em atividades esportivas com alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida, do município de Itapiratins/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.249,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2025 e encerramento em 08/05/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
 DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025.
 SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
 Irisena Schilling - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI LTDA.
 CNPJ: 14.892.568/0001-79.
 OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo, para serem usados em atividades esportivas com alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida, do município de Itapiratins/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.839,03 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e três centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2025 e encerramento em 08/05/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
 DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025.
 SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
 Marcelo de Holanda Domingos - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida CONTRATADA: JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
 CNPJ: 53.505.641/0001-64.
 OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo, para serem usados em atividades esportivas com alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida, do município de Itapiratins/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.698,00 (mil e seiscentos e noventa e oito reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/05/2025 e encerramento em 07/05/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
 DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025.
 SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
 Jeferson Nascimento de Oliveira - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
 CONTRATO Nº 09/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
 CONTRATADA: CLM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ: 11.966.881/0001-16
 OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviços de Acesso à Internet.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16 de abril de 2026.
 DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante
 Paulo Henrique Marques da Silva - Representante legal da Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO 06/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 002/2025
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
 CONTRATADA: EULENY FERREIRA COSTA
 CPF: xxx.419.301-xx
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.280,41 (onze mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).
 FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025
 SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante EULENY FERREIRA COSTA - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Prestação de Serviços, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Prestação de Serviços de Internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CLM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 11.966.881/0001-16, visando à contratação de aquisição de prestação de Serviços de Internet em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CLM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	11.966.881/0001-16	R\$ 2.999,88
VALOR TOTAL		R\$ 2.999,88

Pequizeiro/TO, 16 de abril de 2025.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA-AAEEMJPS Nº 001, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: JOÃO PORFIRIO DA COSTA ME CNPJ: 05.470.082/0001-51, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Major Juvenal Pereira de Souza

NOME	CNPJ	VALOR
JOÃO PORFIRIO DA COSTA ME	05.470.082/0001-51	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Tabocão-TO, 07 de maio de 2025.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 009/2025
CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO
CONTRATADA: ELETROPAULO - SERVIÇOS ELÉTRICOS.
CNPJ: 42.762.733/0001-03

OBJETO: Aquisição de Serviços de Manutenção e Reparos Elétricos para atender às necessidades dos setores Administrativo e Pedagógico da Unidade Escolar denominada Escola Instituto Educacional Passo a Passo, do município Gurupi - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

SIGNATÁRIOS:

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES - Representante legal da Contratante

PAULO CESAR DE LIMA - Representante legal da Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção e reparos elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de manutenção e reparos elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAULO CESAR DE LIMA, CNPJ: 42.762.733/0001-03, visando à contratação de serviços de manutenção e reparos elétricos em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 009/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAULO CESAR DE LIMA	42.762.733/0001-03	R\$ 9.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.100,00

Gurupi - Tocantins, 22 de abril de 2025.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AUTO POSTO BEIRA RIO CNPJ: 38.216.890/0001-46, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AUTO POSTO BEIRA RIO	38.216.890/0001-46	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 32.000,00

São Salvador/TO, 01 de abril de 2025.

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 05.244.507/0001-04, visando à contratação de aquisição Materiais de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA LTDA	05.244.507/0001-04	R\$ 38.945,60
VALOR TOTAL		R\$ 38.945,60

São Salvador/TO, 01 de abril de 2025.

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: MARIAFELIX CAMPINARODRIGUES CNPJ: 05.618.272/0001-73, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.

NOME	CNPJ	VALOR
MARIA FELIX CAMPINA RODRIGUES	05.618.272/0001-73	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.800,00

São Salvador/TO, 01 de abril de 2025.

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza

CONTRATADA: MARIA FELIX CAMPINA RODRIGUES

CNPJ: 05.618.272/0001-73

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Alberto Morais Delfino

Representante Legal da Contratada: Maria Felix Campina Rodrigues

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza

CONTRATADA: PALMALAC LATICINIO LTDA.

CNPJ: 11.852.527/0001-60

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade escolar Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, por meio do programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.186,00 (vinte e um mil e cento e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Alberto Morais Delfino

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Pereira da Silva Vieira

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza
CONTRATADA: AFS TRADING LTDA
CNPJ: 13.758.192/0001-41
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade escolar Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, por meio do programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.780,20 (setenta e um mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Alberto Morais Delfino.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alessandro Freire de Siqueira.

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza
CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA.
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade escolar Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, por meio do programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 324.673,36 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Alberto Morais Delfino.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza.

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza
CONTRATADA: MARINA GUEDES MILHOMEM ME
CNPJ: 10.620.182/0001-57
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade escolar Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, por meio do programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 46.506,84 (quarenta e seis mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Alberto Morais Delfino.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marina Guedes Milhomem.

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza
CONTRATADA: ARRUDA E AGUIAR LTDA ME
CNPJ: 10.855.248/0001-98
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade escolar Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, por meio do programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 130.228,42 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Alberto Morais Delfino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elineide Martins Aguiar Marques

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI -
CNPJ: 23.079.188/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.101,40 (sete mil, cento e um reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO ESCOLA COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 08/05/2026
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante
Erlandison Braz da Silva Ildebrandt - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI - ME CNPJ: 23.079.188/0001-00, visando à contratação de aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI - ME	23.079.188/0001-00	R\$ 7.701,40
VALOR TOTAL		R\$ 7.701,40

Gurupi/TO, 09/05/2025.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0011/2025
CONTRATO Nº 032/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: BEATRIZ MARTINS ALVES
CNPJ: 41.356.804/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e manutenção de rede de internet
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/05/2026
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025
SIGNATÁRIOS:
TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA - Representante legal da Contratante
BEATRIZ MARTINS ALVES - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0011/2025
CONTRATO Nº 033/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: OLIVEIRA & VARGAS LTDA
CNPJ: 04.027.487/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e manutenção de rede de internet
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.115,00 (dezoito mil e cento e quinze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/05/2026
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025
SIGNATÁRIOS:
TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA - Representante legal da Contratante
ROGÉRIO COELHO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: SP UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 53.764.059/0001-12.
OBJETO: Contratação de aquisições de uniformes para as manipuladoras de alimentos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante.
ANTÔNIO DE M. FILHO - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisições de uniformes para as manipuladoras de alimentos da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisições de uniformes para as manipuladoras de alimentos da unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SP UNIFORMES LTDA, CNPJ: 53.764.059/0001-12, visando à contratação de aquisições de uniformes para as manipuladoras de alimentos da unidade escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SP UNIFORMES LTDA	53.764.059/0001-12	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.200,00

Gurupi - TO, 09 de maio de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
CNPJ: 37.415.171/0001-91
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.225,00 (mil e duzentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Sílvia Paula Almeida da Silva Sobrinho - Representante legal da Contratante
Jovair Afonso Lamounier - Representante legal da Contratada.

SÍLVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação do Colégio Estadual
Alair Sena Conceição

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA. CNPJ: 37.415.171/0001-91, visando à contratação de aquisição Materiais Elétricos em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA.	37.415.171/0001-91	R\$ 1.225,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.225,00

Figueirópolis/TO, 06 de maio de 2025.

SÍLVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Alair Sena Conceição

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS
CONTRATADA: MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA
LTDA-ME.
CNPJ: 09.363.864/0001-42
OBJETO: Aquisição de serviço de Internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.558,80 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada (GESTÃO).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante legal da Contratante
Erasmus Santos Meira - Representante legal da Contratada.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS
CONTRATADA: J. F. Camargo - ME
CNPJ: 19.627.819/0001-78
OBJETO: Aquisição de Materiais de Manutenção e Pequenos Reparos Unidade Escolar Colégio Estadual João Tavares Martins conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada (GESTÃO).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2025 e encerramento em 22/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante legal da Contratante
Joaquim Ferreira Camargo- Representante legal da Contratada.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME CNPJ:09.363.864/0001-42, visando à contratação de aquisição serviços de internet em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME	09.363.864/0001-42	R\$ 1.558,80
VALOR TOTAL		R\$ 1.558,80

Araguaçu/TO, 14 de abril de 2025.

MARICELIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de instalação e manutenção dos ares-condicionados conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de instalação e manutenção dos ares-condicionados, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RUBIANA DE SOUZA BRITO CNPJ: 55.982.744/0001-40 visando à contratação de aquisição de instalação e manutenção dos ares-condicionados em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RUBIANA DE SOUZA BRITO	55.982.744/0001-40	R\$ 8.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.360,00

Araguaçu/TO, 18 de março de 2025.

MARICELIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição material de manutenção e pequenos reparos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição material de manutenção e pequenos reparos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: J F CAMARGO ME. CNPJ:19.627.816/0001-78, visando à contratação de aquisição material de manutenção e pequenos reparos, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº:07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J. F. CAMARGO-ME	19.627.816/0001-78	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.000,00

Araguaçu/TO, 22/04/2025.

MARICELIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de prestador para fornecimento de gás liquefeito para a Unidade Escolar do Colégio Estadual Dom Alano, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de prestação de serviços de fornecimento de gás liquefeito, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA. CNPJ: 19.972.394/0002-59, visando à contratação de aquisição de prestação de serviços de FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO para o prepara da alimentação escolar - PNAE - do Colégio Estadual Dom Alano/Extensão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA	19.972.394/0002-59	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 27.600,00

Peixe - TO, 07 de maio de 2025.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de prestador para fornecimento de sinal de internet fibra para a Unidade Escolar do Colégio Estadual Dom Alano, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet fibra, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CIA NET TELECOM, CNPJ: 20.214.089/0001-04, visando à contratação de aquisição de prestação de serviços de FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET FIBRA para o desenvolvimento de atividades pedagógicas através do uso de equipamentos multimídia e manutenção das plataformas de ensino e gestão utilizadas pela SEDUC do Colégio Estadual Dom Alano/Extensão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CIA NET TELECOM	20.214.089/0001-04	R\$ 1200,00
VALOR TOTAL		R\$ 1200,00

Peixe - TO, 07 de maio de 2025.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI**PORTARIA Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg e - P-45- botijão de 45 kg conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus anexos, para a contratação do fornecimento de gás, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA EPP CNPJ: 17.403.694/0001-00, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg e -P- 45- botijão 45kg em questão, por meio da Associação da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA EPP	17.403.694/0001-00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.600,00

Gurupi/TO, 17 de março de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA
CONTRATADA: 3 A TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 46.626.881/0001-51
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPAROS EM INTERNET COMPUTADORES E IMPRESSORAS E REDE ELETRICA GERAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS: Narla Cristina Souza Oliveira - Representante legal da Contratante.

Alexandro Batista de Araújo - Representante legal da Contratada.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fortalecimento de alimentação para a demanda do ano de 2025, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.058,00 (cento e cinco mil e cinquenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fortalecimento de alimentação para a demanda do ano de 2025, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.073,00 (cinquenta e nove mil e setenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fortalecimento de alimentação para a demanda do ano de 2025, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.171,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e um reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fortalecimento de alimentação para a demanda do ano de 2025, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Sérgio de Sousa Sobrinho - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fortalecimento de alimentação para a demanda do ano de 2025, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Waner Ribeiro da Silva - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fortalecimento de alimentação para a demanda do ano de 2025, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.195,00 (nove mil e cento e noventa e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fortalecimento de alimentação para a demanda do ano de 2025, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 900000/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fortalecimento de alimentação para a demanda do ano de 2025, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: F.A. DOS SANTOS - ME.
CNPJ: 07.576.074/0001-10

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, tendo como objetivo a garantia de proporcionar aos professores ferramentas fundamentais no processo de gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados, como também, proporcionar aos alunos matriculados mecanismos que venha de encontro ao desejo de se tornar protagonistas da sua própria história dentro do contexto educacional na Escola Estadual Liberdade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.061,36 (onze mil, sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Francisca Alves dos Santos - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI - ME.
CNPJ: 09.913.003/0001-90

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, tendo como objetivo a garantia de proporcionar aos professores ferramentas fundamentais no processo de gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados, como também, proporcionar aos alunos matriculados mecanismos que venha de encontro ao desejo de se tornar protagonistas da sua própria história dentro do contexto educacional na Escola Estadual Liberdade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.528,12 (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Eliones Dias Brito - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA - ME.
CNPJ: 07.410.578/0001-65

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, tendo como objetivo a garantia de proporcionar aos professores ferramentas fundamentais no processo de gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados, como também, proporcionar aos alunos matriculados mecanismos que venha de encontro ao desejo de se tornar protagonistas da sua própria história dentro do contexto educacional na Escola Estadual Liberdade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.784,22 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Francisca Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: DAVID VIDAL DA SILVA.
CNPJ: 35.475.386/0001-72

OBJETO: Prestação de Serviços de Instalações Hidráulicas/Sanitárias e Limpeza de Conservação de Jardinagem com Manutenções Gerais e Restaurações, tendo como objetivo a garantia de proporcionar a toda Comunidade Escolar um ambiente acolhedor aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
David Vidal da Silva - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: FORMAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 18.596.782/0001-39

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para realização de pequenos reparos realizados na Unidade Escolar, tendo como objetivo a garantia de proporcionar a toda Comunidade Escolar um ambiente acolhedor aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.433,23 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Fortunaldo Santana Aguiar - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA
ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO**PORTARIA Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de adquirir Materiais de limpeza, expediente, pedagógico e esportivo para atender as necessidades dos alunos matriculados e da Gestão na Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no município de Palmas/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de adquirir Materiais de limpeza, expediente, pedagógico e esportivo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PRAPEL, CNPJ: 10.460.274/0001-17, AJ COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 43.360.709/0001-00, PAPELARIA UNIVERSAL, CNPJ: 09.913.003/0001-90, EBENEZER, CNPJ: 26.775.416/0001/75, ATACAREJO, CNPJ: 37.060.192/0001-31 visando à contratação de aquisição Materiais de limpeza, expediente, pedagógico e esportivo em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

Nos termos do Processo Administrativo nº 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA.	10.460.274/0001-17	R\$ 11.742,50
AJ COMERCIO E SERVIÇOS	43.360.709/0001-00	R\$ 3.363,87
PAPELARIA UNIVERSAL	09.913.003/0001-90	R\$ 3.909,32
EBENEZER	26.775.416/0001/75	R\$ 2.681,00
ATACAREJO	37.060.192/0001-31	R\$ 5.938,75
VALOR TOTAL		R\$ 27.635,44

Palmas - TO, 29 de abril de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO**PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Novo Acordo Estado do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - JUSSARA PUTÊNCIO CORRÊIA, Matrícula nº 11800380-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - CÍCERO EVANGELISTA ROCHA - Matrícula 1256475-1

II - DEUSIVALDO BATISTA GLÓRIA SOARES - Matrícula 11997753-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

CONTRATADA: Arnou Araujo Rocha

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.976,50 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Lucides Vieira Morais - Valadares Representante legal da contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025
CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
CONTRATADA: Alsant Soluções LTDA
CNPJ: 45.747.909/0001-34
OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.439,70 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lucides Vieira Morais Valadares - Representante Legal da Contratante
Alessandra Silva Alves - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025
CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
CONTRATADA: MGN Comércio & Serviços de Produtos de Papelaria LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.374,08 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lucides Vieira Morais Valadares - Representante Legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025
CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
CONTRATADA: Papelaria Imperial LTDA-ME
CNPJ: 03.531.132/0001-38
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.914,74 (dez mil, novecentos e catorze reais e setenta e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucides Vieira Morais Valadares - Representante Legal da Contratante
João Paulo Ferreira Lima - Representante Legal da Contratada

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025
CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
CONTRATADA: TI Informática e Consultoria
CNPJ: 21.598.111/0001-11
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.859,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lucides Vieira Morais Valadares - Representante Legal da Contratante
Railton Dias Bastos - Representante Legal da Contratada

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025
CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
CONTRATADA: JBP da Silva Damacena LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.237,30 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lucides Vieira Morais Valadares - Representante Legal da Contratante
Jucilene B. P. da Silva Damacena - Representante Legal da Contratada

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 9002/2025
 CONTRATO Nº 016/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho
 CONTRATADA: JM Silva Papelaria LTDA
 CNPJ: 17.158.968/0001-43
 OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, esportivo e expediente diverso destinado a atender as necessidades, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, localizada na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.350,46 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Lucides Vieira Morais Valadares - Representante Legal da Contratante
 Ana Maria da Costa Teixeira - Representante Legal da Contratada

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAL
 SANTA MARIA

PORTARIA Nº 06, 12 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação da prestação de serviço de Limpa Fossa Séptica para a escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a prestação de prestação de serviço de Limpa Fossa Séptica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ELVANDO DIAS DOS SANTOS ME CNPJ: 07.834.091/0001-00, visando à contratação da prestação de serviço de Limpa Fossa Séptica em questão, por meio da Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ELVANDO DIAS DOS SANTOS ME	07.834.091/0001-00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.500,00

Santa Maria - TO, 12/05/2025.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 ODOLFO SOARES

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A(O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - FÁBIO OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula nº 1129902-13

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - RAYANNE MATOS DA SILVA - Matrícula 11881860-2

II - GISELY DA SILVA GONÇALVES - Matrícula 11856947-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AVELINO SOARES BARBOSA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
 "DR. QUINTILIANO DA SILVA"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 02/2025
 CONTRATO Nº 09/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
 CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
 CNPJ: 20.700.295/0001-16
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.189,76 (dezesesseis mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pelo PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato inicia na data de sua assinatura, qual seja, dia 08/05/2024 e com encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA - Representante legal da Contratante

CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante legal da Contratada.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
MÃE TIA EULINA BRAGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA

CONTRATADA: CICERO ALVES DE AGUIAR

CPF: xxx.544.201-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.401,98 (dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: LUZIVANIA PEREIRA TAVARES

Representante Legal da Contratada: CICERO ALVES DE AGUIAR

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA

CONTRATADA: HELIOMAR ALVES ARRUDA

CNPJ: 01.238.731/0001-32

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.133,00 (sete mil e cento e trinta e três reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: LUZIVANIA PEREIRA TAVARES

Representante Legal da Contratada: HELIOMAR ALVES ARRUDA

LUZIVANIA PEREIRA TAVARES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA

CONTRATADA: JACIRA MORAIS DO VALE

CPF: xxx.743.687-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.159,54 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: LUZIVANIA PEREIRA TAVARES

Representante Legal da Contratada: JACIRA MORAIS DO VALE

LUZIVANIA PEREIRA TAVARES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA

CONTRATADA: JOSÉ WALNEI OSWALD

CPF: xxx.591.080-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.639,20 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: LUZIVANIA PEREIRA TAVARES

Representante Legal da Contratada: JOSÉ WALNEI OSWALD

LUZIVANIA PEREIRA TAVARES
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 464/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal; Nome: MILLER CLÁUDIA FERREIRA DE SOUSA Matrícula: 723979-4 Substituto; Nome: MAYRES RIBEIRO CASTRO BRANCO Matrícula: 1188682-1	09/2025 2025/25000/000358	AMKS GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA	Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Taquaralto - Palmas, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 14/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada nos autos do(s) processos abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AGENCIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO SAOVAR LTDA	29.518.063-3	2024/7270/500448
02	VESTUÁRIO BLITZ MODAS LTDA	29.411.440-8	2024/7270/500587
03	CONCEPT EMPRESARIAL	29.466.651-6	2024/7270/500770
04	SUPER BOX AURENY IV LTDA	29.450.290-4	2024/7270/500826
05	J A DE VERAS COMERCIAL EIRELI	29.505.635-5	2025/7270/500009
06	R N DE S LEITE	29.479.633-9	2024/7270/500589

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	ALC DIST DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA E MAT HOSPITALARES LTDA	31.885.836/0002-25	2024/6040/504439
02	A3 ESTETICA E BELEZA LTDA	45.035.734/0001-44	2024/6040/505926

Palmas/TO, 14 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 88/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	V.V.A. PALMAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	29.474.816-4	2025/000403	14.009,03	04/2021
02	V.V.A. PALMAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	29.474.816-4	2025/000405	15.992,48 6.554,88 39.316,92 2.118,07	01/2022 02/2022 03/2022 06/2022

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 089/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	V.V.A. PALMAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	29.474.816-4	2025/000378	142.431,77	01/08/2020 A 30/09/2020
02	V.V.A. PALMAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	29.474.816-4	2025/000379	352.206,00	01/01/2021 A 31/12/2021

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARREÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ARMAZÉM AGROPOLL LTDA	29.502.031-8	2025/000462	4.11	3.816.030,07
ARMAZÉM AGROPOLL LTDA	29.502.031-8	2025/000463	4.11	1.627.077,29
ARMAZÉM AGROPOLL LTDA	29.502.031-8	2025/000464	4.11	2.692.079,68

Peixe - TO, 15 de maio de 2025.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
M. DE BRITO SANTOS BARROS & CIA LTDA- ME	29.469.957-0	2025/000468	4.11	1.100,00

Peixe - TO, 15 de maio de 2025.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Talismã nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFIXA o(s) sujeito(s) passivo abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a VISTORIA, tendo em vista não ter sido encontrado a empresa no endereço citado e nem representantes para acompanhar a vistoria.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	BORGES COMERCIO E ATACADISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		26.169.738/0001-70	AV. ILSON FURTADO CARLOTA, QD. 16, LT. 03, SETOR CIDADE NOVA EM TALISMÃ - TO.

Talismã - TO, 12 de maio de 2025.

ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Talismã nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para proceder com o pagamento da multa formal sobre o AUTO DE INFRAÇÃO, referente ao ART. 44, INC. III, ART. 45 INC. III, ART. 46, TODOS DAS LEI 1287/01, C/C ART. 2º, INC. XLI DO ANEXO ÚNICO DO DEC. 2912/06, fica também intimado a manifestar-se no mesmo prazo.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	REFERENCIA
01	DINARTE RUFINO PEREIRA - FAZENDA SILVERADO DA PENHA BRANCA	29.088.248-6	2022/000839	R\$. 719,40	01/07/2017

Talismã - TO, 12 de maio de 2025.

ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025
PROCESSO Nº 2025/23000/000.372**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90026/2025, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA- EPP
CNPJ: 05.011.479/0001-85

GRUPO	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				PAINEL MODULAR DIVISOR RODAPÉ: Dois Rodapés em aço com 0,90 mm de espessura; 1180mm de largura e 100mm de altura, dobrado a 90º fechamento lateral e superior; engates na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical. acabamento liso ou com furações para fixação de 2 tomadas elétricas, popo interno, Margirius ou similar; com 2 RJ 45 - telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136), inclusas; PAINEL INFERIOR: dois painéis, lado 1 e lado 2, para fechamento de ambos os lados do módulo, medindo 1180mm de largura por 630mm de altura. Material em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. As placas são fixadas no requadro por meio de buchas de nylon de 17 x 10,5 que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa MDP. PAINEL SUPERIOR: em vidro, medindo 1100 x 670 x 5 mm (Largura x Altura x Espessura); fixado por meio de perfil em		

01	01	187	UND	CALHA BASCULANTE: em alumínio extrudada pelo comprimento do quadro, entre os painéis inferior e superior, fixadas à estrutura por dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic; abertura a 90° para acesso a fiação e retorno por mola, na posição fechada; cerda de vedação para não esmagar os cabos de fiação. Medindo 1180mm x 100mm x 10 mm (Largura x Altura x Espessura); REQUADRO: em aço, medida externa 1180 x 750 mm (L x A), em 2 moldura de 40 x 40 mm, chapa de 0,90 mm; PERFIL HORIZONTAL: em alumínio, medindo 1200 x 80 x 10 mm (Largura x Altura x Espessura); PERFIL VERTICAL: 2, em alumínio medindo 80 x 1600 x 10 mm (Largura x Altura x Espessura). As laterais da estrutura são compostas por coluna vertical em chapa de aço, em formato de perfil "U" enrijecido, fixado às bases, e calha basculante pelo processo de solda MIG, com arremate lateral interno em chapa de aço em formato "C" com dobras relas, com aberturas ovais medindo L15 x H 150 mm, nas mesmas alturas da calha para transição de cabos entre os vários módulos de divisórias. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrolítico Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220° Marca: CADERODE	4.009,50	749.776,50
	02	109	UND	COLUNA DE JUNÇÃO Material: aço; Medida: 80 x 1600 x 80 mm (L x A x E). ESTRUTURAMETÁLICA: Confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 de 1,20 mm de espessura no sentido vertical, com recortes à laser em todo seu perfil para encaixes de quadros, possui passagem de fiação em dois lados da peça para passagem de fiação tipo "L". Acabamento quadrado na parte superior da coluna injetado em polipropileno e fixado a coluna por meio de encaixe, a mesma vai na cor da estrutura. Possui chapa de aço interna com furação de diâmetro 6,5mm que recebe uma sapata niveladora com rosca 5/16 estriada de 60 mm de diâmetro na cor grafite, onde possibilita a regulagem na altura do quadro em até 15 mm. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrolítico Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220° Marca: CADERODE	427,50	46.597,50
	03	110	UND	COLUNA DE FIXAÇÃO NO PISO Material: aço; Medida: 80 x 1600 x 80 mm (L x A x E). ESTRUTURAMETÁLICA: Confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 de 1,20 mm de espessura no sentido vertical, com recortes à laser em todo seu perfil para encaixes de quadros, possui passagem de fiação em dois lados da peça para passagem de fiação tipo "L". Base em chapa de aço 6 mm medindo 300 x 190mm, com furações para fixação da coluna no piso por meio de parafusos. Acabamento quadrado na parte superior da coluna injetado em polipropileno e fixado a coluna por meio de encaixe, a mesma vai na cor da estrutura. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrolítico Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220° Marca: CADERODE	450,00	49.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 845.874,00						

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 845.874,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o subscritor abaixo elencado:

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário-SECAD

Empresa:

MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA- EPP

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90059/2025 PROCESSO Nº 2024/09010/000.200

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto Prestação de serviços de locação de equipamentos, para o dia 03.06.2025 às 09h00min (horário de Brasília), para adequação dos itens no Comprasnet.

Palmas/TO, 16 de maio de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90059/2025**

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
PROCESSO Nº 2024/09010/00200

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, para adequações a serem realizadas dos itens/grupo no sistema compras.gov.br.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2143, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90007/2025.
Abertura dia 30.05.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (balaclava, luva, capacete, etc.). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2024/09090/00027. Recursos: fundo de combate e erradicação da pobreza. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90011/2025.
Abertura dia 02.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (Motor arriel). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2024/31000/00701. Recursos: não vinculados de impostos e transferência de convênios. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90018/2025.
Abertura dia 02.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente e de consumo (lavadora de alta pressão, furadeira, lixadeira, grameador pneumático, máquina de solda e etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/01581. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90019/2025.
Abertura dia 04.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação e empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeição. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/00096. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90062/2025.
Abertura dia 05.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Serviços de locação de mobiliário (mesas, poltronas, cadeiras, frigobar, freezer, fogão, bebedouro, climatizador, estante, etc.). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC. Proc. 2024/34530/00225. Recursos: vinculados a fundos. Pregoeira: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 16 de maio de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROCESSO TRANSFERE.TO N: 010300.00188/2025

PROCESSO SGD N: 2025/19011/000003

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 18/2025/DICS, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e o Sindicato Rural de Araguaína, com o objetivo de apoiar a realização da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAÍNA - EXPOARA 2025.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que o art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, disciplina que: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "

Verifica-se que o Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de grau superior, sem fins lucrativos, fundada em novembro de 2005, tendo como propósito coordenar, promover o desenvolvimento, a defesa e a proteção da categoria econômica, além de representar, organizar e fortalecer os produtores rurais tocantinenses, defender seus direitos e interesses, promovendo o desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural do Setor Agropecuário, é ainda a entidade de representação máxima da categoria econômica rural no município de Araguaína.

Ademais, o Sindicato Rural de Araguaína, conforme pode-se observar em seu Estatuto, está descrito na suas prerrogativas e deveres, mais precisamente no seu artigo 3º, §X - Promover e realizar exposições, feiras e Leilões em sua base territorial, §XI - Apoiar o desenvolvimento rural, fomento de produção agrícola dos associados e integrantes da categoria econômica; §XII - Firmar convênios com entidades com entidades públicas e privadas em assuntos de interesse de classe.

Conforme apresentado no Plano de Trabalho, o Projeto tem como propósito movimentar a produção agropecuária, os pequenos negócios locais que também lucram com toda a logística montada para atender os expositores e visitantes das exposições, impactando fortemente nos diversos setores da economia como rede hoteleira, segmentos de alimentação, transportes e diversos outros serviços. Trata-se, portanto, de uma maneira de conscientizar e incentivar os consumidores das cidades participantes, no sentido de priorizar as compras locais, demonstrando aos mesmos os benefícios existentes para a cidade como a geração de emprego, renda e o retorno dos tributos destinados aos investimentos das respectivas cidades.

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://transfere.to.gov.br/>, processo nº 010300.00188/2025, <https://sgd.to.gov.br/2025/19011/0003>. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/19010/000010
 Nº automático do SIAFE- TO: 25999123
 Nº do empenho: 2025NE000219
 Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.
 Contratado: PRV TELECOM LTDA
 CNPJ: 05.089.532/0001-60
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, com a finalidade de atender o Pavilhão do Desenvolvimento da SICS, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha do Tocantins em Palmas/TO - AGROTINS.
 Valor: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
 Data do Empenho: 13/05/2025
 Vigência: adstrito aos créditos orçamentários
 Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços) e LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA (Sócio administrador).

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**PORTARIA-SEPEA Nº 08, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 1.243 - NM, de 29 de abril de 2025, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Fiscal	Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto
2025/85010/000024	Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami Número Funcional 1024019-2	Janaini Rodrigues de Melo Número Funcional 11653051-3	009/2025	AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- EPP CNPJ: 21.676.871/0001-08	Contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos para manutenção da Secretaria da Pesca e Aquicultura
			010/2025	FAZ EVENTOS LTDA, CNPJ: 26.481.518/0001-88	
			011/2025	RAFHAEL MARTINS SALES RIBEIRO-ME, CNPJ: 42.882.707/0001-19	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
 Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025.85010.000024
 Contrato nº 009/2025
 Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
 Contratado: AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/MF: 21.676.871/0001-08
 Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços diversos, para atender às necessidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura.
 Valor: R\$ 5.198,00 (cinco mil, cento e noventa e oito reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.39.79
 Fonte de Recurso: 1.500.000000.888888
 Data da Assinatura: 16 de maio de 2025
 Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
 Signatários:
 RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE
 MAGALY FARIAS VIEIRA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025.85010.000024
 Contrato nº 010/2025
 Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
 Contratado: FAZ EVENTOS LTDA
 CNPJ/MF: 26.481.518/0001-88
 Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços diversos, para atender às necessidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura.
 Valor: R\$ 1.167,00 (um mil, cento e sessenta e sete reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.39.79
 Fonte de Recurso: 1.500.000000.888888
 Data da Assinatura: 12 de maio de 2025
 Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
 Signatários:
 RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE
 BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025.85010.000024
Contrato nº 011/2025
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
Contratado: RAFHAEL MARTINS SALES RIBEIRO- ME CNPJ/MF:
42.882.707/0001-19
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços diversos, para atender às necessidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura.
Valor: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39.79
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.888888
Data da Assinatura: 12 de maio de 2025
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Signatários:
RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE
RAFHAEL MARTINS SALES RIBEIRO - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº 2025/30550/001193

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que o medicamento a ser adquirido é o GADODIAMIDA 287MG/ML (EQUIVALENTE A 0,5MMOL/ML), SOLUCAO INJETAVEL 10ML, tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado que fazem o uso do medicamento supracitado, e a fim de dar continuidade ao abastecimento regular, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida.

Considerando a Justificativa - 79/2025/SES/SAEL/DC, fls. 278,279; e o Ato Motivado - 4/2025/SES/SAEL/DC, fl. 280;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 297 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa o MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 32.589.856/0001-30, no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), conforme processo Nº 2025/30550/001193.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/002308

PORTARIA Nº 469/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/002308

CONTRATO Nº 16/2025

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico Nº 90087/2024

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160817-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto de Oliveira Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat.: 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat.: 11952997-2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat.: 11774835-3
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Mariene Ramos de Faria Mat.: 8944271-1	Fábio Lopes de Sousa Mat.: 11548576-6	Vita Fernandes Brito Dias Mat.: 497062-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS	Francimara Sousa Silva de Carvalho Mat.: 11836571-2	Hugo Cardoso Rodrigues Mat.: 11949466-1	Marcos Martins Bueno Mat.: 364608-2
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Andréia Sousa Barbosa Mat.: 1139916-1	Polyana Maria Andrade Ayres Mat.: 1056204-1	Lourrainny Carvalho Pereira Cella Mat.: 11618426-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 522/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a Resolução RDC Nº 560, de 30 de agosto de 2021, que determina que a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade é requisito estruturante para qualificação das ações de vigilância sanitária exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a necessidade de implementar e monitorar o Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária;

Considerando as diretrizes da Política de Vigilância em Saúde e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e as boas práticas de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins-SES/TO, o Grupo de Gestão da Qualidade (GGQ), com as finalidades de planejar, coordenar e avaliar ações relativas ao Sistema de Gestão da Qualidade.

Art. 2º A Comissão do GGQ será composta pelos seguintes membros:

Servidor	Matrícula Funcional
Amanda Campos Feitosa	39023-3
Aracy Siqueira de Oliveira Nunes	826872-3
Crislane Maria da Silva Bastos	1131591-1
Érika de Oliveira Moraes Rêgo	948412-4
Itala Graçiane Leal de Oliveira Gomes	1088734-6
Jones de Sena Soares	578050-4
Joseanne Luiz Soares Borém	126119-1
Monalício Alves Almeida	1142100-5
Valdirene Aparecida dos Santos Souza	139406-3
Wdnilma Cabral Marques Silveira	767685-2
Yzabela Crystiny Moura	1239600-1

Art. 3º Compete à Comissão do GGQ: estabelecer, padronizar, implantar, implementar, monitorar, avaliar e revisar processos relativos ao Sistema de Gestão da Qualidade da Diretoria de Vigilância Sanitária; planejar e acompanhar indicadores de desempenho e satisfação; realizar auditorias internas e propor planos de ação corretiva; organizar treinamentos e capacitações em qualidade; elaborar relatórios semestrais para a Diretoria da Vigilância Sanitária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/007698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
221/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68 e art. 37 da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa CONVATEC BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.603.161/0004-97, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em face do fornecimento de bolsa (recipiente para coleta de resíduos) de ostomia para aplicação em colostomia e ileostomia, entregues em 10/01/2023, destinados a atender as demandas dos Centros e Serviços Especializados em Reabilitação sob Gestão Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30550/008668, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002308;
CONTRATO: 16/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por Sistema De Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Cirurgia Cardíaca, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90087/2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102.
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 33.90.30.38.
VALOR: R\$ 162.682,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
FM Distribuição e Representação LTDA. - P/CONTRATADA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007573**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010 de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.283.310	UND	Seringa hipodérmica 3 ml, com agulha 25x7 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, apirógena, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº3 de 4 de fevereiro de 2011.	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 433.828,90
2	421.052	UND	Seringa hipodérmica 3 ml, com agulha 25x7 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, apirógena, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº3 de 4 de fevereiro de 2011.	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 79.999,88
3	530.822	UND	Seringa hipodérmica 3 ml, com agulha 13x4,5 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, apirógena, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº3, de 4 de fevereiro de 2011.	MEDIX	R\$ 0,28	R\$ 148.630,16
4	176.940	UND	Seringa hipodérmica 3 ml, com agulha 13x4,5 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, apirógena, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº3, de 4 de fevereiro de 2011.	MEDIX	R\$ 0,28	R\$ 49.543,20
5	407.052	UND	Seringa hipodérmica 3 ml, com agulha 20x5,5 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, apirógena, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº3, de 4 de fevereiro de 2011.	MEDIX	R\$ 0,22	R\$ 89.551,44
6	135.684	UND	Seringa hipodérmica 3 ml, com agulha 20x5,5 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, apirógena, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº3, de 4 de fevereiro de 2011.	MEDIX	R\$ 0,22	R\$ 29.850,48
VALOR TOTAL						R\$ 831.404,06

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007040**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029 de 07 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME
CNPJ: 03.444.658/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	18	UND	Banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas de 100 cm altura x 0,90cm de largura, em 4x4 cores. Validade mínima de 12 meses - 6 (seis) que serão destinados para arte atemporal de doação de medula óssea; - 6 (seis) para arte atemporal de doação de sangue; - 6 (seis) para as Ações Educativas para campanhas e datas comemorativas. - OBS: as artes serão disponibilizadas pela Hemorrede	MARCA PRÓPRIA	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00
2	84.000	UND	Cartão de Identificação do Receptor/Paciente, impressão em Off-Set, 2/2 cores; impressos em Papel AP 180 g de cor branca; formato final de 120mm x 85mm (largura x altura); acabamento: com 1 (um) furo na lateral direita de 5mm de diâmetro, com corte especial (2 cantos com chanfre). OBS: A arte será disponibilizada pelo Hemocentro Coordenador de Palmas.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,07	R\$ 5.880,00
3	70.000	UND	Folder no formato aberto 62x29 cm, e fechado 21x29cm, em 4x4 cores, papel couche liso 115g, acabamento em O2 dobras, impressão Off set. - OBS: as artes serão disponibilizadas pela Hemorrede	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,47	R\$ 32.900,00
4	138.000	UND	Folheto (10 X 20 cm, papel couchê liso brilhoso- 90g - 4/4 cor). Os folhetos serão divididos em 4 artes diferentes da seguinte forma: - 40.000 folhetos serão destinados para arte atemporal de doação de medula óssea; - 45.000 para arte atemporal de doação de sangue total e ou aférese do primeiro semestre; - 45.000 para arte atemporal de doação de sangue total e aférese do segundo semestre. - 8.000 para as Ações Educativas para campanhas e datas comemorativas. - OBS: as artes serão disponibilizadas pela Hemorrede	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,07	R\$ 9.660,00
5	156	UND	Mapa de Trabalho e Liberação - Agência Transfusional, impressão em Off-Set, 1/1 cor; impressos em Papel AP 75 g de cor branca; formato final de 64,5cm x 46 cm (largura x altura), Capa dura colada e costurada (com papelão revestido), gravação na capa frente, Miolo parte interna contendo 100 (cem) folhas enumeradas (1-100). - OBS: as artes serão disponibilizadas pela Hemorrede	MARCA PRÓPRIA	R\$ 110,00	R\$ 17.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 67.130,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME
CNPJ: 03.444.658/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/009108

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para Contratação de serviços de manutenção predial - preventiva e corretiva para as Unidades Hospitalares do estado do Tocantins, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 16 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90010/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007573, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 831.404,06.

O valor total adjudicado R\$ 831.404,06. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90029/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007040, conforme segue:

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME
CNPJ: 03.444.658/0001-80, o valor adjudicado R\$ 67.130,00.

ITEM FRACASSADO

ITEM FRACASSADO: 6.

O valor total adjudicado R\$ 67.130,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 287, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2024/31000/1516 de Chamamento público para locação de imóvel destinado a instalação do Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Região Sul de Palmas - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	FUNÇÃO
Marco Aurelio Rodrigues Ferreira	900075-7	Analista II	Presidente
Roberto Diocledes Rodrigues Lopes	11459352	Gerente de Planejamento e Convênios	Membro
Rosângela Pinto Moreira	678184-2	Gerente Geral de Administração	Membro
Thiago Cardoso Alves Milhomem	1266772	Gerente de Gestão de Obras	Membro Técnico
Silvano rodrigues	680452-1	Oficial Investigador de Polícia	Membro Técnico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas/TO.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 54, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição de 20 (vinte) dias de férias legais da servidora Wanezia Martins Feitosa, Assistente Administrativo, nº funcional: 785110-2, CPF: XXX.XXX.891-53, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela PORTARIA - SETAS Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2016, publicada no D.O.E. nº 4580, de 15 de março de 2016, pág. 36, para que sejam usufruídas no período de 5 a 24 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Ecredeval Fernandes de Souza, concursado, nº funcional: 748368-1, CPF: XXX.XXX.451-15, para responder pela chefia da Unidade Regional do SINE de Paraíso do Tocantins - TO, de 5 a 29 de maio de 2025, devido à fruição de férias da servidora Gyzely Gonçalves da Silva, nº funcional: 11640642-2, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 5 de maio de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 212/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
116/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000341	Wlcker Pereira Costa Matricula: 11815825-3	Maria Isabel Leal Rodrigues Matricula: 11992751-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Léo Marrony durante a realização do 5º Rodeio Show, no parque de exposição da cidade, no município de Lagos do Tocantins - TO, a se realizar no dia 15 de Maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 213/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Dois Riachos Rodeio Show, no município de Miranorte - TO, a se realizar no dia 15 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000318;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CELEBRITY MUSIC LTDA, CNPJ: 46.527.272/0001-45, nome fantasia "CELEBRITY MUSIC LTDA" (FORRÓ MOLEQUES DE OURO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 214/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
113/2025/GABSEC/ SETUR	2025/87011/000318	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matricula: 11885122-1	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matricula: 187504-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da banda Forró Moleques de Ouro durante a realização do evento Dois Riachos Rodeio Show, no município de Miranorte - TO, a se realizar no dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 215/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00250/2025	87010.000109/2025	2025/87011/000302	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	AUGUSTINÓPOLIS - TO
010200.00263/2025	87010.000115/2025	2025/87011/000317	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO CUPU, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	ESPERANTINA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 216/2025/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, Araguaína para Cristo, no município de Araguaína-To, a realizar no dia 16 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000345;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, INTITUTO BEM HUMANO, CNPJ 39.286.785/0001-46, nome fantasia "AMIGOS DO PE DUDU;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 217/2025/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
121/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000345	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula:1228790-10	Iara Silveria Pereira Lopes Matricula: 11763558-4	Contratação de apresentação artística musical nacional - show musical da Turma do Padre Dudu, durante a realização do evento Araguaína para cristo, a realizar no dia 16 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000318
Contrato nº: 113/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CELEBRITY MUSIC LTDA
CNPJ: 46.527.272/0001-45.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a banda Forró Moleques de Ouro com duração de 90min (noventa minutos), durante as festividades do evento Dois Riachos Rodeio Show, no município de Miranorte - TO, a se realizar no dia 15 de maio de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 15/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JACKSON PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00341

Contrato nº: 116/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº: 49.942.422/0001-75.

Contratada: VM PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 51.128.616.0001-83.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Léo Marrony com duração de 01hr e 30 min (uma hora e trinta minutos), durante as festividades do 5º Rodeio Show, no município de Lagoa do Tocantins - TO, a se realizar no dia 15 de Maio de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 15/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PAULO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000345

Contrato nº: 121/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: INSTITUTO BEM HUMANO

CNPJ: 39.286.785/0001-46

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a Turma do Padre Dudu, com duração de 60 minutos (sessenta) minutos, durante a realização do evento Araguaína para Cristo, no município de Araguaína - TO, a se realizar no dia 16 de maio de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 16/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDUARDO AUGUSTO ZANOM - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000313

Convênio nº: 87010.000116/2025

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

CNPJ: 00.000.729/0001-68

Objeto: REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO SONO.

Valor Concedido: R\$ 699.262,00

Valor da Contrapartida: R\$ 700,00

Valor Total: R\$ 699.962,00

Natureza da Despesa: 33.40.41

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 15/05/2025

Vigência: 31/12/2025

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
VALDEIA MARTINS RODRIGUES - Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000184
 Convênio nº: 87010.000117/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
 CNPJ: 00.237.206/0001-30
 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 43º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.
 Valor Concedido: R\$ 199.020,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 199.020,00
 Parlamentar: MOISEMAR MARINHO
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 16/05/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000344
 Convênio nº: 87010.000118/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES
 CNPJ: 02.133.098/0001-80
 Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PEIXE, NO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES
 Valor Concedido: R\$ 49.950,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
 Valor Total: R\$ 49.950,00
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 16/05/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO- Secretário
 JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000334
 Convênio nº: 87010.000119/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA TO
 CNPJ: 01.067.156/0001-52
 Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTA DOS VELHOS 2025 NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA
 Valor Concedido: R\$ 99.500,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
 Valor Total: R\$ 100.000,00
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 16/05/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO- Secretário
 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA - Prefeito

ADAPEC**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 004/2023
 PROCESSO: Nº 2023.34530.000008.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADO(a): ABDNIDES EVANGELISTA NETO.
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto mudança de titularidade do proprietário do imóvel locado para o escritório da ADAPEC na cidade de Jaú do Tocantins.
 DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 ABDNIDES EVANGELISTA NETO - CONTRATADO

AGETO**1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO Nº 041/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38961/039
 CONVÊNIO Nº: nº 041/2021
 ADITIVO: 1º Aditivo de Valor
 CONCEDEnte: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO;
 OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo autorizar a utilização dos Rendimentos de Aplicações Financeiras - RAF no valor R\$ 99.604,43 (noventa e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos) para o incremento da mesma finalidade pactuada, portanto, o montante total de recursos a serem empregados na execução do convênio passa a ser de para R\$ 2.101.640,43 (dois milhões, cento e um mil, seiscentos e quarenta e quatro centavos) sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Concedente, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de contrapartida e R\$ 99.604,43 (noventa e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos) de rendimentos de aplicações financeiras.
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE VALOR: 14/05/2025
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 058/2023 Processo nº 2025/38960/00394.
 Contratante: Agência De Transportes, Obras E Infraestrutura - AGETO.
 Contratada: Tarumã Engenharia e Construção LTDA.
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal das 3ª e 4ª medições de reajustamento e 5ª medição de reajustamento final, referentes à contratação de empresa especializada para execução das obras de adequação da usina de pré-misturado a frio (PMF) da residência rodoviária de Araguaína - TO.
 Valor: R\$ 10.385,42 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco e quarenta e dois centavos).
 Funcional programática: 38960.04.122.1152.1110, Elemento de Despesa nº 339092 e 339039, Fonte 1 500 0000000.
 Data da Assinatura: 13 de maio de 2025.
 Signatário: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/000186
 CONTRATO Nº: 020/2025
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.
 CONTRATADA: Eliane Maria Alves Pereira Almeida Silva
 CPF/CNPJ: 57.122.751/0001-06
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.
 VALOR: R\$ 10.981,05 (dez mil, novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.122. 1100. 4198
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 1.500.0000000
 DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observando a disponibilidade de crédito em cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassando 1 (um) exercício financeiro. Conforme determina o artigo 105 da Lei 14.133/2021.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Eliane Maria Alves Pereira Almeida Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000266

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Arapoema - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Arapoema - TO.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Paulo Antônio Pedreira

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000314

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Palmeiras do Tocantins - TO.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Francisco Nolêto Júnior

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES JARI/AGETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES JARI/AGETO Nº 003/2025

AAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 288 da Lei 9.503/97 - CTB, resolve dar ciência das decisões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme dispositivo do Regime Interno da JARI/AGETO e Resolução Nº 16, de 27 de março de 2024, do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN/TO.

Das decisões dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias contado da publicação deste edital, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046/e-mail: cetrان.to.gov@gmail.com).

RECORRENTE	PROCESSO	PLACA	AITR	RESULTADO
AUTO SOCORRO ESTRADA REAL EIRELI	405/2022	FFI0J57	RE00400951	DEFERIDO
AUTO SOCORRO ESTRADA REAL EIRELI	406/2022	GYG2379	RE00400847	DEFERIDO
AUTO SOCORRO ESTRADA REAL EIRELI	407/2022	RMT4B82	RE00380686	DEFERIDO
AUTO SOCORRO ESTRADA REAL EIRELI	408/2022	FFI0J57	RE00371175	DEFERIDO
CARLOS ANDRE RODRIGUES AGUIAR	409/2022	CNI7A14	RE00435567	DEFERIDO
YURI VIEIRA DE SOUZA	410/2022	RFB8123	RE00406218	DEFERIDO
WILLIAM RODRIGO ARAUJO	411/2022	QKA2170	RE00378012	DEFERIDO
SIRLEY SOARES SILVA	412/2022	OLN5499	RE00411815	DEFERIDO
PEDRO ALVES DA SILVA	413/2022	QWD6331	RE00392022	DEFERIDO
MOISES RIBEIRO DE CARVALHO	414/2022	NJL9178	RE00409810	DEFERIDO
JOEL BATISTA FERREIRA	417/2022	MWG0580	RE00393050	DEFERIDO
WESLEY MATEUS DOS SANTOS SILVA	418/2022	MXB8184	RE00406017	DEFERIDO
IGOR RODRIGUES SIQUEIRA	419/2022	OYA4586	RE00404008	DEFERIDO
LUIZ ANTONIO DE SOUSA	420/2022	MWV7224	RE00401803	DEFERIDO
LUIZ ANTONIO DE SOUSA	421/2022	MWV7224	RE00325941	DEFERIDO
ELCIMAR GOMES ANDRADE	422/2022	ATD9829	RE00429215	INDEFERIDO
ANILDO DA SILVA MACEDO	423/2022	QKB3660	RE00431123	INDEFERIDO
ELIANE DUTRA DA SILVA VITALINO	424/2022	OPY9143	RE00431054	INDEFERIDO
ADAO RODRIGUES PUGAS	425/2022	QKK0275	RE00371501	DEFERIDO
OZIRON JARDIM DA SILVA	426/2022	QWC1212	RE00343271	DEFERIDO
CYNTHIA ASSIS DE PAULA	427/2022	QWC3707	RE00379918	DEFERIDO
CYNTHIA ASSIS DE PAULA	428/2022	QWC3707	RE00383299	DEFERIDO
AUTO SOCORRO ESTRADA REAL EIRELI	429/2022	RTI9B87	RE00414585	DEFERIDO
DARNES LUIZ CALLEGARO	430/2022	OYC4900	RE00389738	DEFERIDO
MILTON KAZUO HIDAKA	431/2022	FDE2G29	RE00385070	DEFERIDO
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A	432/2022	RNX1C32	RE00433965	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO DE SOUZA	433/2022	QKJ0854	RE00406327	DEFERIDO
JOSE LUIZ FAGUNDES	434/2022	QKG1930	RE00401147	DEFERIDO
THIAGO DE CASTRO FORMIGA JUNIOR	435/2022	EWZ6F46	RE00385906	DEFERIDO
RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS	436/2022	QWD9861	RE00431067	DEFERIDO
RONALDO LUCAS	437/2022	OMK6329	RE00401210	DEFERIDO
ALDAIR SILVA FONSECA	438/2022	MWQ3275	RE00406800	DEFERIDO
ANTONIA PEREIRA DO NASCIMENTO AMORIM	439/2022	MWV7095	RE00377028	DEFERIDO
SAMARA ALBINO SILVA	440/2022	QUF3J61	RE00431191	DEFERIDO
RAILTON ANICETO SILVA	441/2022	QKK7810	RE00361244	DEFERIDO
SUELI DE MORAIS SANTOS	442/2022	PZT2570	RE00297008	DEFERIDO
LUIZ AUGUSTO GONCALVES DE MOURA	443/2022	QKB3096	RE00441191	DEFERIDO
AUTO SOCORRO ESTRADA REAL EIRELI	444/2022	RMT4B82	RE00414051	DEFERIDO

AUTO SOCORRO ESTRADA REAL EIRELI	445/2022	RMT4B82	RE00440976	DEFERIDO
PATRICIA SIMONE BISCOLI	446/2022	PAQ8930	RE00352989	DEFERIDO
OZENY FLORENTINO DE SOUZA SANTANA	447/2022	OLM3295	RE00393200	DEFERIDO
PATRICIA SIMONE BISCOLI	448/2022	PAQ8930	RE00371712	DEFERIDO
PATRICIA SIMONE BISCOLI	449/2022	PAQ8930	RE00376722	DEFERIDO
PATRICIA SIMONE BISCOLI	450/2022	PAQ8930	RE00377609	DEFERIDO
PATRICIA SIMONE BISCOLI	451/2022	PAQ8930	RE00377610	DEFERIDO
PATRICIA SIMONE BISCOLI	452/2022	PAQ8930	RE00377611	DEFERIDO
PATRICIA SIMONE BISCOLI	453/2022	PAQ8930	RE00391958	DEFERIDO
PATRICIA SIMONE BISCOLI	454/2022	PAQ8930	RE00403087	DEFERIDO
MARCILEI MARINHO LIMA	455/2022	QWA1J40	RE00431097	INDEFERIDO
MARCILEI MARINHO LIMA	456/2022	QWA1J40	RE00441913	DEFERIDO
SELMA MENDES TAVARES TIBURCIO ME	457/2022	QKJ8733	RE00357373	DEFERIDO
VICTOR LUCAS PEREIRA ATAÍDES	458/2022	ONB3A55	RE00416235	DEFERIDO
DIONE SANTOS DA SILVA	459/2022	MWN5796	RE00387473	DEFERIDO
BRUNO SOARES	460/2022	NTS4D66	RE00441997	DEFERIDO
ONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	461/2022	MWQ1467	RE00393143	DEFERIDO
IRIS PEREIRA DE SOUSA	462/2022	QKM0064	RE00362864	DEFERIDO
MAURILIO CAVALCANTE DE MELO	463/2022	MWU2911	RE00385925	DEFERIDO
FRANCISCO LEAL BARRIOS NETO	464/2022	MWY6436	RE00410954	DEFERIDO
ANDRE BERNARDES DE LIMA	465/2022	OLL5E17	RE00388480	DEFERIDO
ANDRE BERNARDES DE LIMA	466/2022	OLL5E17	RE00411853	DEFERIDO
ANDRE BERNARDES DE LIMA	467/2022	OLL5E17	RE00406902	DEFERIDO
L P S COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	468/2022	PRT4B73	RE00417592	DEFERIDO
L P S COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	469/2022	PRT4B73	RE00417842	DEFERIDO
JAIR OLIVEIRA SILVA	470/2022	MWZ3100	RE00389064	DEFERIDO
IGSON SA PINHEIRO	471/2022	JKG2E56	RE00631603	DEFERIDO
DALVA BENTO APRILIO	472/2022	QKF3099	RE00372083	DEFERIDO
MARISA HELENA MIRANDA MARACAIPE	473/2022	OYC1508	RE00392199	DEFERIDO
NAIRO BARROS DA SILVA	474/2022	QWA0233	RE00401345	DEFERIDO
JOAQUIM DOS SANTOS	475/2022	PQQ1B28	RE00431120	INDEFERIDO
MICHELLE DO NASCIMENTO MIRANDA	476/2022	QKG1745	RE00367683	DEFERIDO
IRANAR ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	477/2022	QKB7393	RE00367416	DEFERIDO
FERNANDO ALVES COELHO	478/2022	ONZ5348	RE00426712	DEFERIDO
ELIZANGELA LIMA SANTOS SOUSA	479/2022	MXD5869	RE00401352	DEFERIDO
CAIO LIMA DE MORAIS FERNANDES	480/2022	JGJ2507	RE00406563	DEFERIDO
FELIX ARAUJO MORAIS	481/2022	JKG0192	RE00360881	DEFERIDO
AECIO BRUNO PEREIRA FERREIRA	482/2022	QKJ3451	RE00443464	DEFERIDO
AECIO BRUNO PEREIRA FERREIRA	483/2022	QKJ3451	RE00416052	DEFERIDO
KARDSON DA SILVA RODRIGUES	484/2022	PSY4603	RE00359921	DEFERIDO
CLEBER JOSE MARINHO	485/2022	QKK8299	RE00379075	DEFERIDO
LEONEL RICARDO CARDOZO	486/2022	QKE2230	RE00406924	DEFERIDO
LEONEL RICARDO CARDOZO	487/2022	QKE2230	RE00417255	DEFERIDO
GUILHERME SOUSA SANTOS	488/2022	MHU8843	RE00410882	DEFERIDO
NAZARENO FERREIRA PIRES	489/2022	QWC8118	RE00411712	DEFERIDO
CHIRLEI TOLEDO DE NOBREGA	490/2022	ADN5J88	RE00429084	INDEFERIDO
CHIRLEI TOLEDO DE NOBREGA	491/2022	ADN5J88	RE00429083	INDEFERIDO
CHIRLEI TOLEDO DE NOBREGA	492/2022	ATN5988	RE00429086	INDEFERIDO
CHIRLEI TOLEDO DE NOBREGA	493/2022	ATN5988	RE00400521	DEFERIDO
PREF. MUN. DE SANTA MARIA	494/2022	PRU1596	RE00417209	DEFERIDO
JOAO BATISTA NOGUEIRA	495/2022	GNS5980	RE00347744	DEFERIDO
JOZINA MELO DA SILVA	496/2022	DNU8457	RE00442248	DEFERIDO
TRANSPORTADORA VERONESE LTDA	497/2022	ERA7910	RE00382703	DEFERIDO
WILSON TOMAZ DA SILVA	498/2022	PBB8169	RE00430767	INDEFERIDO
CHIRLEI TOLEDO DE NOBREGA	499/2022	ATN5988	RE00429085	INDEFERIDO
JALLES MACHADO AS	500/2022	PRF3884	RE00411345	DEFERIDO
TRANSPORTADORA VERONESE LTDA	501/2022	GEW8030	RE00382831	DEFERIDO
TRANSPORTADORA VERONESE LTDA	502/2022	GICQ499	RE00382793	DEFERIDO
ANTONIO PINTO DE ARAUJO FILHO	503/2022	HFG8439	RE00357595	DEFERIDO
RONEMIG JUNIOR FERNANDES ME	504/2022	PPF2H49	RE00421925	INDEFERIDO
PAULO VICTOR COELHO SOUSA	505/2022	OYC2E35	RE00410433	DEFERIDO
PARAISO FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	506/2022	RCG2C58	RE00381854	DEFERIDO
SILVAN CELESTINO DOS SANTOS	507/2022	QKG6378	RE00416688	DEFERIDO
SILMON PEREIRA FRANCO	508/2022	OEB1183	RE00431105	DEFERIDO
PAULO ROBERTO M DAS NEVES	509/2022	PEB7692	RE00393094	DEFERIDO
PAULO ROBERTO M DAS NEVES	510/2022	PEB7692	RE00411553	DEFERIDO
CLEUDISON PEREIRA DOS SANTOS	511/2022	JGW1976	RE00393098	DEFERIDO
BRUNA DA SILVA PAGEL DOS REIS	512/2022	RSB6G55	RE00409851	DEFERIDO
ELIZETE DIAS FERREIRA	513/2022	QKB8274	RE00401970	DEFERIDO
MARIA PEREIRA COSTA	514/2022	QKE9430	RE00393023	DEFERIDO
ROBSON GABRIEL DE ARAUJO	515/2022	OYB2G05	RE00431071	INDEFERIDO
WENOS PINTO DE ARAUJO	516/2022	QWC5A50	RE00406741	DEFERIDO
PEDRO FILIPE ALVES BRAGA RODRIGUES	517/2022	MWV2434	RE00429583	INDEFERIDO
HENRIQUE LOPES DA SILVA	518/2022	RSAT749	RE00406741	DEFERIDO
JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	519/2022	QKM9201	RE00378856	DEFERIDO
FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA	520/2022	OBT4103	RE00387898	DEFERIDO
RODO RIVA TRANSPORTES LTDA	521/2022	BCI9472	RE00402987	DEFERIDO
JOSE DIAS LEITE	522/2022	AUE5139	RE00431239	INDEFERIDO
MAIARA BRANDÃO DA SILVA	523/2022	PSD1644	RE00378932	DEFERIDO
ANA KAROLYNE SILVA COSTA	524/2022	QWF6E78	RE00431160	DEFERIDO
WELLINGTON GOMES	525/2022	EJU6949	RE00357426	DEFERIDO

ROELOF HARM RABBERS	526/2022	RSD2B96	RE00435600	INDEFERIDO
REAL SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	527/2022	PBL1828	RE00410757	DEFERIDO
LUCIANO GOMES PEREIRA	528/2022	MWU3G18	RE00381631	DEFERIDO
EDEN DA SILVA ALVES	529/2022	MWU6027	RE00346945	DEFERIDO
EDEN DA SILVA ALVES	530/2022	MWU6027	RE00389817	DEFERIDO
JOSE MARIO AVILA REZENDE FILHO	531/2022	PQW4210	RE00358505	DEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS ROCHA	532/2022	AUC3663	RE00394545	DEFERIDO
FERNANDO TOMAZ SILVA	533/2022	QKA6270	RE00367672	DEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS ROCHA	534/2022	AUC3663	RE00394544	DEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS ROCHA	535/2022	AUC3663	RE00384546	DEFERIDO
JOSE DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	536/2022	MWG7836	RE00367701	DEFERIDO
DEUSIRENE PEREIRA OLIVEIRA	537/2022	QKF4830	RE00406491	DEFERIDO
DEUSIRENE PEREIRA OLIVEIRA	538/2022	QKF4830	RE00442006	DEFERIDO
LEILA ALVENS LIMA FERNANDES	539/2022	OLH5911	RE00441879	DEFERIDO
ELDER GLAUBER SANTOS DE JESUS	540/2022	MWX0241	RE00389213	DEFERIDO
ANA MARIA CORTES FRANCO	541/2022	QKJ7010	RE00392184	DEFERIDO
JAIR AZEVEDO GLORIA EIRELI	542/2022	IGE0A65	RE00435418	INDEFERIDO
JAIR AZEVEDO GLORIA EIRELI	543/2022	IGE0A65	RE00435421	INDEFERIDO
CARLOS GERALDO DE OLIVEIRA	544/2022	JJB2155	RE00363737	DEFERIDO
JOSE REINALDO SAMPAIO GOMES ME	545/2022	QKB5674	RE00444821	INDEFERIDO
JOSE REINALDO SAMPAIO GOMES ME	546/2022	QKB5674	RE00444822	INDEFERIDO
JOSE REINALDO SAMPAIO GOMES ME	547/2022	QKB5674	RE00444823	INDEFERIDO
JOSE REINALDO SAMPAIO GOMES ME	548/2022	QKB5674	RE00407459	DEFERIDO
JOSE REINALDO SAMPAIO GOMES ME	549/2022	QKB5674	RE00407460	DEFERIDO
JOSE REINALDO SAMPAIO GOMES ME	550/2022	QKB5674	RE00407464	DEFERIDO
JOSE REINALDO SAMPAIO GOMES ME	551/2022	QKB5674	RE00444824	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO CRUVINEL TELES	552/2022	QK6117	RE00431226	INDEFERIDO
LUCAS MELLO	553/2022	QXQ0H34	RE00429574	INDEFERIDO
DARCY FARIA CRISOSTOMO	554/2022	MWA7010	RE00352173	DEFERIDO
DARCY FARIA CRISOSTOMO	555/2022	MWA7010	RE00367290	DEFERIDO
DARCY FARIA CRISOSTOMO	556/2022	MWA7010	RE00351419	DEFERIDO
PABULO JOSE DE SOUZA	557/2022	QKA0746	RE00350804	DEFERIDO
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	558/2022	RTD4J10	RE00429574	INDEFERIDO
CLAUDIO ALVES DE AMORIM	559/2022	OLB5324	RE00405071	DEFERIDO
LELICIO RIBEIRO NEVES	560/2022	OLL2139	RE00372172	DEFERIDO
SUELANDIA RIBEIRO DA SILVA	561/2022	MWD8092	RE00388140	DEFERIDO
JOSE FRANCISCO CAVALCANTE NETO	562/2022	QKF1073	RE00385536	DEFERIDO
JOSE FRANCISCO CAVALCANTE NETO	563/2022	QWD3F39	RE00395491	DEFERIDO
SILVANA PEREIRA BATISTA	564/2022	QKB7E00	RE00409080	DEFERIDO
DOMINGOS DA SILVA GOMES	565/2022	MXC8909	RE00401392	DEFERIDO
ASSAD BUZAD	566/2022	GDT2A70	RE00431274	INDEFERIDO
WESLEY LUSTOSA NASCIMENTO	567/2022	NFN4628	RE00346801	DEFERIDO
WESLEY LUSTOSA NASCIMENTO	568/2022	NFN4628	RE00358680	DEFERIDO
ELIOENAI AGUIAR COSTA CARVALHO	569/2022	NLD2919	RE00417925	INDEFERIDO
FABIO ALVES DE MIRANDA	570/2022	OLH8C74	RE00387835	DEFERIDO
REINAN SOARES BORGES	571/2022	QKG4921	RE00442496	DEFERIDO
MARINALVA CAETANO XAVIER RODRIGUES	572/2022	OOC4B49	RE00372174	DEFERIDO
MARINALVA CAETANO XAVIER RODRIGUES	573/2022	OOC4B49	RE00416003	DEFERIDO
RAIMUNDO FERREIRA SANTOS	574/2022	NVT2218	RE00365891	DEFERIDO
ZELIA MARIA CARDOSO	575/2022	MVU2573	RE00239838	INDEFERIDO
ZELIA MARIA CARDOSO	576/2022	MVU2573	RE00239839	INDEFERIDO
FELIPE CALIXTA OLIVEIRA	577/2022	MWT7354	RE00379366	DEFERIDO
ARINALDO GOMES DOS SANTOS	578/2022	OLL0021	RE00411949	DEFERIDO
ELIONORO LOPES NETO	579/2022	GKW7387	RE00351767	DEFERIDO
LUIZ CARLOS SCHERER	580/2022	QWFS022	RE00431654	INDEFERIDO
TADEU BILL WOSCH	581/2022	NPK4629	RE00431186	DEFERIDO
MAGNO GALVAO FEITOSA	582/2022	MWW1710	RE00410048	DEFERIDO
NEWTON LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR	583/2022	OVM0468	RE00409991	DEFERIDO
NEWTON LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR	584/2022	OVM0468	RE00406605	DEFERIDO
MONIQUE MENDONCA RIBEIRO	585/2022	QKM0077	RE00356879	DEFERIDO
MONIQUE MENDONCA RIBEIRO	586/2022	QKM0077	RE00355944	DEFERIDO
SAVILDA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA ASSIS	587/2022	QDV8C39	RE00431933	INDEFERIDO
MONIQUE MENDONCA RIBEIRO	588/2022	QKM0077	RE00388143	DEFERIDO
SAVILDA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA ASSIS	589/2022	QDV8239	RE00388316	DEFERIDO
SAVILDA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA ASSIS	590/2022	QDV8239	RE00372903	DEFERIDO
ITALO GABRIEL LIMA BARROS	591/2022	JH6775	RE00373104	DEFERIDO
ELIONORO LOPES NETO	592/2022	GKW7387	RE00351766	DEFERIDO
ELIONORO LOPES NETO	593/2022	GKW7387	RE00351768	DEFERIDO
SEBASTIAO VALTER DA S FERREIRA	594/2022	QKJ2136	RE00430780	INDEFERIDO
LOURIVAL LUIZ DO PRADO	595/2022	QWE7H30	RE00376830	DEFERIDO
LETICIA BATISTA NASCIMENTO	596/2022	QKI8944	RE00385701	DEFERIDO
REDE LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	597/2022	OLL2275	RE00429472	DEFERIDO
PATRICIA ALVES PEREIRA	598/2022	MWD6774	RE00373715	DEFERIDO
REDE LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	599/2022	OLL2275	RE00431683	DEFERIDO
RENATA RESPANDE DIAS	600/2022	OYC9428	RE00401118	DEFERIDO
RONY VON FERNANDES DOS SANTOS	601/2022	NGX4199	RE00410428	DEFERIDO
EDER RIBEIRO BORGES BAILONA	602/2022	OGT9062	RE00332347	INDEFERIDO
VICENTE PIMENTEL RHODES	603/2022	QOD4800	RE00431163	DEFERIDO
LIDIANE CARDOSO SOARES	604/2022	HBZ4D66	RE00386587	DEFERIDO
WALNERY QUEIROZ MONTEIRO	605/2022	QFW0105	RE00429575	INDEFERIDO
WEIDSON OLIVEIRA MOREIRA	606/2022	QWDOJ04	RE00377562	DEFERIDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo: 2025/79010/000015
 Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90015/2025
 Uasg: 931771
 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e acessibilidade do Ginásio de Esportes Ciano Aires da Silva, no município de Porto Nacional - TO.
 Data de abertura: 30 de junho de 2025
 Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).
 Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek.
 A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 15 de maio de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICAÇÃO Nº 2/2025/SLOSP

AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO NOTIFICA a empresa COMERCIAL E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA (CNPJ: 23.469.774/0001-61) pelo não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 90001/2024 (Proc. 2023/38960/001214), devido à não entrega dos bens adjudicados, conforme constatado no Proc. 2024/38960/002148. O inadimplemento, nos termos do art. 269 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e art. 155 da Lei nº 14.133/2021, justifica o cancelamento da ARP. Podendo ainda ser instaurado procedimento administrativo próprio de responsabilidade, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e Portarias nº 047/2025/AGETO e nº 300/2023/AGETO, para apuração integral dos fatos e responsabilidades e aplicação das sanções legais.

A empresa tem 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para apresentar justificativas via e-mail (slo.ageto@gmail.com) ou presencialmente no protocolo da AGETO (08h às 14h), sob pena de prosseguimento do cancelamento e aplicação das sanções cabíveis.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
 Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

PORTARIA Nº 36/GEOFC/AMETO/2025.

O Presidente (DSAI-1) no uso de suas atribuições é consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Aviação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

ORD.	CPF:	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A):	NOTA:	ANO BASE:
1	XXX.XXX.X71-49	1274015-1	Marisa Daudt dos Santos Fontoura	98,40	2024
2	xxx.xxx.x92-04	422580-3	Sanclaver Freire Peixoto	100,00	2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON NERIS DE SANTANA
 Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/10880/000060
NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE000197
UNIDADE GESTORA: AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO
CREDOR: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Despesa com empresa especializada no fornecimento de itens com características culturais e sustentáveis específicos da região para atender a demanda desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE(S) DE RECURSOS: 500
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 14/05/2025
Fiscal: Ezequias Monteiro Nascimento
Fiscal Substituto: Alliz Pereira Henrique
ASSINADA POR: FABIO CARLOS LOPES, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e MILTON NERIS DE SANTANA, Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

ATI

PORTARIA ATI Nº 45/2025/GABPRES/ATI, DE 15/05/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 293, DOE Nº 6.740, de 21 de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - CONSIDERANDO a relevância da formação contínua de agentes públicos para a melhoria da gestão e dos serviços prestados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que, em seu artigo 1º, inciso VIII, alínea "d";

II - CONSIDERANDO a busca contínua da Agência de Tecnologia da Informação - ATI na melhoria dos processos e serviços de atendimento ao cidadão, e de modernização da gestão pública, conforme artigo 1º, inciso VII, do seu Regimento Interno (SGD: 2024/26819/003560);

III - CONSIDERANDO o que fora exposto, a contratação foi solicitada pela Superintendência de Sistemas de Gestão e Governança da ATI, conforme dita o Memorando nº 002/2025/SUPGES/ATI (SGD: 2025/26819/002379), Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 015/2025 (SGD: 2025/26819/002952), o Estudo Técnico Preliminar (SGD: 2025/26819/002961) e detalhado no Termo de Referência (SGD: 2025/26819/002957);

IV - CONSIDERANDO, assim, a necessidade da contratação de 14 (quatorze) vagas para participação de servidores da ATI no I SECOP - Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas, com o tema: "Os Principais Casos Controversos e Tendências da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021)", a ser promovida pelo Instituto Saturnino Bastos, na modalidade presencial, nos dias 16 a 18 de junho de 2025, em Palmas-TO;

V - CONSIDERANDO que houve a tentativa de mensuração dos preços praticados no mercado, em atendimento dos requisitos básicos previstos nos incisos I a VIII do art. 3º da Instrução Normativa nº 8/2023/GASEC, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 285 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

VI - CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada demonstrou notória especialização na área objeto da contratação, mediante a apresentação de documentação comprobatória de sua experiência e qualificação, bem como dos currículos e comprovantes de atuação dos profissionais envolvidos (SGD: 2025/26819/003261), evidenciando capacidade técnica e notório saber, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - CONSIDERANDO que a participação no I SECOP é relevante para qualificar servidores do Poder Executivo Estadual na aplicação de princípios de governança de Tecnologia da Informação às contratações públicas, promovendo transparência, eficiência e conformidade legal;

VIII - CONSIDERANDO que, mesmo enquadrando-se na modalidade de inexigibilidade de licitação, faz-se necessário lançar o item no Sistema de Compras, em atendimento ao Decreto Estadual nº 6.084/2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, bem como o seu respectivo envio ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

IX - CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA Nº 11/2025/COMPRAS/DAF/ATI (SGD: 2025/26819/003261), no qual traz argumentos sobre a inexigibilidade de licitação, autorizada pelo Gestor da Pasta a continuidade dos autos e por atender ao interesse público;

X - CONSIDERANDO que a dotação orçamentária deverá ser suficiente à execução da despesa no valor abaixo indicado, executados na Unidade Orçamentária: 26810, Programa: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação Orçamentária: 4326 - Manutenção dos Serviços administrativos gerais, Fonte de Recurso: 500, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, inserindo-a na proposta orçamentária do exercício vigente, garantindo ainda a compatibilidade para o Plano Plurianual - PPA 2024-2027;

XI - CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 10/2025 da Assessoria Jurídica desta Agência, que opinou favoravelmente quanto à legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de 14 (quatorze) vagas para participação de servidores da ATI no I SECOP - Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas, em atendimento as demandas da ATI e do Governo do Estado do Tocantins, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025.26810.000042, em favor da seguinte empresa e do valor:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA.	19.804.976/0001-45	R\$ 61.460,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA Nº 33/2025/GABPRES/ATS, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto dos contratos elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Mariane de Queiroz Gomes Magalhães Mat. 11998653-1	Gleyber Paixão Pinto Mat. 1687290-3	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515-3	13/2025	IMAGEM MÍDIA LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (testeiras).

Mariane de Queiroz Gomes Magalhães Mat. 11999853-1	Gleyber Paixão Pinto Mat. 11687290-3	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515-3	14/2025	ON DE MÍDIA LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (painéis visuais e adesivos).
---	---	--	---------	---------------------	--

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 06 de maio de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

**PORTARIA Nº 40/2025/GABPRES/ATS,
DE 13 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Gleyber Paixão Pinto, Mat. 11687290-3	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Mat. 11740515-3	Fernando Fabrizio Lemes Ferreira Mat. 11639539-2	15/2025	ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS LTDA	Contrato a contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica, com vistas em apoio aos eventos promovidos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Gleyber Paixão Pinto, Mat. 11687290-3	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Mat. 11740515-3	Fernando Fabrizio Lemes Ferreira Mat. 11639539-2	16/2025	FAZ EVENTOS	Contrato a contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica, com vistas em apoio aos eventos promovidos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Gleyber Paixão Pinto, Mat. 11687290-3	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Mat. 11740515-3	Fernando Fabrizio Lemes Ferreira Mat. 11639539-2	17/2025	MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM LTDA	Contrato a contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica, com vistas em apoio aos eventos promovidos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 13 de maio de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

**PORTARIA Nº 41/2025/GABPRES/ATS,
DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat. 11639539	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445	18/2025	W.F. DISTRIBUIDORA-LTDA	Aquisição de pisos intertravados de concreto, destinados à pavimentação de calçadas e áreas de garagem com tráfego leve, nas unidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 15 de maio de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS torna público que formalizou a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária - Seagro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023. Processo nº: 2025/38970/000066.

Órgão Gerenciador: Superintendência de Compras e Central de Licitações - SCCL/SEFAZ.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica. Adjudicado e Homologado, sendo detentoras as empresas ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.797.730/0001-59, FAZ EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.481.518/0001-88, e MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM, inscrita no CNPJ nº 17.452.144/0001-81.

Valor de Adesão: R\$ 966.099,30 (novecentos e sessenta e seis mil e noventa e nove reais e trinta centavos).

Data da Adesão: 10/05/2025.

Vigência: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000024

CONTRATO Nº: 13/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: IMAGEM MÍDIA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (Testeiras)

VALOR: R\$ 28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante

NELIO KRASNIEVICZ - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000024

CONTRATO Nº: 14/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: ON DE MÍDIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (Painéis Visuais e Adesivos)

VALOR: R\$ 119.320,00 (cento e dezenove mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante

MARCOS ANTÔNIO CALVO MANZANO e MAYARA LARICIA CALVO MANZANO - Representantes Legais da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000066.

CONTRATO Nº: 15/2025.

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.

CONTRATADA: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica.

VALOR: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2025.

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante

ALDENOR FILHO PEREIRA SOARES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000066.

CONTRATO Nº: 16/2025.

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.

CONTRATADA: FAZ EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica.

VALOR: R\$ 273.529,30 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2025.

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante

BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000066.

CONTRATO Nº: 17/2025.

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.
CONTRATADA: MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica.

VALOR: R\$ 538.570,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2025.

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante
MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM LTDA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000101

CONTRATO Nº: 18/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: W. F. DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de pisos intertravados de concreto, destinados à pavimentação de calçadas e áreas de garagem com tráfego leve, nas unidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

VALOR: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante
WAGNER BRINGEL DA SILVA - Representante Legal da Contratada

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002004/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NFK3D83/TO	DETRAN	MB00035551	14/05/2025	08:21	6920-1
MV57185/TO	DETRAN	MB00035552	14/05/2025	08:38	6920-1
RVJ7A06/TO	DETRAN	MB00035553	14/05/2025	08:54	6920-1
RW14F36/TO	DETRAN	MB00035554	14/05/2025	08:58	6920-1
RNM4H91/TO	DETRAN	MB00035555	14/05/2025	09:14	6920-1
OH47J09/TO	DETRAN	MB00035556	14/05/2025	09:40	6920-1
OY47A40/TO	DETRAN	MB00035557	14/05/2025	09:41	6920-1
QEY5A42/TO	DETRAN	MB00035558	14/05/2025	09:48	6920-1
OY68H89/TO	DETRAN	MB00035559	14/05/2025	10:01	6920-1
QKC1D23/TO	DETRAN	MB00035560	14/05/2025	10:02	6920-1
MVW4642/TO	DETRAN	MB00035561	14/05/2025	10:04	6920-1
BAR1114/TO	DETRAN	MB00035562	14/05/2025	10:09	6920-1
RSD4C20/TO	DETRAN	MB00035563	14/05/2025	10:09	6920-1
MV75C38/TO	DETRAN	MB00035564	14/05/2025	10:11	6920-1
OYCSJ03/TO	DETRAN	MB00035565	14/05/2025	10:14	6920-1
NFX0273/TO	DETRAN	MB00035566	14/05/2025	10:21	6920-1
NKP4B21/TO	DETRAN	MB00035567	14/05/2025	10:29	6920-1

MVU0184/TO	DETRAN	MB00035568	14/05/2025	10:30	6920-1
QKK2F42/TO	DETRAN	MB00035569	14/05/2025	10:30	6920-1
RSB2H20/TO	DETRAN	MB00035570	14/05/2025	10:52	6920-1
MWH4C90/TO	DETRAN	MB00035571	14/05/2025	10:58	6920-1
OAS7F00/TO	DETRAN	MB00035572	14/05/2025	11:01	6920-1
NJ29D61/TO	DETRAN	MB00035573	14/05/2025	11:05	6920-1
QKC2B83/TO	DETRAN	MB00035574	14/05/2025	11:06	6920-1
QWF1H65/TO	DETRAN	MB00035575	14/05/2025	11:12	6920-1
SGT7H30/TO	DETRAN	MB00035576	14/05/2025	11:13	6920-1
RUQ3A60/TO	DETRAN	MB00035577	14/05/2025	11:20	6920-1
MWB1I62/TO	DETRAN	MB00035578	14/05/2025	11:20	6920-1
RSF1C65/TO	DETRAN	MB00035579	14/05/2025	11:21	6920-1
OMS5C11/TO	DETRAN	MB00035580	14/05/2025	11:27	6920-1
RSE3H45/TO	DETRAN	MB00035581	14/05/2025	11:28	6920-1
PQW4904/TO	DETRAN	MB00035582	14/05/2025	12:05	6920-1
DBM7B16/TO	DETRAN	MB00035583	14/05/2025	12:16	6920-1
MWF0B43/TO	DETRAN	MB00035584	14/05/2025	12:17	6920-1
NFT8B67/TO	DETRAN	MB00035585	14/05/2025	12:28	6920-1
RMB8F59/TO	DETRAN	MB00035586	14/05/2025	12:29	6920-1
OBQ2I60/TO	DETRAN	MB00035587	14/05/2025	12:38	6920-1
QWC5D45/TO	DETRAN	MB00035588	14/05/2025	12:43	6920-1
RS3H67/TO	DETRAN	MB00035589	14/05/2025	12:43	6920-1
MXB2118/TO	DETRAN	MB00035590	14/05/2025	12:50	6920-1
QKI8G24/TO	DETRAN	MB00035591	14/05/2025	12:52	6920-1
QKD2C73/TO	DETRAN	MB00035592	14/05/2025	12:53	6920-1
MXD7811/TO	DETRAN	MB00035593	14/05/2025	13:01	6920-1
SCP5A34/TO	DETRAN	MB00035594	14/05/2025	13:01	6920-1
MXC9B98/TO	DETRAN	MB00035595	14/05/2025	13:05	6920-1
RSE6F40/TO	DETRAN	MB00035596	14/05/2025	13:10	6920-1
NGG4I99/TO	DETRAN	MB00035597	14/05/2025	13:13	6920-1
RSA4F75/TO	DETRAN	MB00035598	14/05/2025	13:17	6920-1
OMX2J15/TO	DETRAN	MB00035599	14/05/2025	13:24	6920-1
MWS2E65/TO	DETRAN	MB00035600	14/05/2025	13:25	6920-1
RS47I88/TO	DETRAN	MB00035601	14/05/2025	13:25	6920-1
OJG9H49/TO	DETRAN	MB00035602	14/05/2025	13:26	6920-1
QKJ2A91/TO	DETRAN	MB00035603	14/05/2025	13:27	6920-1
NUJ4H90/TO	DETRAN	MB00035604	14/05/2025	13:30	6920-1
PIC5A95/TO	DETRAN	MB00035605	14/05/2025	13:31	6920-1
OLM2F33/TO	DETRAN	MB00035606	14/05/2025	13:34	6920-1
PUV3I79/TO	DETRAN	MB00035607	14/05/2025	13:36	6920-1
DUK3J92/TO	DETRAN	MB00035608	14/05/2025	13:36	6920-1
NWO8C95/TO	DETRAN	MB00035609	14/05/2025	13:38	6920-1
NKJ1J54/TO	DETRAN	MB00035610	14/05/2025	13:38	6920-1
OLL9B25/TO	DETRAN	MB00035611	14/05/2025	13:38	6920-1
AQI5J87/TO	DETRAN	MB00035612	14/05/2025	13:39	6920-1
QKH4297/TO	DETRAN	MB00035613	14/05/2025	13:44	6920-1
QKF0A86/TO	DETRAN	MB00035614	14/05/2025	14:04	6920-1
SDA2I60/TO	DETRAN	MB00035615	14/05/2025	14:06	6920-1
QKK1216/TO	DETRAN	MB00035616	14/05/2025	14:08	6920-1
RCR0F56/TO	DETRAN	MB00035617	14/05/2025	14:11	6920-1
QKI3J00/TO	DETRAN	MB00035618	14/05/2025	17:00	6920-1
RSC4C20/TO	DETRAN	MB00035619	14/05/2025	17:57	6920-1
JHD5904/TO	DETRAN	DT00013379	12/05/2025	10:14	6580-0
JHD5904/TO	DETRAN	DT00013380	12/05/2025	10:14	6599-2
RIM3B50/TO	DETRAN	DT00013846	12/05/2025	10:22	7030-1
MVX1J49/TO	DETRAN	DT00014297	12/05/2025	10:38	5625-0
OTF4734/TO	DETRAN	DT00014298	12/05/2025	09:15	5467-0
QWE6D72/TO	DETRAN	DT00014299	12/05/2025	07:49	5625-0
QKM2B85/TO	DETRAN	DT00013209	12/05/2025	09:17	7030-1
OLM4661/TO	DETRAN	DT00013395	12/05/2025	12:08	5193-0
RSE5J88/TO	DETRAN	DT00014294	12/05/2025	12:22	6602-0
RSE5J88/TO	DETRAN	DT00014293	12/05/2025	12:22	6599-2
BLJ1D09/GO	DETRAN	DT00011672	12/05/2025	09:35	5185-1
SGV1G89/DF	DETRAN	DT00011673	12/05/2025	09:59	5185-1
AKT4010/DF	DETRAN	DT00011674	12/05/2025	10:04	5185-1
OLL5201/TO	DETRAN	DT00014592	12/05/2025	14:50	5819-3
OYB0122/TO	DETRAN	DT00014593	12/05/2025	17:21	5185-1
HTJ4836/TO	DETRAN	DT00013381	12/05/2025	17:25	5185-1
HTJ4836/TO	DETRAN	DT00013382	12/05/2025	17:25	7722-0
JHH4940/TO	DETRAN	DT00011675	12/05/2025	17:34	5185-1
JJV2B47/TO	DETRAN	DT00013383	12/05/2025	17:36	5185-1
RSD3H76/TO	DETRAN	DT00014596	12/05/2025	18:41	5274-1
RSD3H76/TO	DETRAN	DT00014597	12/05/2025	18:41	7056-1
QWB8811/TO	DETRAN	DT00014598	12/05/2025	19:02	5819-4
RIN2E53/TO	DETRAN	DT00013675	03/05/2025	09:28	7340-0
QKH7272/TO	DETRAN	DT00013674	03/05/2025	09:26	5185-1
QKG0384/TO	DETRAN	DT00013676	03/05/2025	09:59	7340-0
RSD2F74/TO	DETRAN	DT00013677	03/05/2025	10:01	7340-0
PYQ2741/TO	DETRAN	DT00014869	03/05/2025	10:09	5185-1
OMT8B71/TO	DETRAN	DT00014599	12/05/2025	22:00	6645-0
JUO1A63/TO	DETRAN	DT00014600	13/05/2025	06:54	6645-0

OYC1C67/DF	DETRAN	DT00013625	13/05/2025	07:11	5185-2
QKF1386/TO	DETRAN	DT00013626	13/05/2025	07:12	6599-2
RMB3J89/TO	DETRAN	DT00013627	13/05/2025	07:14	5010-0
MMU1573/TO	DETRAN	DT00013628	13/05/2025	07:19	5185-1
MMY0156/TO	DETRAN	DT00013629	13/05/2025	07:20	5185-1
OLI2442/TO	DETRAN	DT00013630	13/05/2025	07:20	5185-1
OMW4477/TO	DETRAN	DT00013631	13/05/2025	08:47	5185-1
NF1874/TO	DETRAN	DT00013632	13/05/2025	08:50	5185-1
MMVU596/TO	DETRAN	DT00014638	13/05/2025	09:10	6599-2
QVA9059/PA	DETRAN	DT00014783	13/05/2025	09:15	7340-0
PIX7691/PI	DETRAN	DT00014784	13/05/2025	09:19	5207-0
NHN1847/TO	DETRAN	DT00013100	13/05/2025	09:22	5185-1
NFJ5G06/GO	DETRAN	DT00015023	13/05/2025	09:26	5185-1
MXCSJ12/TO	DETRAN	DT00013633	13/05/2025	09:27	5185-1
QKH4776/TO	DETRAN	DT00014785	13/05/2025	09:30	7340-0
RINOH76/TO	DETRAN	DT00013635	13/05/2025	10:01	7048-1
QKESJ14/TO	DETRAN	DT00013634	13/05/2025	09:29	6769-0
PRZ1105/PR	DETRAN	DT00014649	13/05/2025	09:50	6580-0
REJ1D85/DF	DETRAN	DT00014650	13/05/2025	10:10	5185-1
QKM1C22/TO	DETRAN	DT00014601	13/05/2025	11:51	6637-1
PTH5H70/TO	DETRAN	DT00010939	13/05/2025	10:21	5487-0
SMW0175/MA	DETRAN	DT00011040	13/05/2025	08:21	5967-0
PSW6985/MA	DETRAN	DT00011041	13/05/2025	08:21	6173-1
MWD2010/TO	DETRAN	DT00014840	13/05/2025	13:11	6599-2
MWD2010/TO	DETRAN	DT00014839	13/05/2025	13:06	6637-1
PRMSJ47/TO	DETRAN	DT00011042	13/05/2025	09:24	5967-0
NWWS925/GO	DETRAN	DT00015064	13/05/2025	13:17	6858-0
OLM4181/TO	DETRAN	DT00015065	13/05/2025	13:39	6653-1
OLM4181/TO	DETRAN	DT00015066	13/05/2025	13:39	6602-0
OLM4181/TO	DETRAN	DT00015067	13/05/2025	13:39	7340-0
POH8D68/SP	DETRAN	DT00014652	13/05/2025	14:40	5185-1
SGP1H96/DF	DETRAN	DT00014651	13/05/2025	14:01	7633-2
OVO4A68/DF	DETRAN	DT00015068	13/05/2025	15:09	7633-2
OLL3E30/TO	DETRAN	DT00015069	13/05/2025	15:16	6637-1
OLL3E30/TO	DETRAN	DT00015070	13/05/2025	15:16	6670-0
POY5D39/TO	DETRAN	DT00015071	13/05/2025	15:22	6637-1
MMUJ7C49/TO	DETRAN	DT00014602	13/05/2025	15:58	6670-0
MMZOG11/TO	DETRAN	DT00015072	13/05/2025	16:07	5185-1
TCU0G23/MG	DETRAN	DT00014653	13/05/2025	16:50	7633-1
MMW7246/TO	DETRAN	DT00014841	13/05/2025	16:51	5185-1
OMN8290/TO	DETRAN	DT00014654	13/05/2025	16:52	7633-1
OMW4477/TO	DETRAN	DT00014603	13/05/2025	16:57	6599-2
RSD6J47/TO	DETRAN	DT00014604	13/05/2025	17:02	6599-2
OEL3757/TO	DETRAN	DT00014605	13/05/2025	17:14	6599-2
REJ1D85/DF	DETRAN	DT00014655	13/05/2025	17:15	5185-1
MXGF717/TO	DETRAN	DT00015037	13/05/2025	17:14	6637-1
MXGF717/TO	DETRAN	DT00015038	13/05/2025	17:14	6602-0
TCB4E61/MG	DETRAN	DT00014988	13/05/2025	17:16	5185-1
SHU6A63/TO	DETRAN	DT00014987	13/05/2025	17:16	7633-2
RIN3F80/TO	DETRAN	DT00014989	13/05/2025	17:16	5185-1
RIN3F80/TO	DETRAN	DT00014990	13/05/2025	17:16	7633-2
RSF6J16/TO	DETRAN	DT00014991	13/05/2025	17:33	5185-2
TDW0F38/MG	DETRAN	DT00014842	13/05/2025	17:36	7633-2
SDN3F25/TO	DETRAN	DT00014992	13/05/2025	17:33	6580-0
RSE1J23/TO	DETRAN	DT00015073	13/05/2025	17:45	7633-1
CJZ2911/SC	DETRAN	DT00014994	13/05/2025	17:46	5185-1
RVS7D72/TO	DETRAN	DT00014993	13/05/2025	17:40	6696-1
QWA2119/TO	DETRAN	DT00015043	13/05/2025	17:42	6602-0
OYAB157/TO	DETRAN	DT00015039	13/05/2025	17:34	6599-2
RMB9A80/TO	DETRAN	DT00015042	13/05/2025	17:42	6610-2
RMB9A80/TO	DETRAN	DT00015040	13/05/2025	17:42	6645-0
RMB9A80/TO	DETRAN	DT00015041	13/05/2025	17:42	6602-0
QWA2119/TO	DETRAN	DT00015044	13/05/2025	17:42	6637-1
QWA2119/TO	DETRAN	DT00015045	13/05/2025	17:42	6645-0
RET8D66/DF	DETRAN	DT00014492	13/05/2025	17:59	5185-1
OLI5219/TO	DETRAN	DT00015047	13/05/2025	17:42	6670-0
QWA2119/TO	DETRAN	DT00015046	13/05/2025	17:42	6408-0
QWE8I29/TO	DETRAN	DT00014786	13/05/2025	18:25	7340-0
OLL4115/TO	DETRAN	DT00015048	13/05/2025	18:23	6602-0
OLL4115/TO	DETRAN	DT00015049	13/05/2025	18:23	6726-1
NGI7939/TO	DETRAN	DT00014656	13/05/2025	18:30	5193-0
MXFOG45/TO	DETRAN	DT00014843	13/05/2025	18:41	5185-1
PRU7C51/TO	DETRAN	DT00013488	14/05/2025	06:23	5622-2
MVLA423/TO	DETRAN	DT00013931	14/05/2025	07:06	5185-1
QQL5J67/TO	DETRAN	DT00013489	14/05/2025	07:24	5967-0
QWB7852/TO	DETRAN	DT00013490	14/05/2025	08:11	6580-0
BBK9C10/PR	DETRAN	DT00011152	14/05/2025	08:17	5185-1
MWF1D20/TO	DETRAN	DT00013492	14/05/2025	08:22	5185-2
QKK4825/TO	DETRAN	DT00013491	14/05/2025	08:26	5967-0
PBR1J27/DF	DETRAN	DT00013493	14/05/2025	08:23	5185-2
QWBSJ80/TO	DETRAN	DT00011153	14/05/2025	08:23	7633-2

RSD4B25/TO	DETRAN	DT00013494	14/05/2025	08:24	7633-2
MVT0425/TO	DETRAN	DT00014300	14/05/2025	08:33	6599-2
MWC0720/TO	DETRAN	DT00014301	14/05/2025	08:41	6599-2
QEJ9A25/TO	DETRAN	DT00012078	13/05/2025	08:03	5967-0
KCC4829/GO	DETRAN	DT00014371	13/05/2025	17:41	7633-2
OLI2D88/TO	DETRAN	DT00014372	14/05/2025	08:54	5720-0
RMBS7E08/TO	DETRAN	DT00013932	14/05/2025	10:46	5967-0
PAD7170/DF	DETRAN	DT00004027	14/05/2025	10:59	5479-0
STL3E02/SP	DETRAN	DT00011308	13/05/2025	16:50	7633-2
QKC5711/TO	DETRAN	DT00011309	14/05/2025	08:40	6130-0
JEL4988/MG	DETRAN	DT00013374	12/05/2025	09:22	5185-1
KDT9E06/GO	DETRAN	DT00013375	12/05/2025	09:33	5185-1
GEN8G62/TO	DETRAN	DT00014265	12/05/2025	09:38	5967-0
NWQ6771/GO	DETRAN	DT00013376	12/05/2025	09:48	5185-1
NWQ6771/GO	DETRAN	DT00013377	12/05/2025	09:48	7722-0
RMC4B62/TO	DETRAN	DT00013378	12/05/2025	09:56	5185-1
QWE2E05/TO	DETRAN	DT00014657	14/05/2025	16:17	6599-2
QWB2365/TO	DETRAN	DT00014658	14/05/2025	16:28	6599-2
QKG5446/TO	DETRAN	DT00014659	14/05/2025	16:37	6599-2
RSB0D07/TO	DETRAN	DT00015106	14/05/2025	17:00	6408-0
PBV9023/DF	DETRAN	DT00015107	14/05/2025	17:00	6602-0
PBV9023/DF	DETRAN	DT00015108	14/05/2025	17:00	6599-2
MW17I96/TO	DETRAN	DT00015109	14/05/2025	17:16	6637-1
MW17I96/TO	DETRAN	DT00015110	14/05/2025	17:16	6602-0
QKE9J68/TO	DETRAN	DT00015111	14/05/2025	17:16	6670-0
QKE9J68/TO	DETRAN	DT00015112	14/05/2025	17:16	6408-0
QEW7380/PA	DETRAN	DT00015113	14/05/2025	17:16	5185-1
RSA1D25/TO	DETRAN	DT00015114	14/05/2025	17:16	5185-1
MMW0016/TO	DETRAN	DT00015115	14/05/2025	17:35	6602-0
MWP8805/TO	DETRAN	DT00015116	14/05/2025	17:35	6602-0
MWP8805/TO	DETRAN	DT00015117	14/05/2025	17:40	6599-2
MVL0481/TO	DETRAN	DT00015118	14/05/2025	17:46	6602-0
QKJ4040/TO	DETRAN	DT00015119	14/05/2025	17:46	5185-1
KAK7733/GO	DETRAN	DT00015120	14/05/2025	17:51	6599-2
RSB0D07/TO	DETRAN	DT00015121	14/05/2025	17:51	6602-0
RSB0D07/TO	DETRAN	DT00015122	14/05/2025	17:51	6408-0
RMB9A80/TO	DETRAN	DT00015123	14/05/2025	17:51	5371-0
QKJ1836/TO	DETRAN	DT00015164	14/05/2025	18:14	6599-2
RIM2F05/TO	DETRAN	DT00015166	14/05/2025	18:20	6670-0
QKJ1836/TO	DETRAN	DT00015165	14/05/2025	18:14	6408-0
QKF4411/TO	DETRAN	DT00015167	14/05/2025	18:20	6670-0
MVO2949/TO	DETRAN	DT00015168	14/05/2025	18:30	6599-2
MVO2949/TO	DETRAN	DT00015169	14/05/2025	18:30	6637-1
MVO2949/TO	DETRAN	DT00015170	14/05/2025	18:30	6408-0
QKJ5H69/TO	DETRAN	DT00015171	14/05/2025	18:30	6637-1
NGO7F36/CE	DETRAN	DT00015172	14/05/2025	18:30	5185-1
MXE8811/TO	DETRAN	DT00015008	14/05/2025	19:22	6670-0
SIN8J74/MG	DETRAN	DT00015083	14/05/2025	19:37	7633-1
LWN3J15/TO	DETRAN	DT00015084	14/05/2025	17:00	7633-2
MWP5C21/TO	DETRAN	DT00015173	14/05/2025	19:30	6670-0
KFB6G40/TO	DETRAN	SJ00HL301A	14/05/2025	05:52	6530-0
KFB6G40/TO	DETRAN	SJ00HL301A	14/05/2025	05:53	6548-0
MMN6340/TO	DETRAN	SJ00HT10CK	14/05/2025	07:05	6050-1
MXB9B05/TO	DETRAN	SJ00N4100K	14/05/2025	08:32	5010-0
MXB9B05/TO	DETRAN	SJ00N4100L	14/05/2025	08:35	5274-1
NVU9823/GO	DETRAN	SJ00QL1001	14/05/2025	08:30	6912-0
QKG7435/TO	DETRAN	SJ00QR1001	14/05/2025	08:38	7056-1
QKG7435/TO	DETRAN	SJ00QR1002	14/05/2025	08:48	5010-0
QKG7435/TO	DETRAN	SJ00QR1003	14/05/2025	08:51	6580-0
QKG7435/TO	DETRAN	SJ00QR1004	14/05/2025	08:54	6610-2
QKG7435/TO	DETRAN	SJ00QR1005	14/05/2025	08:55	6580-0
QKG7435/TO	DETRAN	SJ00QR1006	14/05/2025	08:57	6637-1
PBA9H48/TO	DETRAN	SJ00KZ800M	14/05/2025	09:05	5738-0
RSE2J00/TO	DETRAN	SJ00KZ800N	14/05/2025	09:18	6050-1
QKK6124/TO	DETRAN	SJ00N01001	14/05/2025	09:37	6599-2
QKK6124/TO	DETRAN	SJ00N01002	14/05/2025	09:43	6637-2
QKK6124/TO	DETRAN	SJ00N01003	14/05/2025	09:48	6408-0
QVB1H39/TO	DETRAN	SJ00H0300J	14/05/2025	11:13	7030-1
QKH9D79/TO	DETRAN	SJ00P81001	14/05/2025	11:45	6637-2
RMC2A46/TO	DETRAN	SJ00P81003	14/05/2025	12:18	6637-2
RSFOA78/TO	DETRAN	SJ00QU1001	14/05/2025	12:54	7340-0
RSFOA78/TO	DETRAN	SJ00QU1002	14/05/2025	13:01	6912-0

RSE0E35/TO	DETRAN	SJ00KZ8000	14/05/2025	15:58	7633-2
RSC6J08/TO	DETRAN	SJ00L61044	14/05/2025	17:17	6637-1
RSC6J08/TO	DETRAN	SJ00L61045	14/05/2025	17:24	5010-0
OBZ4794/TO	DETRAN	SJ00QU1003	14/05/2025	17:34	5541-1
RSC6J08/TO	DETRAN	SJ00L61046	14/05/2025	17:39	6653-1
RSC6J08/TO	DETRAN	SJ00L61047	14/05/2025	17:45	5274-1
OMS9432/GO	DETRAN	SJ00KH6032	14/05/2025	18:00	5010-0
QWB6E60/TO	DETRAN	SJ00GVC001	14/05/2025	21:09	5010-0
QWB6E60/TO	DETRAN	SJ00GVC002	14/05/2025	21:15	5274-1
QWB6E60/TO	DETRAN	SJ00GVC003	14/05/2025	21:23	6637-2
QWB6E60/TO	DETRAN	SJ00GVC004	14/05/2025	21:26	7340-0
QE14F66/TO	DETRAN	SJ00KK500A	14/05/2025	22:15	6653-1
QRX0E73/PI	DETRAN	SJ00JW1018	14/05/2025	22:00	5010-0
QK9631/TO	DETRAN	SJ00644013	14/05/2025	18:24	5797-0
QE14F66/TO	DETRAN	SJ00KK500B	14/05/2025	22:25	5010-0
NVU1846/GO	DETRAN	SJ00DM206N	14/05/2025	22:28	5460-0
QRX0E73/PI	DETRAN	SJ00JW1019	14/05/2025	22:10	6661-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 605, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Elimar Alves Bitencourt de Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.087 Tocantins, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 842, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.311, de 18 de abril de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada ELIMAR ALVES BITENCOURT DE BRITO, com base no que consta do processo nº 2025.04.003223R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 607, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Maria Santana de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.116 Tocantins, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2541, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.463, de 05 de dezembro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, com base no que consta do processo nº 2025.04.00131R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 236/2025/GABREITOR,
DE 13 DE MAIO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 65/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALDY CARLOS FILHO, matrícula funcional Nº 830015, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CDAI -1, no período de 28/05/2025 a 26/06/2025, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Maisa Gomes da Costa Cavalcante, matrícula funcional Nº 810325, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 28 de maio de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 009/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/N. 81/2025/PROREGRAD,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matricula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821658	897/2024	ROSA MARIA DA SILVA LEITE	PROF. UNIVERSITARIO I	14/05/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 010/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2025/20329/12949,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matricula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821671	945/2024	ANTÔNIA ALMEIDA ARAÚJO	PROF. UNIVERSITARIO II	16/05/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/20321/001508
 CONTRATO Nº: 019/2023
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
 CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
 CNPJ: 38.146.510-0001-44
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do contrato 019/2023. ALTERAR a prorrogação do prazo de execução para o interstício de 20/05/2025 a 17/09/2025 e o prazo de vigência para o interstício de 05/08/2025 a 18/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
 INTERVENIENTE: Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 CONTRATADA: Maurício Ferreira Gonçalves - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/20321/000368
 Contrato nº: 004/2024
 Termo Aditivo: 4º
 Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 01.934.604/0001-78
 Interviente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
 Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 004/2024. Da alteração da Cláusula Oitava - Prazo de Execução e Vigência Contratual. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2024, para execução dos trabalhos será de mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, e o contrato passará sua vigência de execução a ser de 25/05/2025 a 23/08/2025, nos termos do artigo 65, inciso I da Lei nº 8.666/93.
 Natureza da Despesas: 4.4.40.51
 Fonte de Recursos: 500/0000103
 Data de Assinatura: 15 de maio de 2025
 Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS.
 Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; MÁRCIO PINHEIROS RODRIGUES - Interviente.
 IUKIE BRINGEL KAWAMURA E ROBERTO TAKASHI KAWAMURA - Contratada

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO nº: 2024/38960/002630
 CONTRATO nº: 004/2024
 APOSTILAMENTO: 003/2025
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
 CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.934.604/0001-78
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste de preço para mais ou para menos, utilizando o (s) índice (s) de reajustamento INCC-M -Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado, apurado (s) e fornecido (s) pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorridos 12 (doze) meses do mês da referência dos preços preestabelecidos no edital. Os preços do Contrato nº 04/2024, previsto na cláusula 6.1, ficam reajustados em 3,2922%, que corresponde ao INCC-M -Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado no período de setembro de 2024 a setembro de 2025.
 VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 147.554,31 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
 INTERVENIENTE: Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 CONTRATADA: Iukie Bringel Kawamura e Roberto Takashi Kawamura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/20321/000536
 CONTRATO Nº: 019/2022
 TERMO ADITIVO: 3º
 CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2022, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna.
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.792,17 (um mil, setecentos e noventa e dois reais, dezessete centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DO RECURSO: 1.500.1001.101.1.666666
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025
 VIGÊNCIA: 25/05/2025 a 25/05/2026
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS e PAULO ROBERTO DE CARVALHO e JULIANO SCARMELOTO LARIZZA - Procuradores da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 142/2025 - RELT4-DILIG**

Processo nº 16089/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Portal da Transparência, nos termos do Despacho nº 353/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito Municipal - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
 Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 143/2025 - RELT4-DILIG

Processo nº 16089/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Portal da Transparência, nos termos do Despacho nº 353/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora KEILA OLIVEIRA DA SILVA - Responsável pelo Controle Interno - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja,

de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 081/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 12939/2023 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Centenário - Assunto: Tomada de Contas por Conversão conforme Resolução nº 1397/2024-PLENO - Auditoria de Regularidade Referente Período de Janeiro a Setembro de 2023 - Exercício 2023. Nos termos do Despacho nº 572/2025- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor José Maria Alves dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025/ADM ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025/ADM

Processo Administrativo nº 246/2025/ADM
Contrato nº 016/2025/ADM
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 44.993.249/0001-10.
Objeto: Contratação do "MC JACARÉ" para realização da apresentação do show musical, na programação da "7ª edição do Arraiá do povo".
Valor Total do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Data da assinatura: 13/05/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até dia 30 de junho de 2025 contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2024/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 58.950.775/0001-08.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 027/2024 - firmado no dia 22 de agosto de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 027/2024.
Data de Assinatura: 09/04/2025.

Alvorada/TO, 16 de maio de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ: 12.099.581/0001-40.
Contratado: ARI MACHADO CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ 58.490.234/0001-44.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 002/2025 - firmado no dia 13 de fevereiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e ARI MACHADO CLINICA MEDICA LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 13/05/2025 ao dia 13/08/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2025.
Data de Assinatura: 07/05/2025.

Alvorada/TO, 15 de maio de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: BRAZILON JUNIOR CAMARGO MEDRADO, inscrito no CPF 026.191.661-01.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 003/2025 - firmado no dia 13 de fevereiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e BRAZILON JUNIOR CAMARGO MEDRADO).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 13/05/2025 ao dia 13/08/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2025.
Data de Assinatura: 07/05/2025.

Alvorada/TO, 15 de maio de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 004/2025/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

Contratado: LUAN AUGUSTO COSTA PIRES, inscrito no CPF 020.178.671-01.

Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 004/2025 - firmado no dia 21 de fevereiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e LUAN AUGUSTO COSTA PIRES).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 29/04/2025 ao dia 29/07/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2025.

Data de Assinatura: 23/04/2025.

Alvorada/TO, 15 de maio de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 005/2025/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

Contratado: BL COMPANY SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ 52.722.376/0001-03.

Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 005/2025 - firmado no dia 24 de fevereiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e BL COMPANY SERVIÇOS MEDICOS LTDA).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 28/04/2025 ao dia 28/07/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2025.

Data de Assinatura: 22/04/2025.

Alvorada/TO, 15 de maio de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática e correlatos para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 02 de Junho de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 16 de maio de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a abertura das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 15/2025 - (PROC. ADM 735/2025) que se realizará dia 03 de junho de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Aquisição de 02 (duas) ambulâncias por meio da Emenda Parlamentar nº 010421.00388/2025, de autoria da Deputada Estadual Janad Valcari, para aprimorar a rede de atendimento emergencial do município de Formoso do Araguaia. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 15 de maio de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

GOIANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 06-2025 - Menor Preço Por Item abertura dia 30/05/25 às 08:00 - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tambores metálicos com capacidade de 200 litros e containers plásticos com capacidade de 1000 litros, destinados à instalação em pontos estratégicos do município para coleta e armazenamento temporário de resíduos sólidos. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.](https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no_sistema_https://bnc.org.br/no_PNCP_e_no_endereço_acima_citado,_durante_horário_de_expediente_das_07:00_às_13:00)

Goianorte/TO, 15 de maio de 2025.

RENATO AMARO DA SILVA
Agente de contratação

NOVO JARDIM**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 001/2023

Processo: Tomada de Preços 004/2022

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Novo Jardim CNPJ 30.836.402/0001-91; Contratada: BR Construtora Ltda, CNPJ nº 33.473.586/0001-60.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 10 (dez meses).

Fundamento Legal: §1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 107 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 02/01/2025, Vigência: 31/10/2025

Assinam: Súsley Albuquerque Cerqueira, Prefeita Municipal e Ayanne de B. D. Nascimento.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**

O Município de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 048/2025 de 06/03/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para locação de estrutura, organização e realização de rodeio no Município de Novo Jardim. A abertura do certame se dará no dia 02 de junho de 2025, às 8:00h (oito horas) horário de Brasília, na Sala da Comissão de Contratações situada na sede da Prefeitura, situado à Praça Cel. Abílio Wolney, SN, Centro, Novo Jardim - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Novo Jardim no endereço: www.novojardim.to.gov.br, ícone licitações e também pode ser requerido através do e-mail: licitacoesnovojardim0@gmail.com.

Novo Jardim - TO, 16 de maio de 2025.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**

O Município de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 048/2025 de 06/03/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para Registro de Preços com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada locação de estruturas móveis para eventos diversos no Município de Novo Jardim. A abertura do certame se dará no dia 02 de junho de 2025, às 14:00h (quatorze horas) horário de Brasília, na Sala da Comissão de Contratações situada na sede da Prefeitura, situado à Praça Cel. Abílio Wolney, SN, Centro, Novo Jardim - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Novo Jardim no endereço: www.novojardim.to.gov.br, ícone licitações e também pode ser requerido através do e-mail: licitacoesnovojardim0@gmail.com.

Novo Jardim - TO, 16 de maio de 2025.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**

O Município de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 048/2025 de 06/03/2025, comunica aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MAIOR DESCONTO na taxa administrativa, suspensa para ajustes no instrumento convocatório, com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa objetivando a contratação de sistema de gerenciamento de frota para aquisição de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e implementos do Poder Executivo Municipal, que a abertura do certame se dará no dia 03 de junho de 2025, às 9:00h (nove horas) horário de Brasília, na Sala da Comissão de Contratações situada na sede da Prefeitura, situado à Praça Cel. Abílio Wolney, SN, Centro, Novo Jardim - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Novo Jardim no endereço: www.novojardim.to.gov.br, ícone licitações e também pode ser requerido através do e-mail: licitacoesnovojardim0@gmail.com.

Novo Jardim - TO, 16 de maio de 2025.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Pregoeira

PARANÁ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 011/2025 - Processo Administrativo nº 330/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "EDUARDO MELO", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 19 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa DUETTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.409.711/0001-90, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná Tocantins/TO, 13 de maio de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 312/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ARTISTA "SOLANGE ALMEIDA", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 19 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.260.408/0001-59, pelo valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná Tocantins/TO, 13 de maio de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Paranã - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, PROCESSO Nº 312/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ARTISTA "SOLANGE ALMEIDA", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 19 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.3201.04.695.1020.2176 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000 EMPRESA: SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA CNPJ N. 27.260.408/0001-59 Representante Legal: LUIZ LIMA DA SILVA

Paraná/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Paranã - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, PROCESSO Nº 330/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "EDUARDO MELO", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 19 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.320104.695.1020.2176

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000

EMPRESA: DUETTOS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ N. 44.409.711/0001-90

Representante Legal: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

Paraná/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014º/2024 PROCESSO Nº: 944/2024
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO
CONTRATADA: FARIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Paranã/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 87.285,52 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois).

BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Própria: 05.3301.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2147/05.3301.12.361.1011.2155/05.3301.12.365.1011.2157;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30;

Fonte: 1540.000.000000/1.500.1001.00000000/1.569.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 28/03/2026.

DATA ASSINATURA: 12/05/2025.

Marcella Lemos Barbosa
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 072/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO
CONTRATADA: F B DE JESUS RADIOLOGIA

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por prestação de serviço especialista Radiologia.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.000.0.000000.

VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2025.

DATA ASSINATURA: 09/05/2025

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 073/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO
CONTRATADA: LSC RADIOLOGIA CNPJ: 31.572.247/0001-06

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por prestação de serviço especialista Radiologia.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.000.0.000000.

VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2025.

DATA ASSINATURA: 09/05/2025

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 074/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO
CONTRATADA: NJS - LTDA CNPJ: 58.946.363/0001-02

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por prestação de serviço especialista Radiologia.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.000.0.000000.

VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2025.

DATA ASSINATURA: 09/05/2025

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 075/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO
CONTRATADA: JACY SOARES FILHO RADIOLOGIA CNPJ: 31.572.228/0001-80

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por prestação de serviço especialista Radiologia.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.000.0.000000.

VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2025.

DATA ASSINATURA: 09/05/2025

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PEIXE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Peixe-TO, através da Gestora, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia 29 de maio de 2025, a partir das 8h (horário local), CREDENCIAMENTO de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Edital e demais informações será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. Portal de transparência do Município, ou junto a Comissão na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, sede da Prefeitura de Peixe - TO, das 07:00 às 13:00.

Leonice Viana da Costa
Gestora da Secretaria Municipal de Educação

RECURSOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA, através do seu Agente de Contratação, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2025, no qual se realizará no dia 12 de junho 2025, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Recursolândia - TO. A licitação será do tipo Maior Lance.

Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal Recursolândia, no horário das 7:30h às 17:30h e ainda no site: www.recursolandia.to.gov.br, ou com o Leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone: (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei nº 14.133/21.

Recursolândia - TO, 16 de maio de 2025.

Osmar Celestino dos Santos
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa, A. S PRODUTORA DE PROTEÍNA DO VEGETAL DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.662.449/0002-90, nome fantasia FAZENDA NUTRITINS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as licenças ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de bovinocultura em confinamento e outorga de uso e interferência em recursos hídricos, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 10°15'42,55" S e longitude 48°53'49,15" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237 de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07 de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A9 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: xx.xxx.170/0001-03, torna público que requereu a junto ao NATURATINS - TO, LP e LI para atividade de Parcelamento de Solo Urbano, para o Lot. Jardim Paulista II, em Paraíso do Tocantins. O empreendimento que se enquadra na Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/10, CONAMA 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA MARIANA LTDA, CNPJ Nº XX.149. XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA) para atividade de geração de energia solar - Usina Fotovoltaica na Fazenda Mariana I, localizada na zona rural do município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e Instrução Normativa Naturatins Nº 05/2022, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Aleandro Lacerda Gonçalves, CPF: xxx.142.xxx-04, torna público que requereu ao NATURATINS, as licenças ambientais (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura na Fazenda Cocal e Lago Azul, município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CEZAR AUGUSTO CERETTA e VICENTE CEOLIN inscritos nos CPF 463.XXX.XXX-XX e 369.XXX.XXX-XX respectivamente, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA IRRIGADA Fazenda Nova Porto Alegre, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTIANE BORRÉ, inscrita no CPF nº 005.XXX.XXX-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, com endereço Fazenda União II e Fazenda União III, Lote nº 04 e Lote nº 05, do Loteamento Donzela, 2ª Etapa, zona rural, Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DRIVE PREMIUM ESTÉTICA AUTOMOTIVA, CNPJ nº 37.079.162/0001-77, torna público que está requerendo ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para a regularização do empreendimento de Lavagem e Polimento de veículos automotores, localizado junto à Rua 11A, S/N, Bairro Setor Nova Cidade, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAVIAALINE DE SOUZA CPF: 031.xxx.991-xx requer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Dois Córregos constituída pelos Lotes 16 e 17 do Loteamento Água Fria, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GUSTAVO NUNES RODRIGUES inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para regularização ambiental da atividade de Pecuária de Corte e da atividade de Obras Civis Não Lineares (Barragem) realizadas na Fazenda Tamboril, localizada na zona rural do município de Lagoa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desses tipos de atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Aires Carneiro, inscrito no CPF 052.126.XXX-49, torna público que requerer ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda Estrela do Norte, localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Alberto Silva Junior inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (DIMA) do município de Gurupi/TO, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para regularização ambiental das atividades de Agricultura de Sequeiro, Pecuária de Corte Semi-intensiva, Pecuária de Corte Intensiva e Obras Civis Não Lineares (Barramentos de terra) que serão realizadas na FAZENDA ARAPUÁ, localizada na zona rural do município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destes tipos de atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ FERREIRA BORGES JÚNIOR, CPF nº 460.***.***-49, torna público que requereu a Diretoria de Meio Ambiente de Gurupi-TO, licenças ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de bovinocultura para a FAZENDA BELA VISTA DO SOL localizada nas coordenadas geográficas de latitude 11°42'36,68" S e longitude 48°52'1,95" O, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237 de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KOSO ABE, CPF: XXX.519.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura e Pecuária de Corte, situado na Fazenda Aliança, localizada no município de Ananás/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor VERLYN RAY MARTIN, pessoa física, portador do CPF: 01*.8*5.8**-23 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de agricultura em sequeiro na propriedade denominada Fazenda Campo Alegre, Zona Rural, município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 07/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

CLUBE RECREATIVO PARAISO - CNPJ: 00.299.255/0001-05
ENDEREÇO: R. GONÇALVES DIAS - SETOR OESTE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÕES 2025/2029**

O presidente do CLUBE RECREATIVO PARAISO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com Estatuto Social da entidade em seu art. 28 "a", RESOLVE CONVOCAR todos os sócios em situação regular com suas obrigações previstas no Estatuto Social, para uma Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se no dia 30 (trinta) de maio de 2025 (sexta-feira), na sala de eventos da SUNSET PICANHAS, Rua 34, Praça José Luiz Galvão - Setor Milena, nesta cidade, em primeira chamada às 19h00 e em segunda e última chamada às 19h30, com qualquer número de sócios presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

I - Eleição da diretoria executiva e conselho e fiscal para o quadriênio 2025/2029 conforme prevê o estatuto social em seu artigo 28 "a". As inscrições das chapas serão no período de 19/05/2025 a 23/05/2025 com a comissão eleitoral. A homologação das chapas será no dia 26/05/2025. Os recursos por eventuais impugnações será dia 28/05/2025 e julgamento final ocorrerá dia 29/05/2025. Caso haja somente uma chapa inscrita a eleição será por aclamação conforme prevê o Estatuto.

II - Outros assuntos de interesse.

Palmas/TO 17 de abril de 2025.

Raimundo Nonato Gomes
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERMUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO (STICCIPO), por meio do seu Presidente o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DIOGO, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos Associados e Trabalhadores da Categoria, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, no seguinte local e horário: QM-05, LOTE-12-Distrito de Luzimangues - Porto (TO), em primeira convocação às 08h30min, em caso de não alcançar o *quórum* estatutário, será realizada em segunda convocação às 09h30min, com a quantidade de associados e membros da categoria presentes:

1º) Mudança de endereço da sede do sindicato

2º) Aquisição de bem;

3º) Assuntos diversos.

Publique-se.

Porto Nacional (TO), 16 maio de 2025.

José Antônio Diogo
Presidente